Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Junho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2637

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 12/07/2022 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone (62) 99356-4059 das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Abadia de Goiás, 24 de junho de 2022,

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:2E26D435

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 11/07/2022 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o Município de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone (62) 98356-4059 das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

Abadia de Goiás, 24 de junho de 2022

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:309493E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 14 de julho 2022 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para as diversas Secretarias e departamentos do Município de Abadia de Goiás. O Edital e maiores informações serão obtidos através do site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 24 de junho de 2022.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:79E683F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 11/07/2022 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS.. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Licitação da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br.

Abadia de Goiás, 24 de junho de 2022

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:8F9F2370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 12/07/2022 às 14:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS.. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Licitação da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br.

Abadia de Goiás, 24 de junho de 2022

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7FE6884F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DEMATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ITEM: 1 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 14.160,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);

ITENS: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 - VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 00.635.623/0001-30; VALOR GLOBAL: R$ 885.190,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:63FF7C68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 5657/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 39/ 2022
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Fragmentadora de papel afim de atender as necessidades desta secretaria, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

D R DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ N.º 27.289.753/0001-15, NO VALOR DE R$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 24 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico,
Matrícula **4845.**

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2CC0A6E0

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 6976/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 42/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de manutenção juntamente com a prestadora de serviços, para realizar a adequação das unidades de ensino (Maria Angélica Gonçalves), para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGÊNCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

AIRTON JOSE DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.128.856/0001-96, no valor de R$ 3.878,00 (Três mil oitocentos e setenta e oito reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 24 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5E2E52EA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2022_ADM

PROCESSO Nº: 8754/2022

ASSUNTO: O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material para Ponto Eletrônico, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Administração., abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da FABRINTER BORGES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.639.264/0001-92, no valor de R$ 1.925,00 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8298EC1F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 72/2022_ESPORTE

PROCESSO Nº: 10907/2022
ASSUNTO: O presente termo tem por objetivo o recolhimento da inscrição, alojamento, anuidade e regularização de atletas, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Desporto e Lazer, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.152.519/0001-62, no valor de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).
A contratação de empresa especializada para custeio das despesas de arbitragem e pagamento da taxa de inscrição referente ao evento da Superliga Goiás de futebol de campo que acontecerá nesta cidade, conforme Termo de Referência emitido por esta secretaria.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 24 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A6C93916

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022_ADM

Processo 3731/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Aquisição e Instalação de Cortinas persianas "blackout" ou similar equivalente ou de melhor qualidade que retenha luminosidade e calor, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) JOSE GASPAR DE SOUZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o N.º 00.826.802/0001-55, no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de junho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2686EF8B

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Processo nº 11337/2022
Pregão Presencial nº 13/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: D.R DA SILVA - TECNOLOGIA
CNPJ nº 27.289.753/0001-15

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estrutura metálica com base em concreto armado para montagem de palco e Túnel duas águas para eventos no Parque de Exposição Agropecuária no município de Alto Horizonte Go.

VIGÊNCIA: 14/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 143.829,97 (Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

CÁSSIO ALVES DE CASTRO

Assessor Especial de Gabinete, Decreto Municipal nº 451/2021. Matricula 50322. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B8F6CB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 578 /2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável – SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADRIANA ALVES LUIZ
Procuradora Geral do Município

"ALTO HORIZONTE – 30 ANOS DE FUNDAÇÃO"

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG integra a administração direta do Poder Executivo do Município de Alto Horizonte, nos termos do art. 1º da Lei nº 856, de 6 de abril de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados, observadas as suas competências e dimensão de atuação, definidas pela Lei nº 856/2022.

Art. 3º As normas de administração a serem seguidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG deverão atender as diretrizes e orientações emanadas pelo chefe do executivo municipal, pelos órgãos centrais dos sistemas municipais e aos seguintes princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e supremacia do interesse público

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º São competências legais da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG, além dos objetivos previsto na Lei nº 856/2022., dentre outras atribuições regulamentares:

I - a coordenação geral das ações políticas de governo;
II – coordenar a elaboração e o acompanhamento de proposições, projetos de lei, vetos e informações encaminhados à apreciação dos membros da Câmara Municipal
III - a confecção de decretos e atos normativos de competência do Prefeito, bem como a gestão do acervo legislativo e do Diário Oficial;
IV - promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e os demais Poderes, nas esferas, estadual e federal de Governos, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;
V - promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Plano de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;
VI - coordenar a articulação do Poder Executivo Municipal na agenda de captação de recursos e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, estaduais e federais;
VII - o planejamento, o gerenciamento e a implementação dos projetos de grandes relevâncias de gestão e de governo, e demandas sociais priorizadas na ação governamental;
VIII- o monitoramento, controle e acompanhamento das execuções das ações designadas pelo Chefe do Poder Executivo;
IX - a propositura, o gerenciamento e o acompanhamento dos projetos e ações previstas no Plano de Governo;
X - a implementação de projetos que objetivam levar ao cidadão alto horizontino a melhor qualidade de vida através da eficácia e eficiência dos serviços prestados pela Administração;
XI - o acompanhamento junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da execução dos projetos prioritários da gestão, podendo requisitar informações e providências necessárias à sua execução;
XII - o acompanhamento dos programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
XIII - o acompanhamento à eficiente prestação de contas dos convênios e contratos firmados pela Administração Pública Municipal,
XIV - a estruturação de Parcerias Público Privadas (PPP) no âmbito do Município;
XV - a gestão dos contratos de resultados firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os órgãos e entidades municipais, mediante o estabelecimento de metas, indicadores e acompanhamento dos resultados das ações realizadas pelas partes;
XVI - o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades, contratos e convênios;
XVII - a gestão das ações de modernização, desburocratização, organização e estruturação de órgãos e entidades da Administração Municipal;
XVIII - a implementação, coordenação e o estabelecimento de diretrizes da Gestão por Processos no Município;
XIX - a organização e a manutenção dos serviços de tramitação e distribuição de processos, documentos e correspondências, através da Gestão por Processos;
XX - a avaliação das políticas públicas no Município.
XXI - a centralização da contabilidade dos fundos e órgãos da Administração Direta e Indireta;
XXII - a elaboração e emissão de balancetes, balanços e prestação de contas para os respectivos gestores e demais atividades inerentes à contabilidade, observando a legislação vigente;
XXIII - o estabelecimento de normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal;
XXIV - a coordenação, orientação e acompanhamento das ações setoriais e trabalhos de contabilidade dos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XXV - a consolidação dos relatórios e demonstrativos contábeis para elaboração e emissão do Balanço Geral da Administração Pública Municipal;
XXVI - a elaboração, a manutenção e a atualização do Plano de Contas Único para os órgãos da Administração Direta e aprovação dos planos de contas das entidades da Administração Indireta;
XXVII - o registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial;
XXVIII - o assessoramento e direcionamento dos órgãos e entidades do Município no procedimento da gestão financeira;
XXIX - o registro e gestão da execução orçamentária;
XXX - o acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos;
XXXI - a programação das despesas de custeio e de capital do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
XXXII - a realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas e critérios de execução orçamentária e financeira estipulados na legislação;
XXXIII - a proposição de normas e a definição de procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento;
XXXIV - o estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
XXXV - a proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta;
XXXVI - a coordenação das atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Administração Direta Municipal e o estabelecimento e acompanhamento da programação financeira de desembolso, de conformidade com determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas legais pertinentes;

XXXVII - o acompanhamento da execução de convênios em que são concedentes/convenentes órgãos ou entidades do Poder Executivo, bem como a avaliação sobre a fixação de contrapartidas que utilizam recursos financeiros de órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
XXXVIII - a coordenação da formulação e definição dos programas e projetos governamentais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município, observando as normas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XXXIX - a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais;
XXXX - a orientação aos órgãos e entidades municipais sobre a proposição de seus orçamentos e a consolidação das propostas, bem como o controle, acompanhamento e execução do orçamento anual;
XXXXI - o gerenciamento de riscos no tocante à regularidade das Certidões Negativas de Débito, quanto às obrigações acessórias dos órgãos e entidades da Administração Municipal junto aos demais entes da Federação;
XXXXII - o gerenciamento de riscos no tocante à regularidade cadastral da Administração Direta e Indireta para preservarem a regularidade dos seus dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil;
XXXXIII - o planejamento, a elaboração e a implantação de projetos habitacionais, bem como o fomento e a intermediação de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias
XXXXIV - a promoção de estudos visando à identificação de soluções para os problemas habitacionais;
XXXXV - a formulação, a elaboração e a implementação de projetos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas da agricultura, da indústria, do comércio, dos serviços e do turismo;
XXXXVI - o investimento na melhoria dos ambientes institucional e organizacional locais com vistas a estimular interesses de empreendedores e a promover a atração de investimentos para o Município;
XXXXVII - a estruturação de sistemas locais de produção integrada e sustentável, tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e o seu acesso ao mercado;
XXXXVIII - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
XXXXIX - o incentivo e a orientação para a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
L - a orientação, de caráter indutor, à iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implementação de projetos voltados para a expansão dos segmentos de serviços;
LI - o estudo e a sistematização de dados e informações sobre a economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e municipal;
LII - o suporte técnico aos órgãos e entidades da administração nos programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal relacionados ao desenvolvimento dos setores de serviços, da indústria, do comércio e do turismo, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
LIII - a promoção de medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, em articulação com os setores locais, estaduais e nacionais;
LIV - a formulação de políticas, em conjunto com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização de novos investimentos com a manutenção e preservação das condições ambientais e urbanísticas do Município;
LV - o incentivo e apoio à pequena e média empresa nas suas áreas de atuação e o estímulo à localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;
LVI - a formulação e implementação de projetos com o objetivo de incentivar empreendimentos produtivos que envolvam a comunidade científica e acadêmica local para estabelecimento de parcerias no sentido de aplicação de ciência e tecnologia para otimizar, modernizar e racionalizar processos de produção;
LVII - a proposição de políticas para o desenvolvimento agrário, indicando alternativas de sua viabilidade econômica, observadas as normas de preservação e conservação ambiental;
LVIII - o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município;
LIX - o incentivo e orientação ao desenvolvimento do associativismo, por meio de cursos, palestras e outros eventos, para a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para o desenvolvimento local integrado e formação de uma cultura de cooperação, trabalho e renda;
LX - o desenvolvimento de programas e ações ligadas à relação de trabalho e cursos profissionalizantes com vistas a minimizar o impacto do desemprego e direcionar a profissionalização às demandas dos empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no Município;
LXI - a organização social e econômica dos agricultores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio da modernização da produção, da agregação de valor aos produtos e da geração de renda;
LXII - o planejamento para promoção de melhorias de infraestrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria organizada em redes solidárias de produção;
LXIII - a orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção e a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura familiar;
LXIV - o apoio na execução dos serviços de interesse coletivo em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;
LXV - a implantação e implementação de programas especiais de microcrédito e crédito assistido, voltados para o atendimento de pequenos empreendedores nos diversos segmentos comerciais, industriais, prestacionais e/ou produtivos;
LXVI - o acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos na esfera estadual relacionados ao desenvolvimento dos setores de serviços, da indústria, do comércio e do turismo, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
LXVII - a promoção do desenvolvimento de projetos de inclusão digital;
LXVIII - a promoção e articulação de ações nas esferas Estadual e Federal, organismos estrangeiros e entidades privadas, no sentido de obter cooperação técnico científica e financeira para programas, projetos e atividades de desenvolvimento científico e o intercâmbio de informações;
LXIX - o planejamento e coordenação das atividades relativas à tecnologia de informação, no que tange à sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como a definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, em conjunto com os órgãos e entidades que possuam gestão e/ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada;
LXX - a promoção da infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e à operação de sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais e da comunicação eletrônica oficial entre órgãos e entidades da Administração Municipal, em conjunto com os órgãos e entidades que possuam gestão e/ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada;
LXXI - o desenvolvimento e a implantação de soluções tecnológicas de tratamento da informação na Administração Municipal que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas, em conjunto com os órgãos e entidades que possuam gestão e/ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada;
LXXII - o planejamento, o desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados;

LXXIII - o gerenciamento do desenvolvimento e implantação de programas e projetos de modernização da gestão e de desenvolvimento tecnológico dos órgãos e entidades da Administração Municipal, em conjunto com os órgãos e entidades que possuam gestão e/ou estrutura de tecnologia e informação descentralizada;
LXXIV - a implementação dos projetos e estruturas do programa Cidades Inteligentes no Município em prol do desenvolvimento urbano sustentável.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG no cumprimento de suas finalidades poderá articular e encaminhar aos órgãos competentes no âmbito da municipalidade, convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, Poderes Legislativos e Judiciário, bem como organismos nacionais, internacionais e entidades privadas, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e assistida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º A avaliação e o controle do alcance das metas e indicadores estabelecidos serão gerenciados pela Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão, mediante auditorias, apuração de resultados, monitoramento de recebimento de Gratificação por Desempenho (GD), aplicação de bonificações ou penalidades, conforme sistemática de avaliação prevista no instrumento de contratualização, dentre outras atribuições correlatas à gestão por resultados.

Art. 7º Caberá à Coordenadoria de Modernização da Gestão Pública coordenar, orientar e implementar as iniciativas de Gestão por Processos, bem como gerenciar o portfólio de processos de trabalho, competindo-lhe especificamente:
I - estabelecer as diretrizes para a Gestão por Processos no âmbito da Administração Municipal;
II - propor a inclusão de macroprocessos e processos de trabalho no portfólio de processos automatizados;
III - avaliar, gerir o portfólio de processos de trabalho e a sua governança;
IV - definir cronograma para o projeto de melhoria de processos de trabalho;
V - propor a suspensão ou o cancelamento de projeto de melhoria de processo de trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o disposto na legislação que dispõe sobre a Gestão por Processos;
VI - definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gestão por Processos instituindo padrões, regras e medidas de desempenho.

Art. 8º Os órgãos e entidades que integram a estrutura da Prefeitura de Alto Horizonte devem fornecer à SEPLAG, quando solicitados, as informações e dados necessários ao desempenho de suas competências, nos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG as seguintes unidades e chefias:

1. Gabinete do Secretário
1.2. Gerência de Gabinete
1.2.1. Seção de Expediente
1.2.2. Assessoria Técnica;
1.3. Diretoria de Planejamento Estratégico
1.3.1. Coordenadoria de Modernização da Gestão Pública
1.3.1.1. Gerência de Modernização
1.3.1.2. Gerência de Gestão de Processos
1.3.1.3. Gerência de Contrato de Resultados
1.3.1.4. Gerência Planejamento Governamental
1.3.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão
1.3.2.1. Gerência de Dados e Tecnologia
1.3.2.2. Gerência de Avaliação de Políticas Públicas
1.3.2.3. Gerência de Pesquisa e Indicadores
1.3.2.4. Gerência de Avaliação de Registro Contábil
1.3.3. Coordenadoria de Gestão Orçamentária
1.3.3.1. Gerência de Controle da Execução Orçamentária
1.3.3.2. Gerência de Contabilidade da Administração Direta
1.3.3.3. Gerência de Estudo de Normas e Adequações Contábeis
1.4. Diretoria de Planejamento Técnico e Contábil
1.4.1. Coordenadoria de Programas Especiais
1.4.1.1. Gerência de Projetos Estratégicos em Desenvolvimento
1.4.1.2. Gerência de Políticas para o Desenvolvimento Local
1.4.1.3. Gerência de Fomento ao Empreendedorismo
1.4.1.4. Gerência de Assistência à Produção Rural e Fomento à Agricultura Familiar
1.4.1.5. Gerência de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento Sustentável
1.4.2. Coordenadoria de Convênios e Parcerias
1.4.2.1. Gerência de Convênios e Contratos
1.4.2.1.1. Seção de Prestação de Contas
1.4.2.2. Gerência de Incubação de Iniciativas Prioritárias
1.4.2.2.1. Departamento de Parcerias Público-Privadas
1.4.2.2.1.1 Seção de Desenho de Iniciativas
1.4.2.2.1.2 Seção de Análise de Projetos
1.4.2.3. Gerência de Captação de Recursos e Investimentos
1.4.2.3.1. Seção de Cadastro e Informação
1.4.2.3.2. Seção de Captação de Emendas Parlamentares
1.4.2.3.3. Seção de Captação de Recursos Nacionais
1.4.2.3.4. Seção de Captação de Recursos Internacionais
1.4.3. Coordenadoria de Projetos e Orçamentos Técnicos
1.4.3.1. Gerência de Inovação
1.4.3.1.1. Seção de Inovação e Fomento em Tecnologia
1.4.3.2. Gerência de Cidade Inteligente
1.4.3.2.1. Seção de Informações Corporativas
1.4.3.2.2. Seção de Expansão de Redes

§ 1º A SEPLAG será dirigida pelo Secretário, as Diretorias por Diretores, as coordenadorias por Coordenadores, as Gerências, os departamentos e seções por assessor e diretor técnico, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Secretário da SEPLAG, por ato próprio, poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo, no ato que a constituir:
I - o objetivo do trabalho;
II - os componentes da equipe; e
III - o prazo para conclusão dos trabalhos.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DO SECRETÁRIO

Art. 10 Compete ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável:
I - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - exercer a administração da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
III - promover a integração técnica dos órgãos ou entidades da administração atuando como órgão central de Planejamento Governamental;
IV - promover a participação da Secretaria na coordenação e elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do Município;
V - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo do órgão municipal de planejamento, com vistas à consecução das finalidades previstas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

VI - definir os objetivos gerais e específicos da Secretaria, em consonância com os objetivos gerais e metas estabelecidas pelo Governo Municipal;
VII – fiscalizar e fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual aprovado para todos os órgão da administração direta do poder executivo;
VIII - expedir instruções, portarias e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;
IX - baixar normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo do órgão municipal de planejamento
X - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal de Alto Horizonte ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
XI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
XII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo , relacionados com as atribuições da SEPLAG;
XIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;
XIV - assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
XV- rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais dirigentes de unidades da SEPLAG;
XVI - acompanhar a tramitação dos projetos de lei, vetos e informações encaminhados à apreciação da Câmara Municipal de Goiânia;
XVII - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, pertinente à sua área de competência, dentro dos prazos fixados;
XVIII - propor ao Chefe do Poder Executivo a nomeação ou exoneração de pessoal ou destituição de cargos comissionados ou funções de confiança da Secretaria;
XIX - representar o Chefe do Poder Executivo, quando designado; e
XX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA Gerência DE GABINETE

Art. 11 Compete à Gerência de Gabinete, unidade integrante do Gabinete do Secretário, e ao seu titular:
I - promover e articular os contatos administrativos, políticos e sociais do Secretário;
II - controlar a agenda de compromissos do Secretário;
III - coordenar as atividades de relações públicas e comunicações inerentes à Secretaria, sob a orientação da Secretaria Municipal de Comunicação;
IV - orientar a recepção de autoridades e visitantes e os serviços de atendimento ao público no âmbito da SEPLAG;
V - promover a análise, a revisão e o controle de todos os processos e documentos encaminhados ao Secretário ou por ele despachados;
VI - verificar o teor da correspondência oficial dirigida ao Secretário, bem como orientar sua adequada distribuição;
VII - orientar e supervisionar os serviços de expediente, protocolo e de distribuição de processos e arquivo de documentos da SEPLAG;
VIII - proferir despachos meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento de processos no âmbito da SEPLAG; e
IX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Seção I
Da Seção de Expediente

Art. 12. Compete à Seção de Expediente, unidade integrante da SEPLAG:
I - receber e controlar processos e demais documentos protocolados ou encaminhados ao Gabinete do Secretário, ou por ele despachados;
II - elaborar, controlar, numerar e encaminhar toda correspondência e/ou expediente emitidos pelo Gabinete do Secretário;
III - providenciar a publicação e encaminhamento dos atos expedidos pelo Secretário, quando autorizado;
IV - manter o controle de todos os processos que tramitarem na SEPLAG a fim de elaborar relatórios gerenciais;
VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Gerência de Gabinete.

Seção II
Da Assessoria Técnica

Art. 13. Compete aos Assessores Técnicos:
I - examinar processos e documentos na área de sua especialidade, emitindo, se for o caso, pareceres técnicos e/ou outras manifestações solicitadas pela sua chefia mediata e imediata;
II - realizar estudos e levantamentos, com vistas à viabilização de programas e projetos, por determinação de sua chefia mediata e imediata;
III - desenvolver projetos e atividades técnicas que lhe forem designadas pela sua chefia mediata e imediata;
IV - prestar assistência técnica e de comunicação à sua chefia mediata e imediata, levantando dados, de conteúdo relativo à sua área de atuação, bem como realizando o estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a consequente elaboração do trabalho requisitado pelos seus superiores;
V - examinar e emitir pareceres nos processos que lhes forem distribuídos, salvo vedações legais;
VI - realizar estudos e pesquisas jurídicas, de ordem legal, doutrinária e jurisprudencial, visando obter subsídios para fundamentar pareceres a serem exarados em processos submetidos à sua apreciação;
VII - colecionar e manter em boa ordem e atualizada as leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e demais publicações de interesse de suas chefias mediata e imediata, de modo que seja facilitada a consulta;
VIII - elaborar relatórios mensais de movimentação processual e de produtividade, quando solicitado;
IX - zelar pela uniformização de procedimentos técnicos relacionados à área de atuação; e
X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelas suas chefias mediata e imediata, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO-DIPE

Art. 15. Compete à Diretoria de Planejamento Estratégico, unidade integrante da estrutura da SEPLAG, e ao seu titular:
I - desenvolver ações com vistas à inovação e à melhoria contínua do planejamento governamental, da governança pública e da gestão estratégica da administração municipal;
II - promover e apoiar a elaboração de políticas e diretrizes de gestão estratégica municipal e apoiar a elaboração do plano de ação global dos órgão da administração direta do executivo municipal;
III - coordenar o processo de planejamento estratégico institucional integrado do Executivo municipal e seus desdobramentos em temas transversais;
IV - orientar, examinar e manifestar-se sobre as propostas de alteração da Estrutura Regimental dos órgãos da administração direta do executivo municipal, quando for o caso;
V - estabelecer as sistemáticas de elaboração, de monitoramento e de avaliação dos programas governamentais no plano plurianual;
VI - implementar gestão de resultados por meio da produção de informações estratégicas;
VII - formular e implementar estratégias e mecanismos de integração e fortalecimento institucional do Governo Municipal e de suas entidades vinculadas;
VIII - apoiar e monitorar a implementação e a execução de políticas, de planos, de programas, de projetos e de ações relacionadas com a consecução de diretrizes e de objetivos de planejamento governamental e de planejamento estratégico institucional estabelecidos para todos os órgãos da administração direta do executivo municipal;

IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário da SEPLAG.

Seção I
Da Coordenadoria de Modernização da Gestão Pública

Art. 16. Compete à Coordenadoria de Modernização da Gestão Pública e ao seu Coordenador:
I - gerenciar o processo de modernização institucional e a melhoria contínua das atividades da Administração;
II - uniformizar e integrar ações dos órgãos que compõem a administração direta do poder executivo municipal
III - constituir rede colaborativa destinada à melhoria da gestão pública;
IV - desenvolver padrões de qualidade e de racionalidade;
V - proporcionar os meios para melhorar o desempenho institucional e otimizar a utilização dos recursos disponíveis; e
VI - reduzir os custos operacionais e assegurar a continuidade dos processos de organização e inovação institucional.
VII - desenvolver as funções de planejamento, orçamento, modernização e gestão por resultados da administração municipal;
VIII - participar do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
IX - sugerir correções e reformulações desses programas, projetos e atividades e colher subsídios para a atualização e o aperfeiçoamento do planejamento, quando identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos;
X - promover estudos sistemáticos das receitas e das despesas da administração e propor medidas regularizadoras, quando for o caso, informando sistematicamente os resultados ao Secretário;
XI - realizar estudos e levantamentos, com vistas à captação de recursos junto a entidades oficiais governamentais e não governamentais para a viabilização de programas e projetos de interesse da administração.
XII - elaborar relatórios que subsidiem os Órgãos de controle do Município quanto à realização das ações estratégicas e operacionais da administração;
XIII - auxiliar o titular da DIPE na definição de diretrizes e na implementação das ações de medidas que visem à promoção da eficácia, eficiência e efetividade de suas ações;

Seção II
Da Gerência De Modernização

Art. 17. Compete à Gerência de Modernização e ao seu titular:
I - formular e implementar processos que objetivem a modernização, a desburocratização e a melhoria da gestão pública no âmbito da Administração Pública Municipal, propondo a inclusão de macroprocessos e processos de trabalho no portfólio de processos a automatizados;
II - desenvolver, articular e promover a execução das políticas e diretrizes afetas à modernização institucional, no âmbito da Administração Pública Municipal;
III - desenvolver programas de modernização e desburocratização por meio da otimização de processos, com a utilização de metodologias que possam auxiliar no alcance da excelência na prestação de serviços da Administração Municipal;
IV - difundir metodologias e ferramentas de reestruturação de processos aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
V - desenvolver projetos para otimização de processos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, vislumbrando a excelência na prestação de serviços à sociedade;
VI - aplicar a metodologia de otimização de processos abrangendo: Planejamento da Melhoria, Modelagem, Análise e Melhoria e Implementação;
VII - analisar e emitir parecer técnico sobre os atos de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades da Administração Municipal;
VIII - realizar análise técnica nas propostas de regulamentos e regimentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal, quanto a modelagem destes às diretrizes de padronização estabelecidas;
IX - formular e implementar processos que objetivem a organização, modernização e a melhoria na tramitação de protocolos, distribuição de processos, documentos e correspondências, no âmbito da Administração Pública Municipal;
X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Coordenadoria de modernização, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção III
Da Gerência de Gestão por Processos

Art. 18. Compete à Gerência de Gestão por Processos e ao seu titular:
I - difundir metodologias e ferramentas de reestruturação de processos aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II - avaliar, gerir o portfólio de processos de trabalho e a sua governança;
III - definir cronograma para o projeto de melhoria de processos de trabalho;
IV- propor a suspensão ou o cancelamento de projeto de melhoria de processo de trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o disposto na legislação que dispõe sobre a Gestão por Processos;
V - gerenciar e acompanhar os processos implementados pela Gerência de Modernização;
VI - definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gestão por Processos instituindo padrões, regras e medidas de desempenho;
VII - articular-se com demais órgãos e unidades da Administração Pública Municipal com funções correlatas, de modo a compartilhar informações, conhecimentos e expedientes;
VIII - realizar a organização e a manutenção dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de processos, documentos e correspondências, através da Gestão por Processos;
IX - acompanhar o desempenho dos protocolos otimizados por meio da aplicação de uma sistemática de medição e desempenho;
X - monitorar a execução das atividades correlatas nos órgãos/entidades da Administração Municipal;
XI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Coordenadoria de Modernização, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção IV
Da Gerência de Contrato por Resultados

Art. 19. Compete à Gerência de Contrato por Resultados e ao seu titular:
I - desenvolver, implementar e acompanhar os instrumentos de contratualização de resultados que promovam a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais;
II - praticar as ações necessárias à constituição das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Resultados, nos prazos previstos;
III - definir e manter atualizados os padrões e os requisitos para os Relatórios Gerenciais de Monitoramento dos Contratos de Resultados:
IV - monitorar a execução dos Contratos de Resultados;
V - elaborar relatório trimestral de acompanhamento do Contrato de Resultados, contendo, entre outros itens, os percentuais efetivamente alcançados para cada indicador de desempenho e eventuais observações pertinentes aos indicadores pactuados, cuja alimentação de dados será feita pela Contratada, sob responsabilidade de seu titular;
VI - elaborar relatório anual ou final de avaliação, contendo, entre outros itens, comparativo entre os resultados programados e os alcançados para os indicadores de desempenho estabelecidos; as justificativas e razões atenuantes, no caso de eventual não atendimento dos resultados estabelecidos e as propostas de revisão de indicadores e metas, conforme o caso, com base na alimentação de dados realizada pela Contratada, sob responsabilidade de seu Titular;
VII - emitir Parecer Técnico quanto à aplicação de bonificações ou de penalidades conforme a Sistemática de Monitoramento, Avaliação e Bonificação;
VIII - construir, manter atualizados e divulgar painéis de controle e relatórios com informações para acompanhamento da Gestão para Resultados;

IX - produzir conhecimento e inteligência a partir de análises quantitativas, comparativas, estatísticas e de tendência para apoio à tomada de decisão, com foco em resultados;
X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Coordenadoria de modernização, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção V
Da Gerência de Planejamento Governamental

Art. 20. Compete à Gerência de Planejamento Governamental e ao seu titular:
I - coordenar a elaboração e avaliar o desempenho do Plano Plurianual – PPA do Município, alinhado às diretrizes do governo;
II - avaliar os programas, as ações e os projetos propostos pelos órgãos e entidades da administração pública municipal no Plano Plurianual – PPA, focando a análise da sobreposição de objetivos e ações, sugerindo a otimização das atividades;
III - desenvolver e disseminar ferramentas e metodologias para o gerenciamento do Plano Plurianual – PPA do município;
IV - desenvolver novas metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais das unidades setoriais;
V - elaborar, coordenar e gerenciar os indicadores do Plano Plurianual – PPA;
VI - atualizar informações e dados relativos ao Plano Plurianual - PPA no Portal da Transparência;
VII - estudar, identificar e propor as melhores práticas, metodologias e processos de gestão orçamentária no município;
VIII - contribuir na definição das políticas, diretrizes, processos e metodologias para elaboração dos instrumentos de planejamento;
X - propor mudanças na gestão orçamentária, quando se fizerem necessárias;
XI - efetuar avaliação do cumprimento dos dispositivos que implicam em penalidades e restrições decorrentes da gestão orçamentária do município;
XII - analisar, avaliar e propor correções de falhas identificadas no âmbito da gestão orçamentária do município;
XIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Coordenador de modernização, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção VI

Da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão

Art. 21. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão:
I - promover o levantamento de dados e informações relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos/entidades da Administração Municipal;
II - propor a implantação de procedimentos e sistemas de informações de monitoramento e de controle das ações no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal;
III - monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas;
IV - manter atualizados dados e informações sobre programas e projetos dos Governos Federal e Estadual em desenvolvimento no âmbito Município;
V - elaborar relatórios demonstrativos, com informações consolidadas e dados estatísticos referentes às ações da Administração Municipal;
VI - informar ao Secretário sobre quaisquer anormalidades verificadas no monitoramento das ações governamentais;
VII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Seção VII
Da Gerência de Dados e Tecnologia

Art. 22. Compete à Gerência de Dados e Tecnologia e ao seu titular:
I - dominar as ferramentas de armazenamento de dados e de realização de testes estatísticos necessários para a realização de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
II - dominar as ferramentas de tecnologia da informação necessários para a realização de monitoramento e avaliação de políticas públicas e demais questões de interesse da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão;
III - construir e gerenciar sites, aplicativos e demais interfaces tecnológicas que subsidie, especificamente, os trabalhos da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão e, de maneira geral, os trabalhos da Diretoria de Planejamento Estratégico;
IV - construir e gerenciar sites, aplicativos e demais interfaces tecnológicas que subsidie, especificamente, os trabalhos da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação de Gestão e, de maneira geral, os trabalhos da Diretoria de Planejamento Estratégico;
V - buscar fontes de dados de interesse da Diretoria de Planejamento Estratégico;
VI - articular-se permanentemente com demais órgãos e unidades da Administração Pública Municipal que possuem funções correlatas;
VII- exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela DIPE, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção VIII
Da Gerência de Avaliação de Políticas Públicas

Art. 23. Compete à Gerência de Avaliação de Políticas Públicas e ao seu titular:
I - dominar e aplicar as ferramentas relacionadas a trabalhos de monitoramento e avaliação de políticas públicas, tais como teoria da mudança, marco lógico, análise SWOT, avaliação *ex ante* e avaliação *ex post*, dentre outras;
II - construir, em parceria com a gerência de pesquisa e indicadores, painéis de indicadores relacionados ao município de Alto Horizonte e a projetos sob a competência da Diretoria de Planejamento Estratégico;
III - buscar e informar a seus superiores sobre cursos de capacitação, realização de eventos, parcerias e recursos relacionados ao campo de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
IV - articular-se permanentemente com demais órgãos e unidades da Administração Pública Municipal que possuem funções correlatas;
V - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela DIPE, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção IX
Da Gerência de Pesquisa e Indicadores

Art. 24. Compete à Gerência de Pesquisa e Indicadores e ao seu titular:
I - dominar técnicas de formulação e construção de indicadores;
II - construir painéis de indicadores relacionados ao município de Alto Horizonte e a projetos sob a competência da DIPE;
III- atualizar o posicionamento de Alto Horizonte em relação a outras cidades em diversos indicadores;
IV - construir relatórios que informem sobre indicadores do município de Alto Horizonte;
V - realizar parcerias com entidades externas, a fim de satisfazer a excelência dos trabalhos sob sua competência;
VI - articular-se, permanentemente, com as demais unidades da DIPE e com os órgãos/entidades da Administração Municipal, a fim de construir uma atuação harmônica e integrada e facilitar a solução das questões relativas a desenho de projetos, empreendimento de programas e parcerias público-privadas;
VII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Gestão, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Seção X
Da Gerência De Avaliação de Registro Contábil

Art. 25. Compete à Gerência de Avaliação de Registro Contábil e ao seu titular:
I - verificar a conformidade documental dos registros contábeis com os movimentos bancários;

II - orientar e supervisionar os lançamentos manuais de tesouraria dos atos e fatos, definidos, que não tenham rotinas automáticas implantadas;
III - definir quais são os documentos válidos e suficientes para realização dos lançamentos de tesouraria voltadas à sistematização e a padronização dos procedimentos, observando a legislação vigente e os princípios contábeis;
IV - solicitar dos setores responsáveis a regularização dos débitos bancários não identificados com a apresentação dos respectivos documentos para elaboração da conciliação bancária;
V - prestar apoio e assessoramento técnico às unidades orçamentárias da Administração Municipal, quanto às normas e procedimentos para a consolidação da execução orçamentária e financeira pelos mesmos;
VI - responder às solicitações de informações encaminhadas à Gerência de Avaliação Contábil nos prazos estabelecidos;
VII - informar à Diretoria de Planejamento Técnico e Contábil qualquer situação adversa na execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, para suas adequações e demais providências;
VIII - disponibilizar sempre que solicitado relatórios demonstrativos da disponibilidade financeira dos Órgãos da Administração Direta;
IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Planejamento Técnico e Contábil, observando sempre os princípios legais, éticos e morais

Seção XI

Da Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Art. 26. Compete à **Coordenadoria** de Gestão Orçamentária e ao seu titular:
I - planejar, organizar, coordenar e acompanhar a gestão econômico financeira da Administração direta do executivo municipal, de acordo com diretrizes e normas estabelecidas pelo chefe do executivo e órgãos de controle;
II - manter contatos com órgãos estaduais e federais, a fim de dar cumprimento às normas e legislação em vigor, difundindo internamente os princípios básicos que regem a área financeira e contábil;
III - orientar e coordenar a execução orçamentária da Administração municipal;
IV - preparar as solicitações de créditos suplementares e modificações orçamentárias;

Seção XII

Da Gerência de Controle da Execução Orçamentária

Art. 27. Compete à Gerência de Controle da Execução Orçamentária e ao seu titular:
I - contribuir na definição das políticas, diretrizes, processos e metodologias para elaboração dos instrumentos de planejamento;
II - propor o desenvolvimento e a alteração do Sistema de Execução Orçamentária;
III - propor mudanças na gestão orçamentária, quando se fizerem necessárias;
IV - avaliar o cumprimento dos dispositivos que implicam em penalidades e restrições decorrentes da gestão orçamentária do município;
V - elaborar e manter atualizado o Guia de Apropriação de Despesas, seguindo padrões de contabilidade pública definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
VI - realizar atendimento permanente a todas as unidades e poderes, nas dúvidas relacionadas à apropriação das despesas;
VII - elaborar relatórios de acompanhamento de execução orçamentária e financeira, visando subsidiar a tomada de decisões dos titulares das Pastas;
VIII - prestar apoio e assessoramento técnico às unidades orçamentárias da Administração Municipal, quanto às normas e procedimentos para a consolidação da execução orçamentária e financeira pelos mesmos;
IX - analisar, avaliar e propor correções de falhas identificadas no âmbito da gestão orçamentária do município;
X - promover iniciativas para a redução, qualidade e eficiência do gasto público;
XI - controlar as despesas de caráter continuado de energia elétrica, de água e esgoto, e, de telefones da Administração Municipal;
XII - monitorar e controlar a execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta, de acordo com as determinações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais normas e elementos pertinentes;
XIII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo **Coordenador** de Gestão Orçamentária, observando sempre os princípios legais, éticos e morais

Seção XIII

Da Gerência de Contabilidade da Administração Direta

Art. 28. Compete à Gerência de Contabilidade da Administração Direta e ao seu titular:
I - elaborar relatórios contábeis dos Balancetes Mensais da Administração Direta, do Balanço Geral Consolidado e respectivas notas explicativas, em conformidade com a legislação vigente;
II - realizar conferência e análise dos Balancetes Mensais do Poder Executivo, procedendo o envio das prestações de contas eletrônicas e físicas, quando for o caso, conforme as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;
III - prestar apoio e assessoramento técnico aos órgãos da Administração Direta, quanto às normas e procedimentos execução orçamentária, financeira e patrimonial, naquilo que couber;
IV - solicitar documentos necessários para elaboração dos Balancetes Mensais da Administração Direta e do Balanço Geral Consolidado;
V - enviar aos órgãos de controle interno e externo a documentação comprobatória das informações contábeis da Administração Direta, quando solicitado;
VI - transmitir dados e informações contábeis dos órgãos da Administração Direta aos órgãos de controle interno e externo pelos meios exigidos, consoante às disposições legais e regulamentares vigentes;
VII - cadastrar, alterar e dar manutenção ao Plano de Contas Único, processos contábeis e demais tabelas no Sistema de Contabilidade dos órgãos da administração direta;
VIII - disponibilizar as informações e documentos contábeis dos órgãos da Administração Direta, sempre que solicitado e naquilo que couber;
IX - acompanhar a legislação e normativas vigentes inerentes aos aspectos contábeis dos órgãos da Administração Direta;
X - informar à Coordenadoria de Gestão Orçamentária qualquer situação adversa na execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta, para suas adequações e demais providências;
XI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Coordenador de Gestão Orçamentária.

Seção XIV

Da Gerência de Estudo de Normas e Adequações Contábeis

Art. 29. Compete à Gerência de Estudo de Normas e Adequações Contábeis e ao seu titular:
I - realizar estudos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, acompanhando a legislação, atos normativos e manuais vigentes, para apresentar propostas de modificações e inovações nos procedimentos contábeis do Município;
II - acompanhar a legislação e normativos vigentes quanto aos aspectos fiscais do Município;
III - colaborar com a Gerência de Contabilidade Geral na elaboração dos relatórios contábeis do Balanço Geral Consolidado, em conformidade com a legislação vigente;
IV - controlar e acompanhar as prestações de contas da Administração Direta e os Balanços Gerais Consolidados enviados aos órgãos de Controle Interno e Externo;
V - acompanhar a regularidade contábil dos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, notificando a Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis quando identificado qualquer

situação que possa comprometer a consolidação, apresentando também sugestão de notificação aos responsáveis;
VI - informar à Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis qualquer situação adversa na consolidação contábil, propondo adequações e demais providências;
VII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Coordenador de Gestão Orçamentária.

Seção XV

Da Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

Art. 30. Compete à Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis e ao seu titular:
I - elaborar, conferir e emitir os relatórios mensais de consolidação contábil da Administração Municipal;
II - elaborar e emitir os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais leis, procedendo a devida publicação no Diário Oficial do Município e portal da Transparência e realizando os cadastros nos respectivos sistemas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), observando a legislação vigente;
III - realizar as conferências contábeis dos Balancetes mensais dos órgãos/entidades da Administração Pública Municipal;
IV - notificar os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, como também o setor de controle interno, quando encontrado divergências nos relatórios contábeis mensais, requerendo o saneamento dos apontamentos de forma a não comprometer a consolidação contábil;
V - promover a publicação dos demonstrativos contábeis e relatórios fiscais do município nos meios oficiais;
VI - encaminhar à Câmara Municipal relatórios e documentos com previsão legal;
VII - acompanhar e notificar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária quanto aos índices apresentados na Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII - informar à Coordenadoria de Gestão Orçamentária qualquer situação adversa na consolidação contábil, propondo adequações e demais providências;
IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Coordenador de Gestão Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E CONTÁBIL

Art. 31. Compete à Diretoria de Planejamento Técnico e Contábil e ao seu titular:
I - coordenar, auxiliar, orientar ou participar de planejamento, execução de programas, projetos ou tarefas especiais da administração direta do executivo municipal;
II - desenvolver estudos e levantamentos quanto às necessidades de ações especiais e a adoção de medidas prioritárias para o desenvolvimento de projetos, programas ou operações no âmbito do município de Alto Horizonte;
III - acompanhar o desenvolvimento de projetos e ações estratégicas nos diversos órgãos públicos municipais;
IV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Seção I
Da Coordenadoria de Programas Especiais

Art. 32. Compete à Coordenadoria de Programas Especiais e ao seu titular:
I - elaborar e acompanhar os estudos e diagnósticos, com vistas à implantação de projetos e programas estratégicos de natureza econômica;
II - promover e acompanhar a elaboração de estudos e projetos especiais, visando o desenvolvimento da economia do Município;
III - coordenar e acompanhar as atividades e etapas necessárias à implementação de projetos especiais vinculados com o desenvolvimento da economia do Município;
IV - exercer outras competências correlatas.

Seção II
Da Gerência de Políticas para o Desenvolvimento Local

Art. 33. Compete à Gerência de Políticas para o Desenvolvimento Local e ao seu titular:
I - promover a execução das políticas e programas relativos à atração de novos investimentos para o Município de Goiânia;
II - propor e promover ações, programas e projetos nas áreas econômicas e de incentivos fiscais e criação de regiões, pólos e zonas econômicas no âmbito do Município;
III - criar e gerenciar banco de dados, de documentação e informações sobre investimentos locais;
IV - elaborar propostas para adequação da legislação ou normatização pertinentes ao fomento e desenvolvimento econômico local;
V - promover medidas capazes de fortalecer e criar condições que possibilitem a implantação de micro e pequenas empresas no Município;
VI - propor e promover ações, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade dos produtos e da logística por meio da modernização da produção, da agregação de valor aos produtos e da geração de renda;
VII - articular-se com a Secretaria Juventude, emprego e renda, para a implementação de políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão de obra habilitada para suprir as demandas apresentadas nas atividades econômicas do Município;
VIII - promover a elaboração, desenvolvimento e execução das políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável local;
IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

Seção III
Da Gerência de Assistência à Produção Rural e Fomento à Agricultura Familiar

Art. 34. Compete à Gerência de Assistência à Produção Rural e Fomento à Agricultura Familiar e ao seu titular:
I - adotar metodologias participativas, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar, intercultural e interdimensional, na aplicação das políticas para a Agricultura Familiar;
II - promover a adoção de princípios da agricultura de base ecológica, como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;
III - propor e promover programas e projetos que contribuam para a segurança e soberania alimentar e nutricional;
IV - promover, desenvolver e apoiar a realização de seminários, cursos e palestras, com o objetivo de qualificar profissionais, conscientizar os produtores e consumidores, e a sociedade em geral, da importância de produzir alimentos de forma orgânica;
V - promover programas de controle da qualidade dos produtos orgânicos, desde a produção até a comercialização, possibilitando a rastreabilidade destes, com a participação dos órgãos pertinentes;
VI - promover, fomentar e propor ações e programas de transição da agricultura convencional para a agricultura orgânica, através da viabilização de um mercado consumidor, por meio de feiras e eventos exclusivos de orgânicos, além de promover eventos relacionados à agricultura, e a agricultura familiar;
VII - promover a organização social e econômica dos agricultores com vistas ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio da modernização da produção, da agregação de valor aos produtos e da geração de renda;
VIII - promover programas e projetos de apoio na execução dos serviços de interesse coletivo em melhorias na infraestrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;
IX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

Seção IV
Da Gerência de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento Sustentável

Art. 35. Compete à Gerência de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento Sustentável e ao seu titular:

I - promover e organizar pesquisas, estudos, o mapeamento e a consolidação de informações econômicas, abrangendo os aspectos da produção primária, industrialização, abastecimento, comercialização, mão de obra, infraestrutura, matéria prima, mercado consumidor, serviços e outros;
II - promover estudos e pesquisas no sentido de racionalizar e simplificar as exigências e procedimentos burocráticos relativas à implantação e ao funcionamento de empresas no Município;
III - promover pesquisas, estudos e coletar dados de forma contínua para estruturação e gestão de banco de dados e informações relativo ao desenvolvimento de atividades econômicas formais e informais, setorizadas, por região, gênero e demais informações necessárias para gestão e tomadas de decisão;
IV - subsidiar os demais órgãos do Município, com informações e dados para a melhoria continuada e sustentável de suas competências e atribuições, na formulação de ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico e empreendedorismo, nos segmentos da indústria, do comércio, de serviços, da agricultura, pecuária e abastecimento ou na necessária criação, adequação e atualização de procedimentos, normas e legislação relativas ao licenciamento, autorização e habilitação das atividades econômicas no Município;
V - promover e desenvolver estudos e pesquisas sociais, econômicas e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
VI - promover pesquisas e estudos, elaborando e desenvolvendo o mapeamento e a orientação às unidades competentes para a obtenção e captação de recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Município, por meio de parcerias, ajustes e convênios com as demais esferas da Administração Pública, com a iniciativa privada e organizações nacionais e internacionais;
VII - promover o desenvolvimento e a avaliação de indicadores empresariais de inovação tecnológica no âmbito do Município de Alto Horizonte;
VIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

Seção V
Da Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Art. 36. Compete à Coordenadoria de Convênios e Parcerias e ao seu titular:
I - analisar a viabilidade de implementação de novos convênios;
II - acessar e gerenciar no município o Sistema de Convênios do Governo Federal SICONV e demais sistemas;
III - estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, na operacionalização juntos às entidades de parcerias, fazendo o acompanhamento dos convênios;
IV - zelar pela publicidade e transparência dos convênios firmados pelo município;
V - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios da administração municipal;
VI - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

Seção VI
Da Gerência de Incubação de Iniciativas Prioritárias

Art. 37. Compete à Gerência de Incubação de Iniciativas Prioritárias e ao seu titular:
I - formular diretrizes, editar e revisar os trabalhos realizados pelas gerências de desenho de iniciativas, de parcerias público-privadas e de análise de projetos;
II - buscar parcerias com entidades de diversas naturezas, a fim de financiar ações, aprimorar a capacitação da equipe e a qualidade dos produtos realizados;
III - articular-se, permanentemente, com os órgãos/entidades da Administração Municipal, a fim de construir uma atuação harmônica e integrada e facilitar a solução das questões relativas a desenho de projetos, empreendimento de programas e parcerias público-privadas;
IV - exercer outras atividades correlatas às suas competências

Subseção I
Do Departamento de Parcerias Público-Privadas

Art. 38. Compete ao Departamento de Parcerias Público-Privadas e ao seu titular:
I - seguir o ordenamento jurídico referente às parcerias público-privadas no âmbito do município
II - armazenar dados e informações sobre Parcerias Público-Privadas;
III - acompanhar os trabalhos relativos à realização de Parcerias Público Privadas dos projetos prioritários e construir relatórios informativos;
IV - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Subseção II
Da Seção de Desenho de Iniciativas

Art. 39. Compete a Seção de Desenho de Iniciativas e ao seu titular:
I - formular e desenhar iniciativas de políticas públicas a serem implementadas no âmbito do município;
II - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Subseção III
Da Seção de Análise de Projetos

Art. 40. Compete a Seção de Análise de Projetos e ao seu titular:
I - acompanhar projetos de políticas públicas formulados e implementados pela Diretoria de Planejamento Estratégico ou indicados pelo Secretário;
II - atuar em parceria com a seção de desenho de iniciativas;
III - realizar parcerias com entidades externas, a fim de satisfazer a excelência dos trabalhos sob sua competência;
IV - fazer uso de expedientes de natureza técnica para a formulação de programas;
V - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Seção VII
Da Gerência de Captação de Recursos e Investimentos

Art. 41. Compete à Gerência de Captação de Recursos e Investimentos e ao seu titular:
I - analisar e emitir parecer sobre os atos de criação, transformação, ampliação, integração, fusão nos projetos de captação de recursos, dentro das unidades da Administração municipal;
II - realizar análise técnica nas propostas de parcerias dos órgãos da administração, orientar a modelagem destes às diretrizes de padronização estabelecidas;
III - articular junto às autoridades competentes dos órgãos cujos processos serão otimizados a fim de que sejam criadas as condições necessárias à aplicação da metodologia de otimização de processos, visando atrativos financeiros, bens e serviços;
IV - definir instrumentos que subsidiem a estruturação do modelo de gestão para resultados, visando o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos e entidades, a otimização dos recursos e a melhoria dos serviços;
V - Promover agenda de qualificação e capacitação de pessoas por unidades administrativas a fim de proporcionar uma maior internalização de projetos e programas de governo na captação de recursos;
VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências.
Subseção I
Da Seção de Cadastro e Informação

Art. 42. Compete à Seção de Cadastro e Informação e ao seu titular:
I - formular, implementar e gerenciar o cadastramento de projetos que objetivem a modernização e a melhoria da gestão pública no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - monitorar o cadastro de projetos e propostas disponibilizados através das plataformas eletrônicas nas esferas municipal, estadual, federal e internacional;
III - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção II
Da Seção de Captação de Recursos de Emendas Parlamentares

Art. 43. Compete à Seção de Captação de Recursos de Emendas Parlamentares e ao seu titular:

I - promover o levantamento de dados e informações relativos aos projetos parlamentares que proporcionam parcerias com destinação de emendas aos órgãos integrantes da gestão municipal;
II - propor a implantação de procedimentos e sistemas de informações de monitoramento e de controle das ações no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal junto a Assembleia Legislativa e Congresso Nacional;
III - monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas;
IV - manter atualizados dados e informações sobre programas e projetos dos Governos Federal e Estadual em desenvolvimento no âmbito Município;
V - elaborar relatórios demonstrativos, com informações consolidadas e dados estatísticos referentes às ações da Administração Municipal;
VI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção III
Da Seção de Captação de Recursos Nacionais

Art. 44. Compete à Seção de Captação de Recursos Nacionais e ao seu titular:
I - promover o levantamento de dados e informações relativos aos projetos que visam captação de recursos e financiamentos nas parcerias junto aos Governos Estadual e Federal;
II - propor a implantação de procedimentos e sistemas de informações de monitoramento e de controle das ações no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal junto ao Governo Estadual e Federal;
III - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção IV
Da Seção de Captação de Recursos Internacionais

Art. 45. Compete à Seção de Captação de Recursos Internacionais e ao seu titular:
I - estudar, identificar e propor as melhores práticas, metodologias e processos de gestão que visam parcerias com entidades internacionais;
II - contribuir na definição das políticas, diretrizes, processos e metodologias para elaboração dos projetos de relações externas à administração pública;
III - propor pesquisa e desenvolvimento na interação de intercâmbios junto as entidades exteriores;
IV - adotar medidas para a supervisão e a avaliação de desempenho das atividades, preparar propostas de relações internacionais;
V - apoiar e acompanhar a execução de instrumentos de cooperação internacional de interesse da municipalidade;
VI - estudar, propor e articular mecanismos de negociação dos acordos ou atividades de cooperação internacional de interesses que visam a captação de recursos e parcerias;
VI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção VIII
Da Coordenadoria de Projetos e Orçamentos Técnicos

Art. 46. Compete à Coordenadoria de Projetos e Orçamentos Técnicos e ao seu titular:
I - coordenar a elaboração de projetos de grande amplitude no desenvolvimento municipal;
II - coordenar a elaboração de estudos e proposição sobre a política de desenvolvimento científico, tecnológico, ambiental, social, econômico e financeiro municipal;
III - Planejar e executar ações relativas à obtenção e à integração de dados, informações, conhecimentos e inteligências sobre os diversos programas e ações governamentais
IV - coordenar o exame de processos para implantação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento municipal;
V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção IX
Da Gerência de Inovação

Art. 47. Compete à Gerência de Inovação e ao seu titular:
I - promover a elaboração, desenvolvimento e execução das políticas públicas em Inovação destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável d e Alto Horizonte;
II - promover e desenvolver programas e projetos de desenvolvimento tecnológico dos órgãos/entidades da Administração Municipal, identificando tecnologias e firmando parcerias;
III - articular a cooperação técnico-científica e financeira para a execução de programas, projetos e atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e o intercâmbio de informações junto às esferas públicas Municipal, Estadual e Federal, organismos nacionais e estrangeiros, entidades da sociedade civil organizada, organizações públicas, privadas e do terceiro setor;
IV - promover o desenvolvimento de projetos de inclusão digital e social e de tecnologias sociais através do uso das tecnologias de informação e comunicação;
V - promover e fomentar projetos e ações de incentivo ao desenvolvimento tecnológico sustentável e ao empreendedorismo do Município de Alto Horizonte;
VI - promover e incentivar a adoção de inovações científicas e tecnológicas, visando o aprimoramento dos processos e a melhoria da qualidade de produtos e serviços;
VII - promover e incentivar a realização de feiras, congressos, seminários cursos, missões técnicas e outros eventos voltados à aquisição de conhecimentos nas áreas de ciências, tecnologia e inovação;
VIII - promover e apoiar pesquisas e levantamentos de dados e informações organizacionais, junto aos órgãos/entidades municipais, visando à contínua melhoria dos serviços públicos municipais e dinamização dos processos de trabalho;
IX - promover e apoiar a adoção de ferramentas gerenciais, tecnológicas e outros recursos necessários, visando a simplificação dos processos, a qualidade, a eficiência, a transparência administrativa e a redução de exigências burocráticas;
X - promover a realização de pesquisas, intercâmbios e participação em eventos relacionados à inovação da gestão pública e gestão de projetos;
XI - fornecer diretrizes para o estabelecimento das atividades a serem executadas pelo Telecentro, visando o atendimento aos cidadãos;
XII - propor projetos e programas de incentivo e fomento para o desenvolvimento da tecnologia da informação;
XIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção I
Da Seção de Inovação e Fomento em Tecnologia

Art. 48. Compete à Seção de Inovação e Fomento em Tecnologia e ao seu titular:
I - promover parcerias em projetos de ciência, tecnologia e inovação, de interesse estratégico para o Município
II - incentivar a geração, obtenção, organização, difusão e democratização do conhecimento científico e tecnológico e estimular a introdução e adaptação de técnicas já existentes, ou em desenvolvimento;
III - realizar estudos e elaborar propostas e projetos para a captação de recursos estaduais, federais e internacionais e de parcerias para a realização e execução de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica;
IV - promover e apoiar a realização de eventos técnico-científicos no município, organizados por instituições de ensino e pesquisa, associações ou fundações promotoras de atividades de pesquisa;
V - desenvolver e avaliar indicadores empresariais de inovação tecnológica no âmbito do Município;
VI - participar e contribuir na elaboração, desenvolvimento e execução das políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável;
VII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção X
Da Gerência de Cidade Inteligente

Art. 49. Compete à Gerência de Cidade Inteligente e ao seu titular:
I - coordenar, apoiar, elaborar, implementar e executar o plano estratégico para o programa Cidade Inteligente no Município, em prol do desenvolvimento urbano sustentável.

II - realizar estudos, elaborar propostas e projetos para a captação de recursos estaduais, federais e internacionais e de parcerias para a realização de projetos do programa Cidade Inteligente;
III - promover parcerias em projetos de tecnologia e inovação voltados para Cidade Inteligente de interesse estratégico para o Município;
IV - estabelecer diretrizes das atividade, critérios, metodologias de gestão e tecnologias a serem aplicadas no programa Cidade Inteligente;
V - estabelecer diretrizes das atividade, critérios, metodologias de gestão e tecnologias a serem aplicadas no programa Cidade Inteligente;
VI - coordenar estudos e projetos para ampliação e sustentação das redes de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte para o programa Cidade Inteligente;
VII - utilizar ferramentas tecnológicas para monitorar o desenvolvimento dos projetos nas áreas de Tecnologia, Segurança Pública, Conservação Ambiental, Defesa Civil, Habitação, Água e Saneamento, Energia, Educação, Saúde, Administração Pública e Mobilidade de forma a transformar os dados em conhecimento para orientação de políticas públicas para tornar Alto Horizonte Cidade Inteligente;
VIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção I
Da Seção de Informações Corporativas

Art. 50. Compete à Seção de Informações Corporativas e ao seu titular:
I - definir plataforma para organização e análise de dashboards a ser utilizado na Administração Municipal;
II - padronização e orientação para construção de dashboards;
III - construção de dashboards para atender a Administração Municipal;
IV - Coordenar, elaborar, implantar e executar política de tomada de decisão baseado em informações computacionais;
V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Subseção II
Da Seção de Expansão de Redes

Art. 51. Compete à Seção de Expansão de Redes e ao seu titular:
I - realizar projetos para ampliação e sustentação das redes de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte para o programa Cidade Inteligente;
II - acompanhar, controlar, fiscalizar a execução dos projetos de ampliação das redes de tecnologia da informação;
III - buscar convênios com órgãos públicos e privados visando a ampliação da cobertura do programa Cidade Inteligente;
IV - manter, disponibilizar e georreferenciar redes de tecnologia da informação do programa Cidade Inteligente;
V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO I
DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Art. 52. São atribuições comuns a todos os ocupantes dos cargos comissionados de direção e assessoramento:
I - zelar pela observância das disposições legais e regimentais em vigor, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente Regimento, na legislação e demais normas aplicáveis, pertinentes à sua área de competência;
II - participar da planificação das atividades da Secretaria, definindo juntamente com o Secretário as prioridades técnicas dos trabalhos a serem desenvolvidos em sua área de competência, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
III - programar, dirigir e controlar os trabalhos sob sua responsabilidade;
IV - gerir e controlar os recursos humanos, materiais financeiros disponibilizados para a unidade sob sua direção;
V - controlar/apurar a frequência dos servidores ao trabalho encaminhando à Secretaria de Recursos Humanos;
VI - supervisionar o trabalho dos servidores lotados na unidade e subunidades sob sua direção, observando os critérios definidos pelo Secretário, com vistas a aferir a assiduidade, a pontualidade e o efetivo cumprimento da carga horária mensal, qualidade e produtividade esperada;
VII - coordenar a avaliação de desempenho por competência (ADC) dos servidores lotados na unidade sob sua direção;
VIII - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando ao Secretário a documentação pertinente à sua área de competência para formalização das respostas;
IX - estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pela unidade sob sua direção;
X - manter controle e responsabilizar-se pelo uso e guarda dos equipamentos, instrumentos disponibilizados para as unidades sob sua direção;
XI - informar à autoridade competente a ciência de qualquer irregularidade no serviço, promovendo a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;
XII - propor e participar da elaboração de minutas de leis e decretos relativos à área de sua competência;
XIII - cumprir, determinar e controlar o cumprimento de normas, regulamentos e demais instruções de serviço;
XIX - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, normas, regulamentos e demais instruções e ordens de serviço;
XX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Superior imediato, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

CAPÍTULO II
DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 53. Aos servidores lotados na Secretaria cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além de caber-lhes cumprir as determinações e instruções de trabalho e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhe sejam confiadas.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. O Secretário poderá constituir comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável - SEPLAG, sem remuneração específica para desempenho dos trabalhos.

Art. 55. As unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.
Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se na posição que ocupam na estrutura e no organograma da Secretaria, constante deste Regimento.

Art. 56. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores obedecerão ao estabelecido nas legislações regulamentadoras da matéria.

Art. 57. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:029730B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - CONTRATO N. º - 38/2022

PROCESSO PREGÃO N. º 22002303/2021
PROCESSO N° 10042/2022
ARP N. º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 34.2021
CONTRATO N. º - 38/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 34/2021, para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a DROGARIA EL SHADAY A H LTDA.

Credenciada: DROGARIA EL SHADAY A H LTDA
CNPJ: 36.117.761/0001-75

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 109.918,81 (Cento e Nove Mil Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Um Centavos)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Junho de 2022.
Período de Vigência: 24 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BD57CE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - CONTRATO N. º - 43/2022

PROCESSO PREGÃO N. º 22002303/2021
PROCESSO N° 10037/2022
ARP N. º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 34.2021
CONTRATO N. º - 43/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 34/2021, para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a Mediana Pharma Hospitalar Ltda ME.

Credenciada: Mediana Pharma Hospitalar Ltda ME
CNPJ: 10.567.549/0001-16

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 406.534,55 (quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Junho de 2022.
Período de Vigência: 24 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F7913928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - CONTRATO N. º - 41/2022

PROCESSO PREGÃO N. º 22002303/2021
PROCESSO N° 10039/2022
ARP N. º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 34.2021
CONTRATO N. º - 41/2022

Objeto: Contrato de raproveitamento de saldo do pregão 34/2021, para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares entre o Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO e a WL MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

Credenciada: WL MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.200.562/0001-35

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 824.628,18 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Junho de 2022.
Período de Vigência: 24 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CF2309B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **08** de **julho** de **2022** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à **Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição gratuita às famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **24** de **junho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:666574F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 391/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de junho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F56E8CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 392/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e dois) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9DFE8299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 393/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C45C50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 394/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:419003AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 395/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CE369041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 396/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 396/2022 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e dois) dias do mês de junho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:49F2941F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82948/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16856/2022
EMPENHO N°82948/2022
CONTRATO:LEANDRO DA SILVA DANTAS
CNPJ:11.577.252/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°41/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Janelas e portas de vidros temperados, para execução dos serviços de reforma do SCFV da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR:R$ 8.430,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7770002F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENÇA DE LICITAÇAO N°41/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16856/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Aquisição de Janelas e portas de vidros temperados, para execução dos serviços de reforma do SCFV da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2021, em favor da empresa: **LEANDRO DA SILVA DANTAS 00937774189** cadastrada no CNPJ N.º **11.577.252/0001-02,** situada á Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 516, Qd. 24, Lt. 01, Setor Central, Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, no valor de R$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 17 de maio de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2106F764

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°83085/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DAPREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16903/2022

EMPENHO N°83085/2022
CONTRATO:RUA 27ENTERTERIMENTO LTDA
CNPJ:45.808.141 /0001-73
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°10/2022.
OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação para realização de Apresentação Artística (Show Musical) do cantor "JEFFERSON MORAES", na modalidade "show ao vivo", a acontecer no dia 11/08/2022, com início às 00:00 e duração de 01:30 horas de show, para apresentação na Festa do Peão, edição 2022, do município de Aparecida do Rio Doce – GO
VALOR:R$ 60.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D32344BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 04/2022-PREF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce; Fornecedor: FJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.097.786/0001-17; WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.744.769/0001-94; Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (zero)Km, TIPO TRATOR AGRICOLA, E IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), com Recurso Federal Plataforma Mais Brasil n° 920525/2021, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Período: 20 de junho de 2022 à 20 de julho de 2022. Valor Total: R$ 254.990,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 20 de junho de 2022

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A1C49459

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 004/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (zero)Km, TIPO TRATOR AGRICOLA, E IMPLEMENTO (GRADE ARADORA), com Recurso Federal Plataforma Mais Brasil n° 920525/2021, destinadas aos produtores do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme presente Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 254.990,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais). **FONTE DE RECURSO:** UNIÃO E RECURSO PROPRIO **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: FJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 37.097.786/0001-17 VALOR R$ 34.990,00 ,WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 21.744.769/0001-94 VALOR R$ 220.000,00, , por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 20 de Junho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:598C2BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 23/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de Julho de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de 01 (uma) Pessoa Física, para composição da Equipe Técnica de Referência do Programa Federal Bolsa Família – Cadastro Único, a fim de, atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B43ADB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 24/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de Julho de 2022, às 13h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de 02 (duas) pessoas físicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Fundo Municipal da Assistência Social no Programa Primeira Infância/Criança Feliz. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E0CEA7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 11/07/2022 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Aquisição**

Cadeira Odontológica, conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz - GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 24 de junho de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:C3A553B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 005/2022
Processo nº 02822/2022

Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, instituída pelo Decreto Municipal Nº 158/2021, torna público que a licitação na modalidade Carta Convite tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **dia 01 de julho de 2022 ás 08:00 horas,** tendo por Objeto a Contratação dos serviços necessários para execução de obras de drenagem no espelho d água do município Cachoeira de Goiás, conforme detalhado no Termo de Referência. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:F9F876E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 026/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **08 de julho de 2022, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de junho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:BF204EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2022 reforma da Escola Municipal Souza Lima no distrito de Campos Lindo.

Cristalina 18.04.2022.

NILDA GONZATTI/
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EC3AEC6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 076/2022
Tomada de Preços nº 008/2022.
Objeto: reforma da Escola Municipal Souza Lima no distrito de Campos Lindo.
Contratada: **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 35.239.521/0001-80
Valor contratual e de R$ 344.386,15
Data da assinatura: 15.06.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1EAE6415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº:118/2022 PROCESSO Nº 1615/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº: 090/2022

CONTRATADO: R&W AUTO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 15.105.819/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VAN DE GOIÂNIA A DAMIANOPOLIS.
VALOR:? R$ 8.664,50(OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02(DOIS) MESES CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D7ECE2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2022 PROCESSO Nº 1614/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 130/2022

CONTRATADO: BELCAR CAMINHÔES E MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 02.212.918/0001-20.

OBJETO: GARANTIA DE COMINHÂO VOLKSWAGEM PLACA RTH3G18
VALOR: R$ 5.894.37 (CINCO MIL OITOCENTOS
E NOVENTA E QUATRO REAIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F01EA15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022 PROCESSO Nº 1611/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 129/2022

CONTRATADO: M.MORAIS AVILA
CNPJ: 07.638.689/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÂO DE REFEIÇÂO PARA JOGADORES DO MUNICIPIO
VALOR: R$ 404,04(QUATROCENTOS E QUATRO REIAS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:64534781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022 PROCESSO Nº 1613/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 131/2022

CONTRATADO: BELCAR CAMINHÂO E MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 02.212.918/0001-20
OBJETO: GARANTIA DE CAMINHÂO VOLKSWAGEM PLACA RTH3G15
VALOR: R$ 3.630,60 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 13/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4157A42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 016/2022, Modalidade Pregão Presencial, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o uso da Administração, encontra - se **CANCELADO,** devido não ter obedecido os prazos legais para publicação.

Damianópolis, 24 de junho de 2022.

Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C75D97CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022 PROCESSO Nº 1631/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 132/2022

CONTRATADO: NARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.120.466/0001-30
OBJETO: GARANTIA DA CAMINHONETE TRITON HLSMITSUBISHI PLACA RBS8968
VALOR: R$ 1.539,87 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0A3708C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o uso da Administração.
Abertura para o dia 06/07/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 24 de junho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3EB4080C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente.
Abertura para o dia 08/07/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 24 de junho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:636DC612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 08/07/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:BC6AD332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 515 de 02/05/2022, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da FESG, na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, às 14h00min do dia 13 de julho de 2022, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global para a contratação de empresa do ramo para a execução da reforma da sala dos professores, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, conf. detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais Descritivos e Projetos em anexo, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela LC 123/06 e legislação complementar, e pelo presente edital e seus anexos constantes nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018034. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108

Goiatuba, 27 de junho de 2022.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D7749014

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIATUBA**

Contratado: **HOTEL BARROCOS EIRELI**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, DO PERÍODO 15 À 24 DE JULHO DE 2022, PARA ATENDER ARTISTAS E BANDA QUE SE APRESENTARÃO NA XXXVII EXPOAGRO E XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE GOIATUBA.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 29.780,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS, que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: -03/06/2022 à 31/07/2022

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 03 de junho de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4BC60049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°310,366,369 E 377/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 377/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADO: **VALTER LUIS FIUZA**, brasileiro, casado, médico clínico geral inscrito no CRM/GO sob o nº 30047 e CPF sob o nº 375.126.921-53. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor a partir de 06 de junho de 2022, com término previsto em 31 de dezembro de 2022. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2022, Processo Administrativo nº 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PSF:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Fonte** 102 – **Ficha** 330. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 366/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO**, brasileiro, casado, enfermeiro inscrito no COREN/GO sob o nº 000.568.465, registrado no CPF nº 754.115.121-15. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022, com término previsto em 31 de dezembro de 2022. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2022, Processo Administrativo nº 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA HMI:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Fonte** 102 – **Ficha** 355. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 369/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ANA PAULA LOPES ALMEIDA**, brasileira, casada, enfermeira inscrita no COREN/GO sob o nº 526.006, registrada no CPF nº 011.087.901-99. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022, com término previsto em 31 de dezembro de 2022. **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 001/2022, Processo Administrativo nº 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA HMI:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Fonte** 102 – **Ficha** 355. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **NAYLA NUNES DE JESUS**, brasileira, solteira, biomédica inscrita no CRBM-GO sob o nº 13575, registrada no CPF nº 701.572.801-01. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor a partir de 18 de maio de 2022, com término previsto em 31 de dezembro de 2022. **MODALIDADE:** Chamamento Público

n° 001/2022, Processo Administrativo nº 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA HMI:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Fonte** 107 – **Ficha** 355. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022.

Indiara – Goiás, 24 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1371D900

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 E 365.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 359/2022 AO CONTRATO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GABINETE/ADMINISTRAÇÃO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço dos combustíveis (gasolina comum e diesel S-10). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.872,52 (quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30. – **Ficha** 051 – **Fonte** 100. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GABINETE:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30. – **Ficha** 021 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 360/2022 AO CONTRATO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/DMER. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço do combustível (gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.551,02 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.07.26.782.2.660.2.024.3.3.90.30. – **Ficha** 215 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 361/2022 AO CONTRATO Nº 007/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/DOSU. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço do combustível (diesel S-10, diesel S-500 e gasolina). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.867,77 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOSU:** N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30. – **Ficha** 179 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 362/2022 AO CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/EDUCAÇÃO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço do combustível (diesel S-10, diesel S-500 e gasolina). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.446,36 (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30. – **Ficha** 126 – **Fonte** 101. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TRANSPORTE ESCOLAR:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.30. – **Ficha** 115 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 363/2022 AO CONTRATO Nº 010/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço do combustível (diesel S-10, diesel comum, gasolina e etanol). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 52.328,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA HMI:** N° 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 107. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAMU:** N° 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 – **Fonte** 107. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATENÇÃO BÁSICA:** N° 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 107. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CAPS:** N° 10.01.10.1060.301.2.057.3.3.90.30.00 – **Ficha** 343 – **Fonte** 102. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA M. DE SAÚDE:** N° 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316 – **Fonte** 102. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNASA:** N° 10.01.10.1060.305.2.037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 364/2022 AO CONTRATO Nº 011/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço do combustível (gasolina comum e diesel S-10). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.633,33 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 – **Ficha** 282 – **Fonte** 129. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CAD. ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA:** N° 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 – **Ficha** 273 – **Fonte** 129. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONS. TUTELAR:** N° 08.01.08.243.0860.2.041.3.3.90.30.00 – **Ficha** 237 – **Fonte** 100. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA:** N°

08.01.08.244.08.60.2.028.3.3.90.30.00 – **Ficha** 255 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 365/2022 AO CONTRATO Nº 009/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Secretário Municipal. CONTRATADO: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.756.915/0001-94**, com sede localizada na Avenida Rio Verde, nº 50, Rod. BR 060, KM 291, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor em função do realinhamento do preço do combustível (gasolina comum). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 039/2021 e Processo Administrativo nº 2683/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 2.197,99 (dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEIO AMBIENTE:** N° 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.30. – **Ficha** 411 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

Indiara – Goiás, 24 de Junho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal - Decreto 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A3EF9A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA DATA DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.
PROCESSO Nº 2022008839

OBJETO: "**Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Município de Ipameri, dentre outros que se especifica".**

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA DATA DO CERTAME

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, informa aos interessados que nos termos da Lei Municipal nº 2.701/2009, Decreto nº 296/2022 e item 22.5 do referido Instrumento Convocatório, que em razão do Feriado Municipal instituído em virtude da Abertura da Exposição Agropecuária de Ipameri, fica transferida a data da sessão do Pregão Presencial nº 023/2022, para o dia **30 de junho de 2022** as **09:00**, primeiro dia útil subsequente ao anteriormente fixado no aviso de reabertura de prazo.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:2C8B7AE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico e outros itens congêneres a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Vencedora: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10. Valor da licitação: R$ 120.992,56 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14. Valor da licitação: R$ 14.163,77 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 135.156,33 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 04 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:964AF541

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico e outros itens congêneres a serem utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida em R TIMBIRAS, GALPÃO 02 - JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/3, 1/4, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/38, 1/40, 1/41, 1/42, 1/46, 1/48, 1/49, 1/50, 1/53, 1/55, 1/57, 1/58, 1/59, 1/62, 1/64, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/86, 1/87, 1/88, 1/92, 1/93, 1/94, 1/96, 1/97; R$ 120.992,56 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPIRTALARES E ODONTOLOGICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida em AV BRASIL, 0, - SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/5, 1/6, 1/7, 1/13, 1/17, 1/23, 1/24, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/39, 1/43, 1/44, 1/45, 1/47, 1/51, 1/52, 1/54, 1/56, 1/60, 1/61, 1/63, 1/65, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/89, 1/90, 1/91, 1/95; R$ 14.163,77 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 135.156,33 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.
4

Iporá-Go, aos, 04 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:304DA441

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos em geral, insumos médicos e hospitalares e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Vencedora: REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18. Valor da licitação: R$ 4.745,60 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10. Valor da licitação: R$ 22.475,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos). APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40. Valor da licitação: R$ 89.962,80 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00. Valor da licitação: R$ 28.144,80 (vinte e oito mil, centos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82. Valor da licitação: R$ 1.386.164,18 (Hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, centos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10. Valor da licitação: R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.138.978/0001-00. Valor da licitação: R$ 355.756,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.946.798,72 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F413E232

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Aquisição de Medicamentos em geral, insumos médicos e hospitalares e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, tendo como vencedora as Empresas: REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida em RUA GUIOMAR DE MELO, 140, - PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 2/23, 5/26, 6/7; R$ 4.745,60 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AV ANAPOLIS - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/3, 2/1, 2/26, 3/17, 3/27, 3/28, 3/29, 3/32, 5/8, 5/24; R$ 22.475,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos). APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, estabelecida em AV BRASIL, 0, - JARDIM DO BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 2/25, 3/8, 3/14, 4/9, 5/18; R$ 89.962,80 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida em RUA DAS LARANJEIRAS, 0, QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03 - PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 2/18, 3/10, 3/13, 6/5; R$ 28.144,80 (vinte e oito mil, centos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.615.794/0001-82, estabelecida em Rua R 1, , - BAIRRO CIDADE LIVRE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/8, 2/13, 2/16, 2/17, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/28, 2/29, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/7, 3/11, 3/15, 3/16, 3/18, 3/19, 3/21, 3/22, 3/26, 3/30, 3/31, 4/2, 4/3, 4/4, 4/5, 4/6, 4/7, 4/8, 5/3, 5/4, 5/7, 5/10, 5/11, 5/12, 5/13, 5/14, 5/15, 5/16, 5/19, 5/20, 5/21, 5/22, 5/23, 5/25, 5/27, 6/1, 6/3, 6/4; R$ 1.386.164,18 (Hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, centos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida em R TIMBIRAS, GALPÃO 02 - JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 3/20, 6/6; R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.138.978/0001-00, estabelecida em ROD 4 ANEL VIARIO, 0, - TAMANTUBA, EUSÉBIO - CE, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 2/5, 2/6, 2/7, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/14, 2/15, 2/27, 3/9, 3/12, 3/23, 3/24, 3/25, 3/33, 3/34, 4/1, 5/1, 5/2, 5/5, 5/6, 5/17, 6/8; R$ 355.756,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 135.156,33 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6AC71322

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009079, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Vencedora: PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03. Valor da licitação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 15 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5B05C2B5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009079", tendo como vencedora as Empresas: PINHEIROS VEICULOS LTDA - GOIANIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, estabelecida em Avenida T-09, 500, - Setor Marista, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 15 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7B15510E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2022

PORTARIA Nº 949/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 20 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C19C665D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 950/2022

PORTARIA Nº. 950/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Concederdiáriasao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº016.873.331-57**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** com o objetivo de participar de reunião na Caixa Econômica Federal, no período de **22 a 23 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FBF7CD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 951/2022

PORTARIA Nº. 951/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Concedercomplemento de diáriasao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 295,56 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 950/2022, realizada no período de **22 a 23 de junho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal Administração** conforme o **§4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB557309

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2022

PORTARIA Nº 952/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de realizar compras e orçamentos de peças para manutenção da Retroescavadeira Caterpillar 416E. **No dia 23 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B044372A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2022

PORTARIA Nº 953/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VANDISVALDO LEONEL DE MENEZES**, inscrito com o **CPF Nº 776.681.111-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria na Receita Federal. **No dia 01 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85E7250C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 954/2022

PORTARIA Nº. 954/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, com o objetivo de conduzir servidor na Receita Federal, no dia **01 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62BA900F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 955/2022

PORTARIA Nº. 955/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no dia **22 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE3A17EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 956/2022

PORTARIA Nº. 956/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos para a fonoaudióloga, no dia **23 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA19A95A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2022

PORTARIA Nº 957/2022 LAGOA SANTA, 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 21 a 22 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 3 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01unidade (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A0991EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2022

PORTARIA Nº 958/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 22 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:421FF92B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2022

PORTARIA Nº 959/2022 DE 214 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 22 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE7F87F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2022

PORTARIA Nº 960/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 22 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACC5DD1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2022

PORTARIA Nº 961/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:600CEAE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2022

PORTARIA Nº 962/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1F9E7F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2022

PORTARIA Nº 963/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24.06.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:487109AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N. º 320/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS; Processo: 20220108/2022; Adesão de Ata de Registro de Preço: 001/2022; OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 005/2021, proveniente do pregão eletrônico SRP nº 005/2020 - objeto: registro de preços para eventual aquisição de kits para coleta de informações biométricas, com fins civis e criminais, e serviços de integração e configuração dos kits, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás; Vigência: 06/06/2022 à 03/09/2022; Valor total do contrato: R$ 23.384,63 (Vinte e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Data de assinatura: 06/06/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 24 de junho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3FD67683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 328/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GILVAN LEANDRO MINERVINO; Processo: 20220111/2022; Dispensa de Licitação: 068/2022; OBJETO: Locação de imóvel para o programa do governo federal, que contribuirá no desenvolvimento de estratégias de inclusão social de pessoas e famílias com maior grau de vulnerabilidade social, sendo uma iniciativa da política nacional de assistência social para promover o acesso dos usuários da assistência social para oportunidades no mundo do trabalho; Vigência: 06/06/2022 à 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 8.848,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais); Data de assinatura: 06/06/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GILVAN LEANDRO MINERVINO. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 24 de junho de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:978839FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para atender a Policia Militar Batalhão de Operações de Divisas (COD) de Ponte Alta do Araguaia Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de julho de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 30/2022, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 23 de junho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:19C8FC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 019/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de refeição, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, a realizar-se no dia **08.07.2022**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 27 de junho de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:22D5B5AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº292/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de vaso sanitário critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 23 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CF694D45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº293/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/06/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando manutenção corretiva critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 24 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2DD94B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº294/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de corrimões de inox critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 24 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:880E9CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº295/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de visita técnica para vistoria da sala de instalação do aparelho de raio-x critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 24 de junho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:18ABCB0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistema de telecomunicações de central telefônica e cabeamento de ramais, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta)
Vigência: 24/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BCA1E994

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistema de telecomunicações de central telefônica e cabeamento de ramais, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta)
Vigência: 24/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:63A79AAB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 23/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 23/2022
Objeto. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e outros para todas as secretarias do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 23/2022, saindo como vencedor IVANILTON BASILIO DA COSTA & CIA LTDA, com o valor total de R$ 150.725,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais).

Nazário, 24 de junho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62CC37C0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 22/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 22/2022
Objeto. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pão e quitandas para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 22/2022, saindo como vencedor CLAUDIO DA SILVA CAMARGO ME, com o valor total de R$ 216.650,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

Nazário, 24 de junho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F0CCE79E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 26/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 26/2022
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de expediente para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2022, saindo como vencedores POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com o valor de R$ 48.445,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais), JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, com o valor de R$ 70.920,50 (setenta mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), ALFA PAPELARIA LTDA, com o valor de R$ 699.345,20 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, com o valor de R$ 30.810,00 (trinta mil oitocentos e dez reais), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 851.460,70 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Nazário, 24 de junho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:658BF2B0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 02/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite 02/2022
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para todas as Secretarias do Município de Nazário /GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Carta Convite n.º 02/2022, saindo como vencedor FERRAGISTA NAZÁRIO LTDA, com o valor total de R$ 134.485,31 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Nazário, 24 de junho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:43612C0A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistema de telecomunicações de central telefônica e cabeamento de ramais, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: 24/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FEDBFAA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 24/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 24/2022
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada cesta básica para ser entregue as famílias em situação de vulnerabilidade do município de Nazário e distrito Claudinapolis/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2022, saindo como vencedor LARA SARAIVA PINHEIRO VAZ 70903365146, com o valor total de R$ 40.245,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Nazário, 24 de junho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:051D02BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 13/2021

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.° l 3/2021
Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas

O município de Nazário, através de seu secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, toma público que em face do parecer emitido nos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8666/93, CONVOCA o licitante remanescentes, na ordem de classificação, DROGARIA MENDONÇA E PAULJNO, classificada em segundo lugar do itens 00001 e 00004, no certame para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64,§ 2º da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposta a época da sessão.

Caso não aceite, será decidida pela revogação da licitação, uma vez que não há outras empresas a serem chamadas.

Nazário, 21 de Junho de 2022

MARCOS TONY GOMES DOS SANTOS
Sec. M. de Planejamento e Orçamento
Decreto n. 027/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E3F5E351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **WARLEY FRANCISCO DE ASSIS 01464793190**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistema de telecomunicações de central telefônica e cabeamento de ramais, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta)
Vigência: 24/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2B698518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 25/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 25/2022
Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de monitoramento do informatiza aps, para a secretaria de saúde do município de Nazário/GO**..** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2022, saindo como vencedor ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA, com o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Nazário, 24 de junho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:270DC6D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **414/2022** – Processo Administrativo nº **14901/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULO LTDA, CNPJ Nº 01.692.763/0001-03.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
No valor de **R$ 3.205,84 (Três Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EA487F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia **07/07/2022** ás 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Laboratório, material permanente, a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de saúde, verba proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Talles Barreto, Proposta Nº 201600042001842. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2EF0E9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **418/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14900/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços (Serv. Regular Freios, Serv. Trocar Disco, Serv. Trocar Pastilha), para o veículo Sprinter 416 placa RBO6G12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).
NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 27 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8AFB8366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de registro de preços para contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis-Go, nas condições de Edital do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,
CNPJ N.º 07.525.311/0001-13.

Nerópolis, 20 de Junho de 2022.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:600FFF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 107/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de registro de preços para contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis-Go, nas condições de Edital do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,
CNPJ N.º 07.525.311/0001-13.

Nerópolis, 20 de Junho de 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F774227A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de contratação registro de preços para contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis-Go, nas condições de Edital do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,
CNPJ N.º 07.525.311/0001-13.

Nerópolis, 20 de JUNHO de 2022.

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A71E7ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 012/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de registro de preços para contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras multifuncionais a laser, com custos de manutenção preventiva/corretiva e suprimentos (toners) por conta da empresa a ser contratada, que serão utilizadas para atender as atividades administrativas dos órgãos e secretarias do Município de Nerópolis-Go, nas condições de Edital do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NERÓPOLIS.

CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,
CNPJ N.º 07.525.311/0001-13.

Nerópolis, 20 de JUNHO de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3F16C70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 020/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem, produção e edição de vídeos dos eventos institucionais do Município de Nerópolis-Go.
Fica rescindido a partir do dia 31 de Maio de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NERÓPOLIS.

CONTRATADA: LILIANE MARIA DE SÁ,
CNPJ N.º 15.094.778/0001-04.

Nerópolis, 31 de MAIO de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6026C6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO nº 003/2022.
PROCESSO ADM. Nº 8933/2021.

Objeto: Fica rescindido, o contrato de contratação de serviços de veiculação de notícias institucionais para o Município de Nerópolis, faz se necessário para atender as necessidades da administração pública no atendimento aos preceitos de informação pública e dos atos do poder executivo através da informação a população neropolina sobra as ações, serviços disponibilizados, campanhas de utilidades pública, incentivos fiscais , vagas de emprego, aberto de cursos públicos que se fizerem necessários em benefício da população, promovendo o direito á informação, conforme especificado no Termo de referência.
Fica rescindido a partir do dia 31 de Maio de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NERÓPOLIS.

CONTRATADA: ASSOSIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, CNPJ N.º 03.025.573/0001-68.

Nerópolis, 31 de MAIO de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3EDC2BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15334/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **419/2022**
CONTRATO **N° 026**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira para elaboração de projetos de limpeza urbana com fornecimento de minuta de termo de referência, orçamentos básicos e seus anexos, em atendimento ás necessidades do município de Nerópolis-Go.
CONTRATADO: MPM SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.427.619/0001-64.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

NERÓPOLIS, 27 de Junho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:120CCE59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3688/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2022** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/DE LIMPEZA EM/DE PISCINA, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA, PARA A UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.36 E 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DF307441

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, declara **DESERTA** a **Tomada de Preços 06/2022**, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva no aparelho de Gasômetro, visto que não compareceram empresas interessadas no certame**.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 27 de junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8C846DC9

FMS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **12/07/2022, às 09:00hs**, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de Higiene e Limpeza para Unidades Básicas de Saúde, Lavanderia e Ambientes do Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E0B83CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 80/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, (CILINDRO DE GÁS P45) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**;

considerando que houve inserção errônea de dotação orçamentária e que houve o uso equivocado do termo Ata de Registro de Preço, tratando-se apenas de **erros administrativos** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 80/2022**, celebrado em 16 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar as dotações orçamentárias inseridas na cláusula segunda do contrato n. 80/2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30-25;
23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30-04;
23.01.12.361.2022.1062.4.4.52-34;
22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52-34
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30-25;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30-04",
LEIA-SE: "23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.1062.4.4.90;
22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30".
E ainda, em todo o corpo do contrato, para que, **ONDE SE ESTÁ ESCRITO:** "Ata de Registro de Preços", **LEIA-SE:** "Dispensa de Licitação". Destarte, a cláusula segunda passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias:
23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.1062.4.4.90;
22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 80/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, aos 09 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....
CPF.....

2.º - .....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0F43F62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PALMEIRAS PREV AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **13/07/2022, às 09:00hs**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria de Investimentos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de junho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A92D9EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 80/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, (CILINDRO DE GÁS P45) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; considerando que houve inserção errônea de dotação orçamentária e que houve o uso equivocado do termo Ata de Registro de Preço, tratando-se apenas de **erros administrativos** que em nada comprometem a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 80/2022**, celebrado em 16 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é retificar as dotações orçamentárias inseridas na cláusula segunda do contrato n. 80/2022, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30-25;
23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30-04;
23.01.12.361.2022.1062.4.4.52-34;
22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52-34
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30-25;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30-04",
LEIA-SE: "23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.1062.4.4.90;
22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30". E ainda, em todo o corpo do contrato, para que, **ONDE SE ESTÁ ESCRITO:** "Ata de Registro de Preços", **LEIA-SE:** "Dispensa de Licitação". Destarte, a cláusula segunda passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **23.01.12.365.2022.2085.3.3.90.30; 23.01.12.361.2022.1062.4.4.90; 22.03.12.361.2006.1062.4.4.90.52; 22.03.12.361.2006.2013.3.3.90; 22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 80/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, aos 09 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:61D19A25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 – PROCESSO 3979/2022

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ: 09.642.280/0001-06**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**
Valor Global:	R$ 371.784,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação:	22.13.15.452.0303.2.163-3.3.90.30 Ficha: 00203
Data da assinatura:	24/06/2022
Prazo de vigência:	24/06/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E7C18E78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PE Nº 038/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de recarga de gás GLP e de vasilhames de gás, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 20879/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 20880/2022 do Município de Porangatu, 20881/2022 do Fundo Municipal de Educação, 20952/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, 20882 do Fundo Especial do Meio Ambiente e 20883/2022 do Fundo Municipal de Habitação, constantes no processo administrativo nº 74542/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 28/06/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/07/2022, às 13h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 15h00min do dia 08/07/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 24 de junho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8CAF00E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 003/2022-PMP

ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 003/2022-PMP

Processo administrativo n° 74259/2022
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura **aquisição de luminárias de led, para atender as necessidades do departamento de Administração do município de Porangatu**; junto a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE METERIAIS ELETRICOS** inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, no valor total da contratação de **R$ 1.555.500,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 08 de junho de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1F4D865B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro sobre Contrato nº 116/2021
DATA ASSINATURA: 15/06/2022
PROCESSO: 17915/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4D1FFE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – Não Perecíveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 118.526,11 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos). Ata firmada em 22 de junho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DC7875CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.080/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.080/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	GERMANO WAGNER BARBOSA VALENTE CPF 214.414.051-00
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 159.981,62 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e de oitenta e um reais sessenta dois)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / GERMANO WAGNER BARBOSA VALENTE**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AAA99BCA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.081/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.081/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ADÃO SANTOS DE SOUZA CPF 995.166.831-34
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 39.992,17(trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADÃO SANTOS DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2AB4A7DC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.082/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.082/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	RAUL JOSE DAS NEVES CPF 252.784.281-04
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 25.935,23 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta cinco reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RAUL JOSE DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:43CED665

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.084/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.084/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CIRENE MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA CNPJ 448.825.641-49
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 19.099,30 (dezenove mil e noventa e nove e trinta reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CIRENE MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7CFD738C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.085/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.085/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA CPF 006.736.061-04
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 13.940,56 (treze mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30

VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2888E0AC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.086/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.086/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	IZAEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF 628.751.321.72
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 37.383,66 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e três e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / IZAEL FRANCISCO DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:42087208

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.087/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.087/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES CPF 189.744.131-68
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 39.984,10 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:17BF75E3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.088/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.088/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	RAUL AMANCIO DA SILVA CPF 870.317.281-34
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 39.998,41 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RAUL AMANCIO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B98DE873

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.090/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.090/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	JOAQUIM FERREIRA DAS SILVA CPF 844.136.031-68
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 25.348,34 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / JOAQUIM FERREIRA DAS SILVA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:68A9E8E6

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.091/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.091/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SANTINO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF 770.138.321-20
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 39.975,34 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cincos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / SANTINO RODRIGUES DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CF501FAC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.092/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.092/2022

PROCESSO	14524/2022

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	Cooperativa de desenvolvimento Agroindustrial e Assistência técnica aos produtores Rurais-COODATER CNPJ 10.839.841/0001-40
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 267.934,46 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ABRAHÃO SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:96F8E0C0

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 309 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Vital Vieira de Melo Sobrinho e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 08001290.1.01114/22-2, de 28/03/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 2081 (dois mil e oitenta e um) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **Vital Vieira de Melo Sobrinho,** CPF nº 467.055.111-68, num total de 2081 (dois mil e oitenta e um) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:20BCF70A

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 310, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre desaverbação de tempo de contribuição em favor do servidor José Rodrigues da Silva e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica desaverbado o tempo de serviço do servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**,** CPF n° 336.099.341-15, num total de 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, ou seja, **01** (um) ano, **03** (três) mês e **26** (vinte e seis) dias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:60A21EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em atendimento à Lei Orgânica Municipal e às disposições regimentais, APROVOU e Eu, Presidente da Câmara, em cumprimento ao disposto no art. 21, VII, h, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, relativas ao **exercício financeiro de 2013**.
Parágrafo único. A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Acórdão n. 03871/2015, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que originou a votação em Plenário favorável ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 008/2020.
Art. 2º A decisão de que trata o artigo anterior se deu em votação que totalizou 09 (nove) votos favoráveis ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e ao Parecer-Prévio do TCM/GO, não havendo nenhum voto contrário, sendo que ambos os pareceres recomendavam a aprovação da prestação de contas.
Parágrafo único. Com base no art. 31, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 40, §2º, I, da Lei Orgânica municipal, o Parecer-Prévio do TCM/GO só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, estando, portanto, aprovado a prestação de contas, por não atingir a unanimidade dos votos que enseje a aprovação da referida prestação de contas.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 2020.

JURACI BATISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DB57BD05

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em atendimento à Lei Orgânica Municipal e às disposições regimentais, APROVOU e Eu, Presidente da Câmara, em cumprimento ao disposto no art. 21, VII, h, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, relativas ao **exercício financeiro de 2014**.

Parágrafo único. A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Acórdão n. 04565/2015, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que originou a votação em Plenário favorável ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 009/2020.

Art. 2º A decisão de que trata o artigo anterior se deu em votação que totalizou 09 (nove) votos favoráveis ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e ao Parecer-Prévio do TCM/GO, não havendo nenhum voto contrário, sendo que ambos os pareceres recomendavam a aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. Com base no art. 31, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 40, §2º, I, da Lei Orgânica municipal, o Parecer-Prévio do TCM/GO só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, estando, portanto, aprovado a prestação de contas, por não atingir a unanimidade dos votos que enseje a aprovação da referida prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 2020.

JURACI BATISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7CBBF2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em atendimento à Lei Orgânica Municipal e às disposições regimentais, APROVOU e Eu, Presidente da Câmara, em cumprimento ao disposto no art. 21, VII, h, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, relativas ao **exercício financeiro de 2015**.

Parágrafo único. A aprovação das contas de que trata o *caput* advém do Acórdão n. 05250/2016, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que originou a votação em Plenário favorável ao Projeto de Decreto Legislativo de n. 010/2020.

Art. 2º A decisão de que trata o artigo anterior se deu em votação que totalizou 09 (nove) votos favoráveis ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e ao Parecer-Prévio do TCM/GO, não havendo nenhum voto contrário, sendo que ambos os pareceres recomendavam a aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. Com base no art. 31, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 40, §2º, I, da Lei Orgânica municipal, o Parecer-Prévio do TCM/GO só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, estando, portanto, aprovado a prestação de contas, por não atingir a unanimidade dos votos que enseje a aprovação da referida prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em 11 de dezembro de 2020.

JURACI BATISTA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5FB0D0F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2022

CNPJ nº 44.745.911/0001-13, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 007/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 27/06/2022 às 09:00 horas do dia 06/07/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:30 horas do dia 06/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 horas do dia 06/07/2022. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64- 3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1E2CA394

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5312/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de Serranópolis-Go, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que no dia 24 de Junho de 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pela Sra. **SIMONE ELIAS DA FONSECA** Gestora do FMS, à Empresa **MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 12.616.718/0001-96, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO (Blocos 2º e 3º), num total de 502,12m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS: 878545/2018 – Operação 1061796-70, CELEBRADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Com o valor final de R$ 499.301,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais, oitenta centavos).**
Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 24 dias do mês de Junh0o de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do FMS

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:02304E0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022, processo n° 09024/2022, tipo menor preço e melhor técnica, sob o regime de menor preços por lote, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E JARDINAGEM NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO,** a realizar-se no dia **15 de agosto de 2022 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 24 de junho de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0F19D8C4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto n° 804/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11345/2022. Baseia-se este Chamamento conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, bem como, as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Torna público que realizará: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco do Projeto de inclusão digital e social denominado "TRINDADE DIGITAL – CAPACITAÇÃO & INCLUSÃO", conforme as condições e especificações deste edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PLANO DE TRABALHO até o dia 27 de julho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 24 de junho de 2022.

MARCIO DE SOUZA GUEDES
Presidente da CECP

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:198421D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 952/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 952/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Licença Para Tratamento de Saúde ao Servidor Que Menciona e Dá Outras Providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12381/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NUBIA SILVA MARTINS**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 07.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:22B3127C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 968/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 968/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12794/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor PEDRO ALVES CUNHA, Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23B33ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 967/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 967/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12810/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA MACHADO DA SILVA**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 31.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e vinte) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B78869DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 971/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 971/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12096/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31E88201

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 976/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 976/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12941/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F699D54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 975/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 975/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12892/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3719A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 972/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 972/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12844/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:860CD2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 962/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 962/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12677/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4712C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 960/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 960/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12804/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAYZA DUARTE CUNHA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB9A614F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 955/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 955/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12667/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D11B46D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 951/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 951/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12433/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LORENA SOARES FURTADO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D57C597D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 949/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 949/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12428/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA NATALICE DA SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6625DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 961/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 961/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12796/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09/06/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FEDC70D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 963/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 963/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12774/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **THIAGO LOPES DE MORAES**, Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 04/06/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:873F3278

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 979/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 979/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 536/2022 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 21 de junho de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 21 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4FE3AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 966/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 966/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12562/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL**, Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 06.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E593C8AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, Município de Gameleira de Goiás
.

Contratada**: ALFA HOSPITALAR EIRELI**
Itens: 1/222, 1/223, 1/226, 1/227, 1/229, 1/230, 1/232, 1/235, 1/237, 1/240, 1/241, 1/243, 1/247, 1/248, 1/253, 1/254, 1/2, 1/5, 1/6, 1/24, 1/26, 1/35, 1/36, 1/37, 1/40, 1/46, 1/55, 1/60, 1/64, 1/66, 1/71, 1/72, 1/88, 1/89, 1/94, 1/97, 1/99, 1/103, 1/105, 1/106, 1/110, 1/116, 1/117, 1/123, 1/124, 1/129, 1/144, 1/153, 1/155, 1/156, 1/164, 1/165, 1/169, 1/171, 1/174, 1/175, 1/181, 1/194, 1/200, 1/204, 1/206, 1/210, 1/267, 1/268, 1/288, 1/296, 1/297, 1/326, 1/327, 1/328, 1/329, 1/330, 1/340, 1/344, 1/362, 1/365, 1/369, 1/370, 1/371, 1/372, 1/373, 1/376, 1/380, 1/382, 1/384, 1/394, 1/404, 1/406, 1/414, 1/415, 1/425, 1/449, 1/452, 1/456, 1/458, 1/467, 1/469, 1/481, 1/483, 1/484, 1/486, 1/493, 1/499, 1/508, 1/509, 1/510, 1/523, 1/524

Valor: 372.520,02

Contratada**: AVELAR MEDICAL EIRELI**
Itens: 1/269, 1/335, 1/366, 1/378, 1/396, 1/441, 1/454, 1/455, 1/461, 1/497, 1/537, 1/538, 1/553

Valor: 19.358,42

Contratada**: DISMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Itens: 1/225, 1/228, 1/233, 1/238, 1/239, 1/242, 1/7, 1/10, 1/12, 1/15, 1/16, 1/17, 1/20, 1/25, 1/27, 1/28, 1/31, 1/33, 1/50, 1/52, 1/54, 1/56, 1/59, 1/63, 1/73, 1/75, 1/76, 1/81, 1/82, 1/90, 1/91, 1/92, 1/102, 1/111, 1/118, 1/132, 1/134, 1/135, 1/139, 1/143, 1/145, 1/151, 1/159, 1/160, 1/162, 1/163, 1/172, 1/178, 1/179, 1/180, 1/186, 1/198, 1/201, 1/209, 1/212, 1/216, 1/217, 1/259

Valor: 263.757,50

Contratada**: GS HOSPITALAR LTDA**
Itens: 1/255, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/289, 1/290, 1/291, 1/293, 1/294, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/318, 1/319, 1/323, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/336, 1/337, 1/338, 1/341, 1/342, 1/345, 1/349, 1/350, 1/352, 1/356, 1/360, 1/374, 1/377, 1/379, 1/381, 1/383, 1/389, 1/390, 1/391, 1/393, 1/401, 1/402, 1/403, 1/405, 1/408, 1/409, 1/410, 1/411, 1/412, 1/413, 1/417, 1/418, 1/419, 1/423, 1/426, 1/427, 1/439, 1/442, 1/445, 1/446, 1/447, 1/453, 1/460, 1/462, 1/470, 1/471, 1/472, 1/473, 1/474, 1/475, 1/476, 1/477, 1/478, 1/480, 1/485, 1/487, 1/488, 1/492, 1/494, 1/496, 1/500, 1/501, 1/502, 1/503, 1/504, 1/505, 1/506, 1/507, 1/511, 1/512, 1/513, 1/514, 1/515, 1/533, 1/536, 1/539, 1/540, 1/541, 1/548, 1/549, 1/550

Valor: 218.399,37

Contratada**: GYROMED COM. E DIST. DE MEDICAMENTO E PROD. HOSP. LTDA EIRELE**
Itens: 1/218, 1/219, 1/236, 1/244, 1/245, 1/246, 1/251, 1/252, 1/3, 1/4, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/14, 1/19, 1/21, 1/23, 1/30, 1/32, 1/34, 1/38, 1/39, 1/42, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51, 1/53, 1/57, 1/61, 1/62, 1/65, 1/67, 1/68, 1/70, 1/74, 1/77, 1/78, 1/83, 1/84, 1/87, 1/96, 1/101, 1/104, 1/108, 1/109, 1/112, 1/113, 1/115, 1/122, 1/126, 1/128, 1/136, 1/137, 1/140, 1/141, 1/142, 1/146, 1/147, 1/148, 1/150, 1/157, 1/158, 1/166, 1/167, 1/168, 1/170, 1/176, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/188, 1/189, 1/191, 1/192, 1/193, 1/196, 1/197, 1/199, 1/202, 1/211, 1/214, 1/257, 1/262, 1/263, 1/265, 1/271, 1/281, 1/298, 1/305, 1/324, 1/325, 1/339, 1/346, 1/355, 1/358, 1/359, 1/361, 1/363, 1/385, 1/416, 1/451, 1/468, 1/489, 1/498, 1/516, 1/534, 1/535, 1/542, 1/543, 1/544, 1/545, 1/546, 1/547

Valor: 521.823,96

Contratada**: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS**
Itens: 1/299, 1/347, 1/351, 1/353, 1/354, 1/367, 1/368, 1/428, 1/429, 1/437, 1/440, 1/443, 1/444, 1/448, 1/450, 1/465, 1/466, 1/490, 1/491, 1/525

Valor: 13.798,19

Contratada**: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
Itens: 1/292, 1/295, 1/316, 1/317, 1/343, 1/348, 1/364, 1/375, 1/387, 1/388, 1/392, 1/395, 1/398, 1/399, 1/400, 1/407, 1/420, 1/421, 1/422, 1/424, 1/430, 1/431, 1/432, 1/433, 1/434, 1/435, 1/436, 1/457, 1/459, 1/463, 1/464, 1/479, 1/482, 1/495, 1/526, 1/527, 1/528, 1/529, 1/530, 1/531, 1/532, 1/551, 1/552, 1/554

Valor: 28.708,09

Prazo de Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023
Valor Total R$: 1.438.365,55
Modalidade: Pregão Presencial 013/2022
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D1D8E8DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 56/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NO VEÍCULO SIENA PQJ-9375, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EAE83894

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 105/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM PARA PESSOA EM VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PARA RETORNO A SUA CIDADE DE ORIGEM MARILHA SP,** firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2120FB9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 272/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR DA AMBULANCIA PRT-1124 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B990D59C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 275/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUBSTITUIR BATENTE E AMORTECEDOR DO VEICULO RCZ4I11 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3DB04A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 279/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARAFUSAR DOBRADIÇA DE PORTA DA AMBULÂNCIA PRT-9514 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.** Firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7C7787B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 297/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIR LAMPADA DO FAROL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E FAZER RODIZIO DE PNEUS NA VAN PRO-9338 DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EE56555C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 298/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTOR DE RÉ, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DIANTEIRO, CAMBAGEM E SUBSTITUIR PIVÔ NO VEICULO GOL PRZ-5085 DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:81D47A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2022 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Processo n° 1398/2022
Assunto: Cadastramento no Edital de Chamamento nº 002/2022 de profissionais da saúde.
Interessada: Secretaria de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93, **HOMOLOGA o processo n° 1398/2022**, de abertura de chamamento público para credenciamento de profissionais da saúde em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, dos profissionais da saúde dos Programas do Sistema Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses, após regular chamamento público, convocado pela Abertura de Edital de nº 002/2022.

Uruana, 24 de junho de 2022.

ANA PAULA PEREIRA MORAES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C766A40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº294 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO PRP-7338 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A93EE975

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº305 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ISOLAMENTO DE MANGUEIRA, SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM E SERVIÇO DE ESCAPAMENTO NO SIENA CYT-9270 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 23 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DC0B1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº190 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE SUCÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 17 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5FDA7AF2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 002/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL n° 002/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global visando reforma da estrutura do telhado do Centro de Convenções, conforme Projeto Básico de Engenharia, a realizar-se no dia **13.07.2022**, com início às 09**h00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 27 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF1C2F61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA PINTURA NO PSF 01. Data de julgamento 30/06/2022 ás 09:h00min. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 24 de Junho de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:FB4F1BDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para pneus sem câmaras e serviços de alinhamento e balanceamento, sendo pneus de primeira linha, de fabricação nacional ou importados, com certificado do Inmetro e ainda homologados por montadoras, destinados para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Panamá. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 27/07/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 07/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Sede da Prefeitura)

Panamá - GO, 23 de junho de 2022.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:F4E1E7B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de materiais para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, porta, para manutenção das acomodações do Fundo Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

CLAUDINEY FERREIRA BORGES 63311933168, inscrita no CNPJ: 11.699.461/0001-10, endereço Rua dos Xavantes, Morumbi, S/N, Q.: 09, L.: 02 - CEP: 75.460-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1900,00 (um mil e novecentos reais), durante

a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:644FDE58

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 008/2022, para contratação de **, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 em casos específicos, de EDUARDO DIAS DOS SANTOS 40170756149, inscrito no CNPJ: 41.058.122/0001-16, residente na cidade de Jesúpolis – GO, Rua Manoel Thomas Urbano Dias, SN, Conjunto 77, Lote 04, Centro, CEP 75.495-000, Cidade de Jesúpolis - GO,** ***destinados a prover ao Município de São Francisco de Goiás o show da dupla "LUIZ DIAS E LUCIANO", a se realizar o show no dia 16/06/2022, com show de duração de 06 (seis) horas,*** a viger o contrato até 15 de agosto de 2022, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (15/06/2022).

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B9E96D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO, através da comissão do Processo Seletivo Simplificado definida pelo Decreto nr. 422/2022 de 31 de maio de 2022 , e em cumprimento ao disposto no art. 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 355 de 28 de fevereiro de 2008 Art. 2° Inciso VIII e em cumprimento a Lei Orgânica do Municipio e as Leis: Lei Complementar n° 43 de 26 de maio de 2020 , Lei n° 192 de novembro 1998, Lei Complementar n° 37 de 06 de fevereiro de de 2019 e Lei Complementar n° 07 de 21 de novembro de 2006, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através do Edital 001/2022 , destinado ao provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO, conforme a oferta de vagas constante deste edital.
As vagas mencionadas visam o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS CARGOS

O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do **ANEXO I** deste Edital.
1.2 O contrato de prestação de serviço, será de 2 anos prorrogável por igual periodo.

1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de **Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Limpeza Urbana, Técnico de Enfermagem, Educador Físico e Agente de**

CARGO TEMPORÁRIO	Lotação	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Motorista (destinado ao Transporte Escolar)	Secretaria Municipal de Educação	3	CR	44H	R$ 2.256,49	Ensino Fundamental Incompleto CNH "D" Curso Experiência na àrea
Motorista (Condutor de Ambulância)	**Secretaria Municipal de Saúde**	**8**	**CR**	**12x36**	**R$ 2.256,49**	**Ensino Fundamental Incompleto, Experiência na àrea.CNH "D",Curso de Especialização para transporte de Emergência,Curso de Atendimento pré Hospitalar (APH) ou Similar**
Motorista (Veiculos Leves)	Administração e Outros Órgãos	10	CR	44H	R$ 2.256,49	Ensino Fundamental Incompleto, Experiência na àrea e CNH Cat. "D"
Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Transportes	01	CR	44H	R$2.603,16	Ensino Fundamental incompleto,CNH Cat. "D" Experiência na àrea
Agente de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	45	CR	44H	R$ 1.526,70	Ensino Fundamental Incompleto e experiência na àrea.
Agente de Serviço Gerais	Administração e Outros Órgãos	10	CR	44H	R$1.526,70	Ensino Fundamental Incompleto e experiência na àrea.
Educador Físico	Secretaria Municipal de Educação	02	CR	40H	R$2.500,00	Curso Superior em Educação Física – CREF e experiência na àrea.
Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	11	CR	24H	R$2.573,35	Curso Técnico em Enfermagem, Ensino médio e Registro COREN - ativo

Serviços Gerais.
Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que for nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
Carteira de Habilitação Categoria "D" para **Motoristas**

1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.
DOS CARGO/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS

DAS INSCRIÇÕES

O Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, contendo toda a regulamentação, estarão disponiveis, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.altohorizonte.go.gov.br a partir das **10h** do dia **27/06/2022;**
O cadastro de incrições, **encerra-se-á as 17h** do dia previsto no cronograma para o término das incrições.
O candidato ao realizar a inscrição, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará , por ocasião da posse, os documentos comprabatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
O formulário de inscrição, respectivos documentos e títulos deverão ser entregues no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situado à Av. Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, nesta, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min do dia **27/06/2022** até **01/07/2022 ou via e-mail:** sec.rh@altohorizonte.go.gov.br**;**
---Para os candidatos que farão entrega dos documentos presencialmente, estes devem estar no evelope pardo tamanho A4, identificado com o **nome do candidato** e **cargo almejado**.
A entrega dos documentos exigidos deverão ser entregues no período informado no item 3.4.

O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte **(**www.altohorizonte.go.gov.br**)** através do Edital de Abertura;
Ter promovida a inscrição e entrega dos documentos exigidos, pelos meios e prazos previstos no item 3.4;
Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível no **ANEXO lV**;
As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);
Possuir **a habilitação exigida** para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Não haverá cobrança da **taxa de inscrição.**

3.8 Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
3.9 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

O candidato responde administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
PARÁGRAFO ÚNICO – A não comprovação da habilitação, implicará na anulação da inscrição e a desclassificação do candidato.
DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

4.1 O processo Seletivo Simplificado será realizado em **uma ou mais etapas** dependendo do cargo escolhido pelo candidato.

4.2 **A primeita etapa:** Consiste em Análise Curricular para todos os cargos (Caráter Classificatório e Eliminatório);

4.3 **Segunda etapa:** Para o cargo de Técnico de Enfermagem haverá prova de Títulos. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas haverá prova prática.

4.4 **Terceira etapa:** Consiste em prova oral para o cargo de Técnico em Enfermagem.

4.5 Somente os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado poderão participar das demais etapas.

DA ENTREGA DE TÍTULOS:

Os candidatos que farão a entrega dos curriculos deverão entregar os documentos comprobatórios de experiência na area, através de fotocópias simples junto com a inscrição. Para o cargo de Técnico em Enfermagem, deve além da entrega de curriculo entregar documentos que comprovem suas titularidades.
Receberá **nota zero** o candidato que não entregar os curriculos na forma, no prazo e no local estipulados no edital.
Será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência e arquivo no ato de assinatura de contrato;
Os curriculos e títulos serão aferidos pela comissão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no **ANEXO II** e **III**:

DAS ANALISES DE CURICULO E PROVAS DE TITULOS

6.1 A seleção compreenderá em análise dos curriculos, dos títulos e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no **ANEXO II** e **III**.
DAS PROVAS PRÁTICAS
7.1 Motorista e Operador de Máquinas: consiste em aplicação de Prova prática, de caráter eliminatório e eliminatório.
7.1.1 Técnico em Enfermagem: consiste em aplicação de prova oral.
7.1.2 Os Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas realizarão a prova pratica na área de conhecimento em que irão atuar, serão submetidos à prova prática no dia **10/07/2022 (Domingo)** para os cargos de Motorista e Operador de Maquinas, dias **11/07/2022 e 12/07/2022,** para o cargo de Técnico em Enfermagem, a fim de comprovar seu dominio sobre as tarefas determinadas,tendo caráter classificatorio e eliminatório e terá resultado expresso em "**APTO** " ou " **NÃO APTO**".

7.1.3 A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será realizada nas dependências da Secretária Municipal de Transportes conforme cronograma.
7.1.4 Poderá, a critério da Comissão, haver o deslocamento dos candidatos para outro local a ser indicado.
7.1.5 Os candidatos devem apresentar-se a Comissão, local indicado, 30 minutos antes do inicio da prova prática, munidos de Carteira de Habilitação na categoria minima exigida na Lei 07/2006, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, ou seja categoria **"D".**
Observação: em caso de interperies, a critério da Comissão, que realizará a prova prática , poderá ser tranferida a aplicação da prova. Nesse caso, uma nova data e horário serão agendados com respectiva publicação no site da prefeitura.
7.1.6 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem realizar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.1.7 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
7.1.8 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".
7.1.6 As ações ou atividades serão avaliadas pela Comissão Responsável pela prova prática, designada pelo Decreto n° 525/2022, de 31 de maio de 2022.
7.2 As provas seguirão as seguintes sistemáticas:
7.2.1 Consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas e veiculos , dos comandos e equipamentos acomplados.
7.2.2 A Coordenação da prova disponibilizará uma retroescavadeira, motoniveladora, Ambulância**,** ônibus de transporte Escolar e veiculo leve, a cargo de decisão dos examinadores conforme especificidade do cargo.
7.2.3 O candidato deverá operar o equipamento indicado, ou seja, uma retroescavadeira, motoniveladora, ambulância,veiculo leve e ônibus de transporte escolar.
7.2.4 A prova terá duração de 25 (vinte e cinco) minutos,tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.
7.2.5 Os critérios para avaliação serão:
a) Técnicas /habilidades no comando e manobra das máquinas e veiculos;
b) Finalização da tarefa e estacionamento das máquina e veiculos;
c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
7.2.6 A pontuação da prova Prática terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas interiras.
7.2.7 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização das tarefas, atribuindo-se a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS	PONTOS A SEREM DESCONTADOS POR FALTA	QUANTIDADE DE FALTAS AVALIADAS POR CATEGORIA
Faltas Graves	03	04
Faltas Médias	02	07
Faltas Leves	01	06

7.2.8 A categoria de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:
Constituem Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, Técnica, Aptidão e Eficiência:
NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos;
NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade;
NÃO concluiu por completo a tarefa proposta;
NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
Constituem Faltas Médias: Habilidades do Operador:
NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada;
NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré;
NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina);
NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina;
NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa;
NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
Constituem Faltas Leves: Verificação do Equipamento:
NÃO usou roupas e calçados adequados;
NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança;
NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio;
NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro;
NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.
7.2.9 As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.
7.3 Ao término da prova o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos que se fizerem presente, sob pena de ser eliminado do certame
7.3.1 Será considerado **apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova.
PARAGRAFO ÚNICO – Em relação a analise curricular não será considerado período inferior há 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Particular para contagem de pontos, conforme **ANEXO II** e **III**.
7.3.2 Da prova Oral para Técnico de Enfermagem, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios:
a) A prova será composta por 10 questões de conhecimento especifico, valendo 100 pontos.
b) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para o inicio, munido de documento com foto.
c) Será aprovado o candidato que atingir 07 questões ou seja 70% da prova oral
d) Os que não atingirem a pontuação minima, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
e) A prova será realizada no Hospital Municipal de Alto Horizonte (Darcy Pacheco) e terá duração de 01 hora.
7.3.3 **Conteúdo programático para a prova oral de Técnico de Enfermagem:**
a) Atendimento de Urgência e Emergência;
b) Código de Ética de Enfermagem;
c) Sinais Vitais;
d) Assistência medicamentosa;
e) Parada Cardiorrespiratória;

f) Atendimento pré-hospitalar;
Segurança do Paciente;
Controle de Infecção;
Cuidados gerais de Enfermagem com os pacientes internados;
NR-32;
7.3.4 **Da prova de titulos para Técnico de Enfermagem**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios estabelecidos

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles;
8.2 Na hipótese de igualdade da nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:
maior experiência para atividade;

maior tempo de serviço público;

tiver mais idade;

DA RELAÇÃO FINAL

Na relação final, a ser publicada em diário oficial do municipio e no site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**constará os Profissionais e sua colocação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.altohorizonte.go.gov.br.

Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Alto Horizonte/GO, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situado à Av. Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central até às **17h** horas horário de Brasilia ou via e-mail: sec.rh@altohorizonte.go.gov.br;
O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome e qualificação completa do recorrente;

inscrição;

texto argumentativo consistente.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios diversos dos estabelecidos no item 10.1, 10.2 e 10.3. Os recursos enviados pelo endereço eletrônico deverão ser em formato **PDF.**
10.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
10.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
10.7 Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico disponibilizado no endereço eletrônico www.altohorizonte.go.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.
11.3 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato,obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
11.4 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:
não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

não apresentar exame médico admissional solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO .
não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

Para contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais (**sem exceções**):
a) Documento oficial de identidade - RG;
b) Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

CPF dos filhos menores de 21 anos

Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Carteira de motorista, categoria "D" e curso específico (para motorista);

Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
Laudo de inspeção médica (depois da convocação).

. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, do Município de Alto Horizonte/GO.
12.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
Na hipótese de abertura de novas vagas, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO.
12.5 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Alto Horizonte/GO.

Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(62) 92002-4120** ou na Secretaria Municipal de Recuros Humanos.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte - GO, 24 de junho de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ	**Prefeito Municipal de Alto Horizonte-GO**, Matrícula **4935.** Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa – IN 03-001, de 13 de setembro de 2021.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA	**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,** Matrícula **50685.** Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa – IN 03-001, de 13 de setembro de 2021.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGO TEMPORÁRIO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Motorista (Transporte Escolar)	Ensino Fundamental Incompleto Experiência na área. CNH "D"	Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus,ambulâncias e ônibus; Verificar se a documentação do veiculo a ser utilizado está completa, bem como devolvêla à chefia imediata quando do termino da tarefa; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veiculos; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado os veículos após a realização do serviço, deixandoo corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins; acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no destino; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; ajudar aos pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas determinadas pelo chefe.
Motorista (Ambulância)	Ensino Médio Completo, CNH "D", Curso de Especialização para transporte de emergência, Curso de Atendimento Pré Hospitalar (APH) ou similar.	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veiculo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veiculo após atendimento; estabelecer contato radiofônico(ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir as orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os

	Experiência na área.	estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizaçoes e transporte de vitimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veiculos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado.
Motorista (Veiculos Leves)	Ensino Fundamental Incompleto com CNH cat. "D" Experiência na área.	Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Prefeitura. Participar e orientar no carregamento e descarregamento de materiais diversos. Controlar quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas. Registra no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas. Efetuar pequenos reparos de emergência. Providenciar abastecimento dos veículos. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias de fatos relacionados sob sua responsabilidade. Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos. Mantém o veículo em bom estado de conservação e higiene.
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto CNH cat. "D" Experiencia na área	Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retro-escavadeira, pá-carregadeíra, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte. Vistoria a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando. Operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá-escavadeira, acionando os pedais e lavancas de comando, corte, elevação e abertura. Opera a pá carregadeira, acionando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina). Realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas. Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas. Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e similares. Operar tratores, colheitadeiras e veletriras com os respectivos implementos. Realizar operações de aração, drenagem, plantio, roçagem, veletamento, conservação do solo, colheita e transporte. Realizar operação de coleta de lixos nas vias públicas. Efetuar o engate e regulagem dos implementos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de seguranças recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurara seu bom funcionamento, Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como, lubrificação, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros. Abrir valas para a montagem de adutores e esgoto. Efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras.
Agente de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Incompleto Experiência na area**.**	Executar as atividades relativas à limpeza urbana, terminal rodoviário, feiras livres, bem como a coleta de lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município. Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto Experiência na área.	Executar serviços de pintura em silk-screen; Colocar e retirar placas^ de sinalização; Lubrificar veículos, maquinas e equipamentos; Abastecer veículos e maquinas, trocar e completar óleo, verificar e colocar água em baterias e radiadores; Consertar pneus, câmaras a auxiliar em reparos mecânicos; Transportar e carregar material de um local para outro; Operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; Reparar peças de madeira e metal; Preparar e distribuir gêneros alimentícios; Executar serviços de capina, plantio e cultivo de lavoura. Executar as atividades relativas á limpeza urbana, terminal rodoviário, feiras livres, bem como a coleta de lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município; Executar os serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, e, ainda, a vigilância dos órgãos públicos. Realiza as atividades de natureza operacional, relacionadas à limpeza em geral. - Executar serviços de lavagem de tecidos, roupas etc, coletar junto às unidades administrativas de saúde o material necessário à lavagem; preparar adequadamente os tecidos, roupas, etc. para uso.
Educador Físico	Curso Superior em Educação Física – CREF e experiência na àrea	Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, desportivas e de laser; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho: assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes; desenvolver atividades/aulas práticas de vôlei, futsal, natação, zumba e desempenhar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem Ensino médio Registro no registro COREN (ativo)	Acompanhar os serviços de enfermagem das unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, auxiliando no atendimento aos pacientes. Supervisionar o serviços das auxiliares de enfermagem. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolver programas de orientação às gestantes, à doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, como o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência; Acompanhar os serviços de enfermagem das unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, auxiliando no atendimento aos pacientes. Supervisionar o serviços das auxiliares de enfermagem. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolver programas de orientação às gestantes, à doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, como o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participar de trabalhos com as crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de doação de sangue e plasma, controla a pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Preparar e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotina preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE LIMPEZA URBANA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EDUCADOR FÍSICO.

Item	Titulos	Requisitos	Valor da Pontuação	Somatório dos Pontos
01	Efetivo exercício na área especifica pretendida, comprovado através da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) ou certidões expedidas por Órgãos Oficiais	Até 06 meses de experiência completos	1,0	
		De 06 meses a 01 ano de experiência	2,0	
		De 02 anos a 5 anos de experiência	5,0	
		Mais de 5 anos de experiência	10,0	
02	Eventos, encontros, Seminários e/ou similares de qualquer nivel, porém, relacionados ao cargo ou que reflete o aprimoramento	Certificado	1,0	
03	Curso pertinentes à área de atuação de 40 a 60 horas	Certificado	2,0	
04	Curso pertinentes à área de atuação de 61 a 80 horas	Certificado	3,0	
05	Curso pertinentes à área de atuação acima de 80 horas	Certificado	5,0	
Obs. Só serão adimitidos os titulus devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficias ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste edital.			**Total de pontos**	

ANEXO lII
PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Item	Titulos	Requisitos	Valor da Pontuação	Somatório dos Pontos
01	Curso de Informática básica.	Certificado	5,0	
02	Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento com duração de 10h na área de	Certificado	5,0	

	atuação.			
03	Curso de Atendimento pré-hospitalar e reanimação cardiopulmonar.	Certificado	5,0	
04	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano.	Até 06 meses de experiência completos	5,0	
		De 06 meses a 01 ano de experiência	10,0	
		Mais de 5 anos ou mais de experiência	15,0	
Obs. Só serão adimitidos os titulus devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficias ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste edital.		**Total de pontos**		

ANEXO lV
PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

Item	Titulos	Requisitos	Valor da Pontuação	Somatório dos Pontos
01	Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, em vigência.	Certificado	10,0	
02	Certificado de transporte de passageiro homologado pelo Detran, vencido nos últimos 4 anos.	Certificado	5,0	
03	Serviço de transporte de passageiro prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	Até 06 meses de experiência completos	5,0	
		De 06 meses a 01 ano de experiência	10,0	
		Mais de 5 anos ou mais de experiência	15,0	
04	Serviço de transporte coletivo ou escolar prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	Até 06 meses de experiência completos	5,0	
		De 06 meses a 01 ano de experiência	10,0	
		Mais de 5 anos ou mais de experiência	15,0	
Obs. Só serão adimitidos os titulus devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficias ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste edital.		**Total de pontos**		

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:		
Data Nasc.:		Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
RG/Órgão Expedidor:		
CPF:	PIS/PASEP:	

ENDEREÇO

Rua/Avenida:		Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:	
Telefone Residencial: ( )	Telefone Celular: ( )	
E-mail:		

SITUAÇÃO FUNCIONAL

( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Alto Horizonte GO

( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Alto Horizonte GO

Formação Nível Médio: ( ) Completo ( ) Incompleto Formação nível fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto

FORMAÇÂO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Venho pelo presente requerer a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:
CARGO PRETENDIDO:_____
Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu_____ brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua_____, portador do CPF nº _____._____._____-____, classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, no Cargo de_____, vem por meio deste requerer minha desistência do cargo e decisão está em caráter irrevogável.
Nesses termos pede deferimento.

Alto Horizonte, GO, __/___ de 2022.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADE	Datas
1	***Publicação*** *Extrato Edital de Abertura do Processo Seletivo* Nº 001/2022.	**24/06/2022**
2	***Publicação*** **>** *Edital de Abertura.*	**24/06/22**
3	**Período** *> Inscrição no Processo Seletivo*	**27/06/22 a 01/07/22**
4	***Relação Preliminar*** *> Inscrições Realizadas*	**06/07/2022**
5	***Recurso*** *> Inscrições Realizadas*	**07 e 08/07/2022**
5	***Relação Final*** *> Inscrições Realizadas*	**09/07/2022**
6	***Realização Prova prática Motoristas e Operador de Máquinas***	**10/07/2022**
8	***Realização Prova Oral Técnico de Enfermagem***	**11 e 12/07/22**
9	***Publicação*** **>** *Resultado Preliminar*	**13/07/2022**
10	***Recurso*** *> Resultado Preliminar*	**14/07 e 15/07/2022**
11	***Publicação****> Resultado Final*	**18/07/2022**
12	***Homologação****> Resultado Final*	**20/07/2022**
13	***Inicio das Convocações***	**A critério da Administração.**

Nota: As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7F183AF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 176/2022

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de CERTIFICADO DIGITAL e da outras providências".

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) para Serviço Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.274.513/0001-72, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	UNID.	QD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PS	02	Certificado digital A3 com validade de 03 anos.	R$ 225,00	R$ 450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.274.513/0001-72, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 935 – Setor Central, em Goiatuba (GO), CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FA3B122B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.186/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.186/2022

PROCESSO	491/2022
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	INSTITUTO CLINICO SÃO JOSÉ EIRELI CNPJ 40.567.016/0001-03
OBJETO	Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais m Diagnose e patologia clinica para atender as 09 unidades básicas de saúde , mais os exames de urgências e emergências 24 hotas para unidade Hospitalar de Posse go para ano de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 690-Inexigibilidade n° 0008/2021
VALOR GLOBAL	R$ 298.777,50 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2030.3.3.90.39 05.01.10.122.0510.2026.3.390.39 05.01.10.305.0510.2316.3.3.90.39 05.01.10.301.0510.2029.3.3.90.39
VIGÊNCIA	09/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA LUIZA DA SILVA ALVES**
DATA DE ASSINATURA	09 de maio de 2022

Posse/Go, 09 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:631C1CFB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.083/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.083/2022

PROCESSO	14524/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA CPF 532.452.611-87
OBJETO	**Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ALIMENAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicas públicas, Verba FNDE/PNAE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 13.996,25 (treze mil e novecentos e noventa e seis reais vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.306.0312.2.008.3.3.90.30
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	24 de maio de 2022

Posse/Go, 24 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:84B16126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 1.379,90 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto de n. 35/2022, de 17 de fevereiro de 2022, designado gestor pelo Decreto de n. 36/2022, de 17 de fevereiro de 2022, Sr. **VANDRO CLAUDIO LORENZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.303 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.535.501-44, residente na Avenida Santa Rita Quadra 93, Lote 3, bairro Vila Nova, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
36	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM	UNIDADE	TILIBRA	2	R$ 8,95	R$ 17,90
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	1	R$ 7,00	R$ 7,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	1	R$ 8,00	R$ 8,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	1	R$ 19,50	R$ 19,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 1.379,90**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 1.379,90**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo

este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:250BE029

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 1.066,05(um mil e sessenta seis reais e cinco centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto de n. 35/2022, de 17 de fevereiro de 2022, designado gestor pelo Decreto de n. 36/2022, de 17 de fevereiro de 2022, Sr. **VANDRO CLAUDIO LORENZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.303 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.535.501-44, residente na Avenida Santa Rita Quadra 93, Lote 3, bairro Vila Nova, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	1	R$ 0,85	R$ 0,85
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	20	R$ 1,15	R$ 23,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	10	R$ 1,15	R$ 11,50
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	1	R$ 44,99	R$ 44,99
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA	UNIDADE	MULTICOLOR	5	R$ 0,85	R$ 4,25

	QUALIDADE Nº 2					
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	10	R$ 7,50	R$ 75,00
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 2,99	R$ 5,98
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	4	R$ 14,99	R$ 59,96
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	4	R$ 8,90	R$ 35,60
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	40	R$ 0,89	R$ 35,60
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 6,99	R$ 6,99
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	1	R$ 23,66	R$ 23,66
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	15	R$ 4,99	R$ 74,85
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	2	R$ 4,99	R$ 9,98
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	1	R$ 26,99	R$ 26,99
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 14,50	R$ 14,50
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
235	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	GAVIA	1	R$ 299,00	R$ 299,00
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	8	R$ 24,90	R$ 199,20
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 1.066,05**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 1.066,05**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:430E29BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 123.394,10 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	2	R$ 8,00	R$ 16,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	15	R$ 19,50	R$ 292,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						**R$ 2.960,00**
DEPARTAMENTO: ASSESSORIA JURÍDICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	5	R$ 19,50	R$ 97,50
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	5	R$ 19,50	R$ 97,50
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	90	R$ 26,20	R$ 2.358,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 19,50	R$ 780,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 19,50	R$ 780,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASSESSORIA JURÍDICA						**R$ 4.130,50**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 19,50	R$ 19,50
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 19,50	R$ 19,50
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	10	R$ 8,00	R$ 80,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 2.739,00**
DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	200	R$ 26,20	R$ 5.240,00
37	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm	UNIDADE	TILIBRA	50	R$ 4,55	R$ 227,50
41	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO	UNIDADE	ELGIN	2	R$ 40,10	R$ 80,20
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	6	R$ 8,00	R$ 48,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	5	R$ 19,50	R$ 97,50
323	GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS	UNIDADE	LASSANE	1	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 6.477,20**

DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	300	R$ 26,20	R$ 7.860,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
301	ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO 1KG, PACOTE COM 1200 UNIDADES DE ELÁSTICOS, TAMANHO DOS ELÁSTICOS 18, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM.	UNIDADE	MAMUTE	2	R$ 70,00	R$ 140,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO						**R$ 16.775,00**
DEPARTAMENTO: COMPRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	150	R$ 26,20	R$ 3.930,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 17,50	R$ 52,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	4	R$ 8,00	R$ 32,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: COMPRAS						**R$ 4.808,50**
DEPARTAMENTO: CONTABILIDADE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	600	R$ 26,20	R$ 15.720,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	3	R$ 7,00	R$ 21,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	400	R$ 19,50	R$ 7.800,00
186	ELASTICO LATEX AMARELO PARA DINHEIRO 500GR	PACOTE	MAMUTE	2	R$ 35,00	R$ 70,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONTABILIDADE						**R$ 23.611,00**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	2	R$ 8,00	R$ 16,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	30	R$ 19,50	R$ 585,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 1.928,50**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	200	R$ 26,20	R$ 5.240,00
37	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm	UNIDADE	TILIBRA	100	R$ 4,55	R$ 455,00
41	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO	UNIDADE	ELGIN	2	R$ 40,10	R$ 80,20
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	6	R$ 8,00	R$ 48,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	10	R$ 19,50	R$ 195,00
323	GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS	UNIDADE	LASSANE	1	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 6.685,20**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	200	R$ 26,20	R$ 5.240,00
41	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO	UNIDADE	ELGIN	2	R$ 40,10	R$ 80,20
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	10	R$ 8,00	R$ 80,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
323	GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS	UNIDADE	LASSANE	1	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 6.574,20**
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	2	R$ 8,00	R$ 16,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	30	R$ 19,50	R$ 585,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 1.928,50**

DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	55	R$ 26,20	R$ 1.441,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 17,50	R$ 35,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 1.515,00**
DEPARTAMENTO: PATRIMÔNIO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	10	R$ 26,20	R$ 262,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	1	R$ 8,00	R$ 8,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	2	R$ 19,50	R$ 39,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	2	R$ 19,50	R$ 39,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PATRIMÔNIO						**R$ 379,50**
DEPARTAMENTO: PROTOCOLO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	150	R$ 26,20	R$ 3.930,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	100	R$ 8,00	R$ 800,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	10	R$ 19,50	R$ 195,00
160	CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	5	R$ 22,00	R$ 110,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PROTOCOLO						**R$ 5.074,00**
DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	80	R$ 26,20	R$ 2.096,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 17,50	R$ 52,50
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	4	R$ 8,00	R$ 32,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS						**R$ 3.019,00**

DEPARTAMENTO: SEC. DE ESPORTES						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	4	R$ 26,20	R$ 104,80
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 17,50	R$ 17,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	1	R$ 7,00	R$ 7,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	1	R$ 8,00	R$ 8,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	1	R$ 19,50	R$ 19,50
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	1	R$ 19,50	R$ 19,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE ESPORTES						**R$ 176,30**
DEPARTAMENTO: SEC. DE FINANÇAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	120	R$ 26,20	R$ 3.144,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 17,50	R$ 70,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE FINANÇAS						**R$ 3.214,00**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 19,50	R$ 19,50
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UN	REPORT	300	R$ 26,20	R$ 7.860,00
36	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM	UNIDADE	TILIBRA	4	R$ 8,95	R$ 35,80
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	2	R$ 23,00	R$ 46,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 17,50	R$ 52,50
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	8	R$ 8,00	R$ 64,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 8.077,80**
DEPARTAMENTO: SEC. ESPECIAL DA CONTROLADORIA INTERNA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	2	R$ 23,00	R$ 46,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	3	R$ 8,00	R$ 24,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 19,50	R$ 780,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 19,50	R$ 780,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. ESPECIAL DA CONTROLADORIA INTERNA						**R$ 4.250,00**

DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	400	R$ 26,20	R$ 10.480,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 17,50	R$ 52,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	2	R$ 8,00	R$ 16,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 11.342,50**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
36	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM	UNIDADE	TILIBRA	2	R$ 8,95	R$ 17,90
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	1	R$ 23,00	R$ 23,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS	UNIDADE	JOCAR	1	R$ 7,00	R$ 7,00

	18MM					
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	4	R$ 8,00	R$ 32,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	1	R$ 19,50	R$ 19,50
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	1	R$ 19,50	R$ 19,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						**R$ 1.428,90**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	6	R$ 19,50	R$ 117,00
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	6	R$ 19,50	R$ 117,00
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	6	R$ 19,50	R$ 117,00
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	2	R$ 33,50	R$ 67,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	150	R$ 26,20	R$ 3.930,00
41	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO	UNIDADE	ELGIN	5	R$ 40,10	R$ 200,50
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 17,50	R$ 70,00
44	CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 17,50	R$ 70,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	5	R$ 7,00	R$ 35,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	10	R$ 8,00	R$ 80,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	15	R$ 19,50	R$ 292,50
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	25	R$ 19,50	R$ 487,50
160	CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 22,00	R$ 88,00
323	GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS	UNIDADE	LASSANE	1	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 6.299,50**
TOTAL GERAL LOTE 01 - PODER EXECUTIVO						**R$ 123.394,10**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:CAAB1366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: Poder Executivo
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 162.720,42(cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com

sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	100	R$ 1,15	R$ 115,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	2	R$ 3,19	R$ 6,38
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
28	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 16,99	R$ 50,97
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	4	R$ 14,99	R$ 59,96
49	CANETINHA 12X1	UNIDADE	MAPED	2	R$ 14,99	R$ 29,98
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	200	R$ 0,89	R$ 178,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 6,99	R$ 20,97
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	3	R$ 12,90	R$ 38,70
74	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO PARA 100 FLS. 23/13 5000X1	CAIXA	WIRE	2	R$ 32,00	R$ 64,00
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	5	R$ 23,66	R$ 118,30
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	10	R$ 22,75	R$ 227,50
89	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	UNIDADE	COMPACTOR	4	R$ 8,49	R$ 33,96
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	4	R$ 1,99	R$ 7,96
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 12,89	R$ 51,56
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
319	GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 224,00	R$ 224,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						**R$ 3.674,34**
DEPARTAMENTO: ASSESSORIA JURÍDICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	25	R$ 1,15	R$ 28,75
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	5	R$ 1,15	R$ 5,75
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	1	R$ 3,19	R$ 3,19
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99

34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	8	R$ 14,99	R$ 119,92
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	10	R$ 0,89	R$ 8,90
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	3	R$ 23,66	R$ 70,98
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	2	R$ 8,49	R$ 16,98
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	1	R$ 8,49	R$ 8,49
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	2	R$ 89,99	R$ 179,98
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 12,89	R$ 51,56
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASSESSORIA JURÍDICA						**R$ 586,19**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	10	R$ 1,15	R$ 11,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	2	R$ 3,19	R$ 6,38
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	10	R$ 0,85	R$ 8,50
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 2,99	R$ 2,99
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 14,99	R$ 149,90
69	FITA ADESIVA 12MMX40M	UNIDADE	3M	20	R$ 3,89	R$ 77,80
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	2	R$ 8,49	R$ 16,98
101	ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO	UNIDADE	FORONI	100	R$ 0,89	R$ 89,00
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	5	R$ 3,90	R$ 19,50
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 14,50	R$ 29,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 494,50**
DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	200	R$ 0,85	R$ 170,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	100	R$ 8,49	R$ 849,00
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 5,99	R$ 299,50
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	30	R$ 3,19	R$ 95,70
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	50	R$ 0,89	R$ 44,50
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	10	R$ 7,89	R$ 78,90
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	10	R$ 44,99	R$ 449,90
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 82,95	R$ 248,85
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	1440	R$ 0,85	R$ 1.224,00
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	100	R$ 7,50	R$ 750,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 8,99	R$ 89,90
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 26,99	R$ 134,95
28	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
29	APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM PORTA GIZ	UNIDADE	STALO	2	R$ 29,99	R$ 59,98
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	10	R$ 29,99	R$ 299,90
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	70	R$ 2,99	R$ 209,30
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	10	R$ 36,90	R$ 369,00
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
35	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 5,99	R$ 299,50
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
45	COLA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	MAX COLA	10	R$ 16,99	R$ 169,90
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	40	R$ 14,99	R$ 599,60
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	10	R$ 1,99	R$ 19,90
50	E.V.A 40x60CM AMARELO	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
51	E.V.A 40X60CM AZUL	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
52	E.V.A 40X60CM BRANCO	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
53	E.V.A 40X60CM LARANJA	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
54	E.V.A 40X60CM PRETO	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
55	E.V.A 40X60CM ROSA	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
56	E.V.A 40X60CM VERDE	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
57	E.V.A 40X60CM VERDE CANA	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
58	E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
59	E.V.A 40X60CM VERMELHO	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
61	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM	UNIDADE	KIT	20	R$ 2,89	R$ 57,80
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	250	R$ 0,89	R$ 222,50
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M	UNIDADE	ADERE	10	R$ 74,80	R$ 748,00
69	FITA ADESIVA 12MMX40M	UNIDADE	3M	20	R$ 3,89	R$ 77,80
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	80	R$ 12,90	R$ 1.032,00
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	2	R$ 18,99	R$ 37,98

	LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM					
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	15	R$ 3,90	R$ 58,50
79	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 12,88	R$ 128,80
80	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM	PACOTE	JANDAIA	50	R$ 3,99	R$ 199,50
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	5	R$ 69,99	R$ 349,95
82	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G 200X60 CM	ROLO	SCRITY	15	R$ 136,45	R$ 2.046,75
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	2	R$ 22,75	R$ 45,50
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	15	R$ 4,99	R$ 74,85
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	2	R$ 8,49	R$ 16,98
88	TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	20	R$ 18,49	R$ 369,80
89	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	UNIDADE	COMPACTOR	1	R$ 8,49	R$ 8,49
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 184,50	R$ 369,00
92	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	KIT	10	R$ 5,29	R$ 52,90
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	2	R$ 64,50	R$ 129,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	5	R$ 14,49	R$ 72,45
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	13	R$ 1,99	R$ 25,87
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,29	R$ 245,80
100	ENVELOPE 24CM/33CM PARDO	UNIDADE	SCRITY	50	R$ 0,89	R$ 44,50
101	ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO	UNIDADE	FORONI	250	R$ 0,89	R$ 222,50
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	4	R$ 4,99	R$ 19,96
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	1	R$ 8,49	R$ 8,49
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
111	TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 6,99	R$ 69,90
112	TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 6,99	R$ 139,80
113	TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO	UNIDADE	ACRILEX	5	R$ 6,99	R$ 34,95
115	PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
116	PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
117	PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	2	R$ 68,90	R$ 137,80
119	PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
120	PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	15	R$ 2,29	R$ 34,35
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	15	R$ 2,29	R$ 34,35
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	15	R$ 2,29	R$ 34,35
153	PAPEL CARTÃO AZUL	UNIDADE	REIPEL	15	R$ 2,49	R$ 37,35
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	15	R$ 2,49	R$ 37,35
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	15	R$ 2,49	R$ 37,35
156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	15	R$ 2,49	R$ 37,35
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	15	R$ 2,49	R$ 37,35
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	10	R$ 8,49	R$ 84,90
161	COLA EM BASTÃO 10G	UNIDADE	LEO LEO	5	R$ 3,89	R$ 19,45
163	PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)	UNIDADE	PILOT	30	R$ 16,89	R$ 506,70
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	15	R$ 2,40	R$ 36,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	15	R$ 2,40	R$ 36,00
188	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM FABRICADO EM LAMINA DE AÇO, SUPER RESISTENTE COM 50 UN	CAIXA	JOGAR	2	R$ 28,49	R$ 56,98
190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)	UNIDADE	PILOT	15	R$ 16,89	R$ 253,35
191	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)	UNIDADE	PILOT	15	R$ 16,89	R$ 253,35
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
205	TNT LISO MARRON	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
207	GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO E POLÍTICO COM PAÍSES E OCEANOS 30CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	PROCALC	1	R$ 248,00	R$ 248,00
211	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM	UNIDADE	PILOT	5	R$ 6,89	R$ 34,45
212	KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR	UNIDADE	PAIS E FILHOS	10	R$ 119,99	R$ 1.199,90
213	COLA COLORIDA 23G 6UN	UNIDADE	MARIPEL	10	R$ 14,89	R$ 148,90
215	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
216	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
217	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
219	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
222	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
223	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
225	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
226	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
229	PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,89	R$ 17,80
230	PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS	UNIDADE	SENINHA	2	R$ 8,79	R$ 17,58
232	LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO	UNIDADE	SÃO JOSE	15	R$ 49,90	R$ 748,50
233	SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM	UNIDADE	CRONUS	20	R$ 3,89	R$ 77,80
236	PAPEL VERGE VERDE FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
237	PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
238	PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
242	TNT AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
246	PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO	CAIXA	BRW	2	R$ 12,49	R$ 24,98

	ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN					
249	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
250	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
251	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
261	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	25	R$ 8,99	R$ 224,75
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	3	R$ 14,99	R$ 44,97
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 109,99	R$ 219,98
269	PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM	UNIDADE	POLIBRAS	10	R$ 8,80	R$ 88,00
270	COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	UNIDADE	WIRE	3	R$ 109,00	R$ 327,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	5	R$ 89,90	R$ 449,50
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
279	CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 1,39	R$ 27,80
280	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
281	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
282	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
283	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
284	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
285	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	4	R$ 24,90	R$ 99,60
292	EVA COM GLITER NA COR DOURADO	UNIDADE	WIRE	15	R$ 8,99	R$ 134,85
297	PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	15	R$ 2,40	R$ 36,00
299	COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE	UNIDADE	TEK BOND	3	R$ 68,00	R$ 204,00
302	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	3 M	10	R$ 12,99	R$ 129,90
303	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UNIDADE	ADELBRAS	10	R$ 16,80	R$ 168,00
306	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES	PACOTE	CIS	10	R$ 14,90	R$ 149,00
311	TNT LISO BRANCO	METRO	WIRE	50	R$ 6,29	R$ 314,50
312	PAPEL LAMINADO COR PRATA TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
313	PAPEL LAMINADO COR DOURADO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
314	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
315	PAPEL LAMINADO COR VERDE TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
316	PAPEL LAMINADO COR AZUL TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
317	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM	UNIDADE	POLIBRAS	20	R$ 12,99	R$ 259,80
318	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X35MM	UNIDADE	POLIBRAS	10	R$ 12,99	R$ 129,90
319	GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 224,00	R$ 224,00
320	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: VERMELHO	UNIDADE	PILOT	4	R$ 149,90	R$ 599,60
321	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO	UNIDADE	PILOT	4	R$ 149,90	R$ 599,60
322	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: AZUL	UNIDADE	PILOT	4	R$ 149,90	R$ 599,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 28.675,92**
DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	3	R$ 44,99	R$ 134,97
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	24	R$ 14,99	R$ 359,76
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	5	R$ 23,66	R$ 118,30
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	3	R$ 14,49	R$ 43,47
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 8,49	R$ 169,80
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	5	R$ 24,96	R$ 124,80
244	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	UNIDADE	CIS	5	R$ 7,89	R$ 39,45
328	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 5000X1	UNIDADE	WIIRE	5	R$ 59,00	R$ 295,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO						**R$ 1.338,53**
DEPARTAMENTO: COMPRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	8	R$ 0,85	R$ 6,80
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	40	R$ 1,15	R$ 46,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	30	R$ 1,15	R$ 34,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	3	R$ 3,19	R$ 9,57
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	3	R$ 44,99	R$ 134,97
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	4	R$ 82,95	R$ 331,80

19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	20	R$ 0,85	R$ 17,00
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 26,99	R$ 107,96
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	16	R$ 14,99	R$ 239,84
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	3	R$ 16,80	R$ 50,40
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	300	R$ 0,89	R$ 267,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 6,99	R$ 34,95
70	FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UNIDADE	EUROCEL	4	R$ 7,89	R$ 31,56
72	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 224,00	R$ 224,00
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	2	R$ 23,66	R$ 47,32
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	4	R$ 8,49	R$ 33,96
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 184,50	R$ 184,50
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	4	R$ 26,99	R$ 107,96
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	4	R$ 7,89	R$ 31,56
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 14,50	R$ 43,50
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 12,89	R$ 51,56
235	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	GAVIA	1	R$ 299,00	R$ 299,00
300	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN	CAIXA	WIRE	1	R$ 59,00	R$ 59,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: COMPRAS						**R$ 2.525,75**
DEPARTAMENTO: CONTABILIDADE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 2,99	R$ 5,98
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 14,99	R$ 149,90
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	50	R$ 0,89	R$ 44,50
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 6,99	R$ 20,97
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	4	R$ 8,49	R$ 33,96
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 184,50	R$ 184,50
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	4	R$ 26,99	R$ 107,96
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	3	R$ 12,89	R$ 38,67
325	GRAMPO 26/8 P/ GRAMPEADOR 20 A 40 FLS GALVONIZADO	UNIDADE	WIRE	10	R$ 75,00	R$ 750,00
326	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/8 P/ 25 FLS GALV	UNIDADE	GAVIA	3	R$ 89,99	R$ 269,97
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONTABILIDADE						**R$ 1.787,91**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	5	R$ 1,15	R$ 5,75
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	5	R$ 1,15	R$ 5,75
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	20	R$ 0,89	R$ 17,80
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	1	R$ 8,49	R$ 8,49
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 129,24**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	400	R$ 0,85	R$ 340,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	100	R$ 3,19	R$ 319,00
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	30	R$ 7,89	R$ 236,70
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	10	R$ 44,99	R$ 449,90
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 82,95	R$ 414,75
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	1584	R$ 0,85	R$ 1.346,40
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	100	R$ 7,50	R$ 750,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 8,99	R$ 44,95
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 26,99	R$ 134,95
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99

28	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
29	APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM PORTA GIZ	UNIDADE	STALO	5	R$ 29,99	R$ 149,95
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	30	R$ 29,99	R$ 899,70
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	300	R$ 1,19	R$ 357,00
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	10	R$ 36,90	R$ 369,00
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 14,99	R$ 149,90
35	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	JANDAIA	100	R$ 5,99	R$ 599,00
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
45	COLA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	MAX COLA	5	R$ 16,99	R$ 84,95
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 14,99	R$ 299,80
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	10	R$ 1,99	R$ 19,90
50	E.V.A 40x60CM AMARELO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
51	E.V.A 40X60CM AZUL	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
52	E.V.A 40X60CM BRANCO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
53	E.V.A 40X60CM LARANJA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
54	E.V.A 40X60CM PRETO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
55	E.V.A 40X60CM ROSA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
56	E.V.A 40X60CM VERDE	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
57	E.V.A 40X60CM VERDE CANA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
58	E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
59	E.V.A 40X60CM VERMELHO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 3,99	R$ 59,85
61	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM	UNIDADE	KIT	20	R$ 2,89	R$ 57,80
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	250	R$ 0,89	R$ 222,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	10	R$ 16,80	R$ 168,00
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	250	R$ 0,89	R$ 222,50
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 6,99	R$ 34,95
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M	UNIDADE	ADERE	5	R$ 74,80	R$ 374,00
69	FITA ADESIVA 12MMX40M	UNIDADE	3M	20	R$ 3,89	R$ 77,80
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	2	R$ 18,99	R$ 37,98
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
79	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,88	R$ 257,60
80	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM	PACOTE	JANDAIA	50	R$ 3,99	R$ 199,50
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	2	R$ 69,99	R$ 139,98
82	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G 200X60 CM	ROLO	SCRITY	1	R$ 136,45	R$ 136,45
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	2	R$ 22,75	R$ 45,50
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	50	R$ 4,99	R$ 249,50
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	5	R$ 8,49	R$ 42,45
88	TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	20	R$ 18,49	R$ 369,80
89	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 184,50	R$ 369,00
91	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	UNIDADE	KIT	30	R$ 4,89	R$ 146,70
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	2	R$ 64,50	R$ 129,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	5	R$ 14,49	R$ 72,45
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	20	R$ 1,99	R$ 39,80
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,29	R$ 245,80
100	ENVELOPE 24CM/33CM PARDO	UNIDADE	SCRITY	250	R$ 0,89	R$ 222,50
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	5	R$ 8,49	R$ 42,45
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
115	PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
116	PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
117	PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	2	R$ 68,90	R$ 137,80
119	PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
120	PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	5	R$ 8,49	R$ 42,45
163	PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
165	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
168	PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
169	PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)	UNIDADE	PILOT	50	R$ 16,89	R$ 844,50
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
188	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM FABRICADO EM LAMINA DE AÇO, SUPER RESISTENTE COM 50 UN	CAIXA	JOGAR	2	R$ 28,49	R$ 56,98
190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P)	UNIDADE	PILOT	50	R$ 16,89	R$ 844,50

	PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)					
191	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)	UNIDADE	PILOT	50	R$ 16,89	R$ 844,50
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
205	TNT LISO MARRON	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
207	GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO E POLÍTICO COM PAÍSES E OCEANOS 30CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	PROCALC	1	R$ 248,00	R$ 248,00
211	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM	UNIDADE	PILOT	2	R$ 6,89	R$ 13,78
212	KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR	UNIDADE	PAIS E FILHOS	25	R$ 119,99	R$ 2.999,75
213	COLA COLORIDA 23G 6UN	UNIDADE	MARIPEL	10	R$ 14,89	R$ 148,90
214	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR BRANCO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
215	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
216	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
217	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
218	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL ESCURO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
219	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
220	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE ESCURO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
221	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PRETO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
222	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
224	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LARANJA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
225	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
226	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA	UNIDADE	HAITI	15	R$ 8,99	R$ 134,85
227	PAPEL CARTÃO MARROM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
228	PAPEL CARTÃO PRETO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
229	PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,89	R$ 8,90
230	PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS	UNIDADE	SENINHA	5	R$ 8,79	R$ 43,95
232	LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO	UNIDADE	SÃO JOSE	15	R$ 49,90	R$ 748,50
236	PAPEL VERGE VERDE FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
237	PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
238	PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
246	PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN	CAIXA	BRW	2	R$ 12,49	R$ 24,98
249	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	5	R$ 8,79	R$ 43,95
250	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	5	R$ 8,79	R$ 43,95
251	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL	UNIDADE	CHAMEQUINHO	5	R$ 8,79	R$ 43,95
261	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	50	R$ 8,99	R$ 449,50
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 109,99	R$ 219,98
270	COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	UNIDADE	WIRE	2	R$ 109,00	R$ 218,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	5	R$ 89,90	R$ 449,50
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
279	CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 1,39	R$ 27,80
280	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
281	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
282	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
283	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
284	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
285	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
289	PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM	UNIDADE	DELLO	30	R$ 7,99	R$ 239,70
296	PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
297	PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	40	R$ 2,40	R$ 96,00
299	COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE	UNIDADE	TEK BOND	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
302	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	3 M	10	R$ 12,99	R$ 129,90
306	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES	PACOTE	CIS	10	R$ 14,90	R$ 149,00
309	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA ENCADERNAÇÃO: BROCHURA	UNIDADE	BICHO ESPERTO	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00
310	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS - PORTUGUÊS ENCADERNAÇÃO: BROCHURA, OXFORD	UNIDADE	BICHO ESPERTO	5	R$ 79,90	R$ 399,50
311	TNT LISO BRANCO	METRO	WIRE	50	R$ 6,29	R$ 314,50
312	PAPEL LAMINADO COR PRATA TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
313	PAPEL LAMINADO COR DOURADO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
314	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
315	PAPEL LAMINADO COR VERDE TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
316	PAPEL LAMINADO COR AZUL TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
317	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM	UNIDADE	POLIBRAS	20	R$ 12,99	R$ 259,80
319	GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 224,00	R$ 224,00
320	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA.	UNIDADE	PILOT	5	R$ 149,90	R$ 749,50

	CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: VERMELHO					
321	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO	UNIDADE	PILOT	5	R$ 149,90	R$ 749,50
322	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: AZUL	UNIDADE	PILOT	5	R$ 149,90	R$ 749,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 39.109,17**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	400	R$ 0,85	R$ 340,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	60	R$ 3,19	R$ 191,40
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	10	R$ 7,89	R$ 78,90
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	10	R$ 44,99	R$ 449,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	1440	R$ 0,85	R$ 1.224,00
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	100	R$ 7,50	R$ 750,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 8,99	R$ 89,90
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	3	R$ 26,99	R$ 80,97
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
29	APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM PORTA GIZ	UNIDADE	STALO	5	R$ 29,99	R$ 149,95
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	20	R$ 29,99	R$ 599,80
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	300	R$ 1,19	R$ 357,00
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 2,99	R$ 59,80
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	3	R$ 36,90	R$ 110,70
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 14,99	R$ 149,90
35	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UNIDADE	JANDAIA	100	R$ 5,99	R$ 599,00
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
45	COLA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	MAX COLA	5	R$ 16,99	R$ 84,95
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 14,99	R$ 299,80
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	10	R$ 1,99	R$ 19,90
50	E.V.A 40x60CM AMARELO	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
51	E.V.A 40X60CM AZUL	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
52	E.V.A 40X60CM BRANCO	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
53	E.V.A 40X60CM LARANJA	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
54	E.V.A 40X60CM PRETO	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
55	E.V.A 40X60CM ROSA	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
56	E.V.A 40X60CM VERDE	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
57	E.V.A 40X60CM VERDE CANA	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
58	E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
59	E.V.A 40X60CM VERMELHO	UNIDADE	HAITI	20	R$ 3,99	R$ 79,80
61	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM	UNIDADE	KIT	20	R$ 2,89	R$ 57,80
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	250	R$ 0,89	R$ 222,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	5	R$ 16,80	R$ 84,00
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	250	R$ 0,89	R$ 222,50
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 6,99	R$ 34,95
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M	UNIDADE	ADERE	5	R$ 74,80	R$ 374,00
69	FITA ADESIVA 12MMX40M	UNIDADE	3M	10	R$ 3,89	R$ 38,90
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	2	R$ 18,99	R$ 37,98
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
79	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	30	R$ 12,88	R$ 386,40
80	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM	PACOTE	JANDAIA	50	R$ 3,99	R$ 199,50
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	4	R$ 69,99	R$ 279,96
82	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G 200X60 CM	ROLO	SCRITY	1	R$ 136,45	R$ 136,45
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	2	R$ 22,75	R$ 45,50
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	50	R$ 4,99	R$ 249,50
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	3	R$ 8,49	R$ 25,47
88	TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	50	R$ 18,49	R$ 924,50
89	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 184,50	R$ 369,00
92	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	KIT	30	R$ 5,29	R$ 158,70
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	3	R$ 64,50	R$ 193,50
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 14,49	R$ 144,90
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	20	R$ 1,99	R$ 39,80
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,29	R$ 245,80
100	ENVELOPE 24CM/33CM PARDO	UNIDADE	SCRITY	250	R$ 0,89	R$ 222,50

101	ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO	UNIDADE	FORONI	250	R$ 0,89	R$ 222,50
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
111	TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 6,99	R$ 69,90
112	TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 6,99	R$ 69,90
113	TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 6,99	R$ 69,90
115	PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
116	PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
117	PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	2	R$ 68,90	R$ 137,80
119	PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
120	PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	10	R$ 8,49	R$ 84,90
163	PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
165	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
168	PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
169	PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)	UNIDADE	PILOT	50	R$ 16,89	R$ 844,50
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
188	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM FABRICADO EM LAMINA DE AÇO, SUPER RESISTENTE COM 50 UN	CAIXA	JOGAR	2	R$ 28,49	R$ 56,98
190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)	UNIDADE	PILOT	50	R$ 16,89	R$ 844,50
191	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)	UNIDADE	PILOT	50	R$ 16,89	R$ 844,50
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
207	GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO E POLÍTICO COM PAÍSES E OCEANOS 30CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	PROCALC	1	R$ 248,00	R$ 248,00
211	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM	UNIDADE	PILOT	5	R$ 6,89	R$ 34,45
212	KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR	UNIDADE	PAIS E FILHOS	25	R$ 119,99	R$ 2.999,75
213	COLA COLORIDA 23G 6UN	UNIDADE	MARIPEL	30	R$ 14,89	R$ 446,70
214	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR BRANCO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
215	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
216	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
217	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
218	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL ESCURO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
219	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
220	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE ESCURO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
221	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PRETO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
222	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
223	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
224	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LARANJA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
225	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
226	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
227	PAPEL CARTÃO MARROM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
228	PAPEL CARTÃO PRETO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
229	PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,89	R$ 17,80
230	PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS	UNIDADE	SENINHA	2	R$ 8,79	R$ 17,58
232	LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO	UNIDADE	SÃO JOSE	30	R$ 49,90	R$ 1.497,00
233	SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM	UNIDADE	CRONUS	50	R$ 3,89	R$ 194,50
236	PAPEL VERGE VERDE FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
237	PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
238	PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	2	R$ 22,75	R$ 45,50
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
242	TNT AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
246	PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN	CAIXA	BRW	2	R$ 12,49	R$ 24,98
249	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
250	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
251	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
261	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	50	R$ 8,99	R$ 449,50
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	2	R$ 14,99	R$ 29,98
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 109,99	R$ 219,98
270	COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	UNIDADE	WIRE	3	R$ 109,00	R$ 327,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	5	R$ 89,90	R$ 449,50
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
279	CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA	UNIDADE	JANDAIA	30	R$ 1,39	R$ 41,70
280	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90

281	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
282	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
283	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
284	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
285	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
289	PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM	UNIDADE	DELLO	15	R$ 7,99	R$ 119,85
296	PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
297	PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
299	COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE	UNIDADE	TEK BOND	10	R$ 68,00	R$ 680,00
302	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	3 M	5	R$ 12,99	R$ 64,95
303	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UNIDADE	ADELBRAS	5	R$ 16,80	R$ 84,00
306	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES	PACOTE	CIS	10	R$ 14,90	R$ 149,00
309	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA ENCADERNAÇÃO: BROCHURA	UNIDADE	BICHO ESPERTO	20	R$ 79,90	R$ 1.598,00
310	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS - PORTUGUÊS ENCADERNAÇÃO: BROCHURA, OXFORD	UNIDADE	BICHO ESPERTO	5	R$ 79,90	R$ 399,50
312	PAPEL LAMINADO COR PRATA TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
313	PAPEL LAMINADO COR DOURADO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
314	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
315	PAPEL LAMINADO COR VERDE TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
316	PAPEL LAMINADO COR AZUL TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	50	R$ 2,99	R$ 149,50
317	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM	UNIDADE	POLIBRAS	20	R$ 12,99	R$ 259,80
318	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X35MM	UNIDADE	POLIBRAS	20	R$ 12,99	R$ 259,80
319	GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 224,00	R$ 448,00
320	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: VERMELHO	UNIDADE	PILOT	5	R$ 149,90	R$ 749,50
321	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO	UNIDADE	PILOT	5	R$ 149,90	R$ 749,50
322	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: AZUL	UNIDADE	PILOT	5	R$ 149,90	R$ 749,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 39.232,72**
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	5	R$ 1,15	R$ 5,75
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	5	R$ 1,15	R$ 5,75
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	300	R$ 0,89	R$ 267,00
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	1	R$ 8,49	R$ 8,49
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 378,44**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	20	R$ 1,15	R$ 23,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	20	R$ 1,15	R$ 23,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	3	R$ 3,19	R$ 9,57
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	15	R$ 0,85	R$ 12,75
28	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	5	R$ 2,99	R$ 14,95
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	16	R$ 14,99	R$ 239,84
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	50	R$ 8,90	R$ 445,00
89	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
102	ENVELOPE 26CM/36CM AMARELO	UNIDADE	FORONI	50	R$ 0,89	R$ 44,50
201	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO DIMENSÃO 22,5 X 15CM	UNIDADE	FORONI	200	R$ 1,49	R$ 298,00
202	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL PARDO DIMENSÃO 23CM/32CM	UNIDADE	DELOCLEAN	30	R$ 19,99	R$ 599,70
234	LIVRO DE REGISTRO/CADERNO CAPA DURA NUMERADO DIMENSÃO 205X300MM 100FLS.	UNIDADE	TILIBRA	6	R$ 26,49	R$ 158,94
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 1.924,46**
DEPARTAMENTO: PATRIMÔNIO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	6	R$ 1,15	R$ 6,90
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	2	R$ 1,15	R$ 2,30
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95

	METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS					
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	6	R$ 0,85	R$ 5,10
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	10	R$ 7,50	R$ 75,00
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 14,99	R$ 29,98
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	2	R$ 8,90	R$ 17,80
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	1	R$ 1,15	R$ 1,15
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 6,99	R$ 6,99
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	1	R$ 23,66	R$ 23,66
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 184,50	R$ 184,50
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	1	R$ 4,99	R$ 4,99
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	1	R$ 26,99	R$ 26,99
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	2	R$ 7,89	R$ 15,78
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 14,50	R$ 14,50
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	2	R$ 24,90	R$ 49,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PATRIMÔNIO						**R$ 564,34**
DEPARTAMENTO: PROTOCOLO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	25	R$ 1,15	R$ 28,75
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	25	R$ 1,15	R$ 28,75
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	2	R$ 3,19	R$ 6,38
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	10	R$ 0,85	R$ 8,50
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	3	R$ 26,99	R$ 80,97
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	2	R$ 1,19	R$ 2,38
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 14,99	R$ 44,97
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	2	R$ 8,49	R$ 16,98
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	5	R$ 1,99	R$ 9,95
101	ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO	UNIDADE	FORONI	200	R$ 0,89	R$ 178,00
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	5	R$ 4,99	R$ 24,95
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
185	FITA CREPE 18MM X 40M	UNIDADE	3M	2	R$ 8,99	R$ 17,98
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 14,50	R$ 14,50
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
235	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	GAVIA	1	R$ 299,00	R$ 299,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PROTOCOLO						**R$ 955,61**
DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	10	R$ 1,15	R$ 11,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	2	R$ 3,19	R$ 6,38
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 8,90	R$ 356,00
70	FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UNIDADE	EUROCEL	2	R$ 7,89	R$ 15,78
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	2	R$ 23,66	R$ 47,32
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 3,90	R$ 11,70
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	3	R$ 8,49	R$ 25,47
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	3	R$ 1,99	R$ 5,97
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	2	R$ 89,99	R$ 179,98
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	2	R$ 12,89	R$ 25,78
235	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	GAVIA	1	R$ 299,00	R$ 299,00
243	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 600 FOLHAS	UNIDADE	DELLO	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
246	PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN	CAIXA	BRW	1	R$ 12,49	R$ 12,49
247	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL	UNIDADE	FRAMA	50	R$ 12,99	R$ 649,50

278	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M	UNIDADE	KEGISPEL	30	R$ 89,90	R$ 2.697,00
324	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO COM COR ÚNICA 100 FOLHAS 76 MM X 15 MM	UNIDADE	JOCAR	4	R$ 15,40	R$ 61,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS						**R$ 9.528,18**
DEPARTAMENTO: SEC. DE ESPORTES						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	3	R$ 0,85	R$ 2,55
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	4	R$ 1,15	R$ 4,60
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	2	R$ 1,15	R$ 2,30
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	3	R$ 0,85	R$ 2,55
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	2	R$ 7,50	R$ 15,00
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 14,99	R$ 29,98
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	1	R$ 8,90	R$ 8,90
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	1	R$ 1,15	R$ 1,15
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	10	R$ 0,89	R$ 8,90
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 6,99	R$ 6,99
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	1	R$ 23,66	R$ 23,66
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 184,50	R$ 184,50
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	1	R$ 4,99	R$ 4,99
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	1	R$ 26,99	R$ 26,99
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	2	R$ 7,89	R$ 15,78
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 14,50	R$ 14,50
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	2	R$ 24,90	R$ 49,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE ESPORTES						**R$ 497,79**
DEPARTAMENTO: SEC. DE FINANÇAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	20	R$ 1,15	R$ 23,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	4	R$ 3,19	R$ 12,76
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	30	R$ 0,89	R$ 26,70
72	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 224,00	R$ 896,00
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	3	R$ 4,99	R$ 14,97
300	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN	CAIXA	WIRE	10	R$ 59,00	R$ 590,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE FINANÇAS						**R$ 1.606,68**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	6	R$ 0,85	R$ 5,10
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	60	R$ 1,15	R$ 69,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	60	R$ 1,15	R$ 69,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	3	R$ 3,19	R$ 9,57
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	10	R$ 0,85	R$ 8,50
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	50	R$ 7,50	R$ 375,00
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 26,99	R$ 26,99
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	12	R$ 14,99	R$ 179,88
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	12	R$ 8,90	R$ 106,80
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	10	R$ 1,15	R$ 11,50
63	ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)	UNIDADE	KIT	1	R$ 3,99	R$ 3,99
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	4	R$ 16,80	R$ 67,20
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	70	R$ 0,89	R$ 62,30
70	FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UNIDADE	EUROCEL	6	R$ 7,89	R$ 47,34
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	2	R$ 18,99	R$ 37,98
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60

85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	12	R$ 4,99	R$ 59,88
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	4	R$ 8,49	R$ 33,96
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	4	R$ 1,99	R$ 7,96
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	2	R$ 4,99	R$ 9,98
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	4	R$ 24,96	R$ 99,84
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 3,90	R$ 3,90
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	4	R$ 89,99	R$ 359,96
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 14,50	R$ 29,00
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	6	R$ 12,89	R$ 77,34
196	FITA CREPE 50MM X 50 MTS	UNIDADE	ADELBRAS	2	R$ 32,89	R$ 65,78
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 3,90	R$ 11,70
252	PORTA CLIPS FUMÊ OU CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 100 CLIPS	UNIDADE	ACRIMEX	2	R$ 28,90	R$ 57,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 2.145,31**
DEPARTAMENTO: SEC. ESPECIAL DA CONTROLADORIA INTERNA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	3	R$ 0,85	R$ 2,55
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	2	R$ 3,19	R$ 6,38
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	3	R$ 7,89	R$ 23,67
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	10	R$ 0,85	R$ 8,50
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 8,90	R$ 356,00
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	40	R$ 0,89	R$ 35,60
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	2	R$ 23,66	R$ 47,32
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	3	R$ 8,49	R$ 25,47
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
162	NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DIGÍTOS 206M	UNIDADE	CARBRINK	1	R$ 269,89	R$ 269,89
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	3	R$ 12,89	R$ 38,67
196	FITA CREPE 50MM X 50 MTS	UNIDADE	ADELBRAS	5	R$ 32,89	R$ 164,45
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. ESPECIAL DA CONTROLADORIA INTERNA						**R$ 1.234,95**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 0,85	R$ 3,40
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	60	R$ 1,15	R$ 69,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	30	R$ 1,15	R$ 34,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	3	R$ 3,19	R$ 9,57
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	7	R$ 7,89	R$ 55,23
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	3	R$ 44,99	R$ 134,97
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	4	R$ 82,95	R$ 331,80
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	20	R$ 0,85	R$ 17,00
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 26,99	R$ 26,99
28	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	5	R$ 2,99	R$ 14,95
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	20	R$ 14,99	R$ 299,80
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	3	R$ 16,80	R$ 50,40
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	1000	R$ 0,89	R$ 890,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
72	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 224,00	R$ 224,00
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	2	R$ 23,66	R$ 47,32
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	4	R$ 3,90	R$ 15,60
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	3	R$ 8,49	R$ 25,47
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 184,50	R$ 184,50
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	2	R$ 1,99	R$ 3,98
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
110	MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	4	R$ 7,89	R$ 31,56
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL	UNIDADE	DELLO	4	R$ 89,99	R$ 359,96

	DIMENSÃO 266 x 366 x 215					
189	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 14,50	R$ 14,50
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	2	R$ 12,89	R$ 25,78
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
235	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	GAVIA	2	R$ 299,00	R$ 598,00
300	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN	CAIXA	WIRE	2	R$ 59,00	R$ 118,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 3.748,29**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	6	R$ 0,85	R$ 5,10
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	12	R$ 1,15	R$ 13,80
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	10	R$ 1,15	R$ 11,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	5	R$ 0,85	R$ 4,25
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	5	R$ 7,50	R$ 37,50
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	2	R$ 1,19	R$ 2,38
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 14,99	R$ 44,97
40	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	FRAMA	2	R$ 8,90	R$ 17,80
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	2	R$ 1,15	R$ 2,30
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	25	R$ 0,89	R$ 22,25
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 6,99	R$ 6,99
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	1	R$ 23,66	R$ 23,66
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	4	R$ 4,99	R$ 19,96
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	1	R$ 4,99	R$ 4,99
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	1	R$ 26,99	R$ 26,99
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	1	R$ 12,89	R$ 12,89
198	MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
235	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	GAVIA	1	R$ 299,00	R$ 299,00
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	4	R$ 24,90	R$ 99,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						**R$ 754,48**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PAPEL OFICIO RESMA C/ 500 FL	UNIDADE	CHAMEX	10	R$ 26,29	R$ 262,90
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	80	R$ 0,85	R$ 68,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	30	R$ 8,49	R$ 254,70
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 5,99	R$ 119,80
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	150	R$ 1,15	R$ 172,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	100	R$ 1,15	R$ 115,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	10	R$ 3,19	R$ 31,90
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	250	R$ 0,89	R$ 222,50
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	500	R$ 0,89	R$ 445,00
15	ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 1,19	R$ 119,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	10	R$ 7,89	R$ 78,90
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	10	R$ 44,99	R$ 449,90
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 82,95	R$ 414,75
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	288	R$ 0,85	R$ 244,80
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 8,99	R$ 89,90
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 26,99	R$ 134,95
26	TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm	UNIDADE	GRAMPLINE	3	R$ 14,99	R$ 44,97
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	2	R$ 29,99	R$ 59,98
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	8	R$ 2,99	R$ 23,92
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	12	R$ 14,99	R$ 179,88
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	3	R$ 14,99	R$ 44,97
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	10	R$ 1,99	R$ 19,90
50	E.V.A 40x60CM AMARELO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
52	E.V.A 40X60CM BRANCO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
53	E.V.A 40X60CM LARANJA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
54	E.V.A 40X60CM PRETO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
55	E.V.A 40X60CM ROSA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
56	E.V.A 40X60CM VERDE	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
57	E.V.A 40X60CM VERDE CANA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90

58	E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
59	E.V.A 40X60CM VERMELHO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 3,99	R$ 39,90
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	250	R$ 0,89	R$ 222,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	6	R$ 16,80	R$ 100,80
65	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO	UNIDADE	SCRITY	250	R$ 0,89	R$ 222,50
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 6,99	R$ 34,95
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M	UNIDADE	ADERE	5	R$ 74,80	R$ 374,00
69	FITA ADESIVA 12MMX40M	UNIDADE	3M	10	R$ 3,89	R$ 38,90
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	15	R$ 3,90	R$ 58,50
80	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM	PACOTE	JANDAIA	5	R$ 3,99	R$ 19,95
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	5	R$ 69,99	R$ 349,95
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	4	R$ 22,75	R$ 91,00
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	25	R$ 4,99	R$ 124,75
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	6	R$ 8,49	R$ 50,94
89	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
90	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 184,50	R$ 369,00
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	2	R$ 64,50	R$ 129,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 14,49	R$ 28,98
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	10	R$ 1,99	R$ 19,90
97	PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g	UNIDADE	DELLO	5	R$ 39,90	R$ 199,50
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	10	R$ 12,29	R$ 122,90
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	5	R$ 4,99	R$ 24,95
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	4	R$ 24,96	R$ 99,84
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	4	R$ 24,96	R$ 99,84
116	PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	2	R$ 68,90	R$ 137,80
119	PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
120	PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,75	R$ 7,50
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	5	R$ 2,29	R$ 11,45
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	5	R$ 2,29	R$ 11,45
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	5	R$ 2,29	R$ 11,45
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
157	PAPEL CARTÃO LARANJA	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	5	R$ 8,49	R$ 42,45
161	COLA EM BASTÃO 10G	UNIDADE	LEO LEO	10	R$ 3,89	R$ 38,90
162	NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DIGÍTOS 206M	UNIDADE	CARBRINK	2	R$ 269,89	R$ 539,78
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)	UNIDADE	PILOT	3	R$ 16,89	R$ 50,67
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	30	R$ 7,89	R$ 236,70
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	5	R$ 2,40	R$ 12,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	5	R$ 2,40	R$ 12,00
182	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
183	FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
184	PAPEL VERGE FORMATO A4 (210 x 297) COM 50FOLHAS - VERDE CLARO	CAIXA	NOGPEL	1	R$ 27,75	R$ 27,75
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	8	R$ 89,99	R$ 719,92
193	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	DAC	2	R$ 38,99	R$ 77,98
194	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO	UNIDADE	STALO	2	R$ 499,99	R$ 999,98
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	3	R$ 12,89	R$ 38,67
199	PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM	UNIDADE	POLIBRAS	20	R$ 16,49	R$ 329,80
200	LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO	UNIDADE	LEO LEO	1	R$ 88,90	R$ 88,90
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
205	TNT LISO MARRON	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
228	PAPEL CARTÃO PRETO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,49	R$ 24,90
229	PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM	UNIDADE	VMP	10	R$ 0,89	R$ 8,90
233	SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM	UNIDADE	CRONUS	50	R$ 3,89	R$ 194,50
237	PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	1	R$ 22,75	R$ 22,75
238	PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	GAVIA	1	R$ 22,75	R$ 22,75
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	10	R$ 12,49	R$ 124,90
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
242	TNT AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
246	PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN	CAIXA	BRW	2	R$ 12,49	R$ 24,98
249	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
250	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
251	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL	UNIDADE	CHAMEQUINHO	2	R$ 8,79	R$ 17,58
252	PORTA CLIPS FUMÊ OU CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 100 CLIPS	UNIDADE	ACRIMEX	5	R$ 28,90	R$ 144,50
253	ENVELOPE PLÁSTICO A4 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	DAC	1	R$ 36,89	R$ 36,89
255	FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
256	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
257	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45

258	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
259	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
260	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS	UNIDADE	GRAMPLINE	1	R$ 188,00	R$ 188,00
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	2	R$ 14,99	R$ 29,98
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 109,99	R$ 219,98
269	PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM	UNIDADE	POLIBRAS	50	R$ 8,80	R$ 440,00
270	COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	UNIDADE	WIRE	5	R$ 109,00	R$ 545,00
271	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS	UNIDADE	DELO	2	R$ 119,00	R$ 238,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	10	R$ 89,90	R$ 899,00
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
274	PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
276	PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM	UNIDADE	POLIBRAS CRISTAL	4	R$ 87,90	R$ 351,60
280	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM	UNIDADE	REIPEL	5	R$ 1,79	R$ 8,95
281	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO	UNIDADE	REIPEL	5	R$ 1,79	R$ 8,95
282	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	5	R$ 1,79	R$ 8,95
283	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA	UNIDADE	REIPEL	5	R$ 1,79	R$ 8,95
284	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL	UNIDADE	REIPEL	5	R$ 1,79	R$ 8,95
285	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 1,79	R$ 17,90
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	5	R$ 24,90	R$ 124,50
288	ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360	UNIDADE	KRAFT	250	R$ 0,89	R$ 222,50
289	PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM	UNIDADE	DELLO	20	R$ 7,99	R$ 159,80
294	PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO	UNIDADE	PILOT	2	R$ 8,79	R$ 17,58
296	PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
297	PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,40	R$ 24,00
299	COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE	UNIDADE	TEK BOND	4	R$ 68,00	R$ 272,00
302	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	UNIDADE	3 M	10	R$ 12,99	R$ 129,90
303	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UNIDADE	ADELBRAS	10	R$ 16,80	R$ 168,00
306	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES	PACOTE	CIS	3	R$ 14,90	R$ 44,70
311	TNT LISO BRANCO	METRO	WIRE	50	R$ 6,29	R$ 314,50
312	PAPEL LAMINADO COR PRATA TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,99	R$ 29,90
313	PAPEL LAMINADO COR DOURADO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,99	R$ 29,90
314	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,99	R$ 29,90
315	PAPEL LAMINADO COR VERDE TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,99	R$ 29,90
316	PAPEL LAMINADO COR AZUL TAM 48 X 60CM	UNIDADE	REIPEL	10	R$ 2,99	R$ 29,90
317	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM	UNIDADE	POLIBRAS	30	R$ 12,99	R$ 389,70
318	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X35MM	UNIDADE	POLIBRAS	30	R$ 12,99	R$ 389,70
319	GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 224,00	R$ 672,00
321	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO	UNIDADE	PILOT	2	R$ 149,90	R$ 299,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 21.827,62**
TOTAL GERAL LOTE 01 - PODER EXECUTIVO						**R$ 162.720,42**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:DF87CEC7

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 18.107,00(dezoito mil e cento e sete reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-

57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 18426883 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Centro, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 33,50	R$ 670,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 4,55	R$ 91,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	20	R$ 8,00	R$ 160,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 2.360,00**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 33,50	R$ 670,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 4,55	R$ 91,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	40	R$ 8,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 3.830,00**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 33,50	R$ 670,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	80	R$ 26,20	R$ 2.096,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 4,55	R$ 91,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	40	R$ 8,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 3.306,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 4,55	R$ 91,00

66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	4	R$ 7,00	R$ 28,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 1.544,00**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 33,50	R$ 670,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	80	R$ 26,20	R$ 2.096,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	2	R$ 23,00	R$ 46,00
39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 4,55	R$ 91,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	40	R$ 8,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						**R$ 3.237,00**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 33,50	R$ 670,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
38	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	TILIBRA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
39	CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)	UNIDADE	TILIBRA	20	R$ 4,55	R$ 91,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	40	R$ 8,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 3.830,00**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**R$ 18.107,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:BE346ED7

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$124.720,61(cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 18426883 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Centro, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 8,49	R$ 424,50
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	40	R$ 3,19	R$ 127,60
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	50	R$ 7,89	R$ 394,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R$ 26,99	R$ 539,80
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	1	R$ 29,99	R$ 29,99
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 2,99	R$ 29,90
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO Nº06 800G	UNIDADE	SOBERANO	5	R$ 36,90	R$ 184,50
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	50	R$ 14,99	R$ 749,50
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	40	R$ 1,99	R$ 79,60
48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	UNIDADE	TEK BOND	50	R$ 14,99	R$ 749,50
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	50	R$ 3,99	R$ 199,50
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	50	R$ 0,89	R$ 44,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	30	R$ 16,80	R$ 504,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R$ 18,99	R$ 379,80
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	10	R$ 69,99	R$ 699,90
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	5	R$ 8,49	R$ 42,45
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	10	R$ 64,50	R$ 645,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 14,49	R$ 289,80
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	5	R$ 1,99	R$ 9,95
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	25	R$ 24,96	R$ 624,00
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
114	LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	10	R$ 26,99	R$ 269,90
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	10	R$ 68,90	R$ 689,00
173	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
174	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67

176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	40	R$ 7,89	R$ 315,60
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	5	R$ 89,99	R$ 449,95
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 12,89	R$ 51,56
206	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM	UNIDADE	GRAMPLINE	5	R$ 188,00	R$ 940,00
244	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	UNIDADE	CIS	10	R$ 7,89	R$ 78,90
245	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS	CAIXA	ACC	10	R$ 79,90	R$ 799,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	10	R$ 8,99	R$ 89,90
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	8	R$ 109,99	R$ 879,92
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 12.992,52**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 8,49	R$ 424,50
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	40	R$ 3,19	R$ 127,60
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	50	R$ 7,89	R$ 394,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R$ 26,99	R$ 539,80
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	5	R$ 16,99	R$ 84,95
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	1	R$ 29,99	R$ 29,99
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 2,99	R$ 29,90
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	5	R$ 36,90	R$ 184,50
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	50	R$ 14,99	R$ 749,50
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	50	R$ 14,99	R$ 749,50
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	40	R$ 1,99	R$ 79,60
48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	UNIDADE	TEK BOND	50	R$ 14,99	R$ 749,50
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	50	R$ 3,99	R$ 199,50
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	50	R$ 0,89	R$ 44,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	30	R$ 16,80	R$ 504,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	40	R$ 12,90	R$ 516,00
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R$ 18,99	R$ 379,80
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
79	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	30	R$ 12,88	R$ 386,40
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	10	R$ 69,99	R$ 699,90
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	10	R$ 22,75	R$ 227,50
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	5	R$ 8,49	R$ 42,45
88	TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	20	R$ 18,49	R$ 369,80
91	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	UNIDADE	KIT	20	R$ 4,89	R$ 97,80
92	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	KIT	20	R$ 5,29	R$ 105,80
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	10	R$ 64,50	R$ 645,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 14,49	R$ 289,80
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	5	R$ 1,99	R$ 9,95
98	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06	UNIDADE	TIDRE	10	R$ 3,69	R$ 36,90
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,29	R$ 245,80
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 8,49	R$ 169,80
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	25	R$ 24,96	R$ 624,00
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
114	LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	10	R$ 26,99	R$ 269,90
115	PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	10	R$ 68,90	R$ 689,00
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
125	TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
126	TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
127	TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
128	TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
129	TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
130	TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
131	TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
132	TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
133	TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
134	TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
135	TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
136	TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
137	TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
138	TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
139	TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
140	TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00

141	TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
142	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UNIDADE	KIT	20	R$ 5,29	R$ 105,80
143	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	UNIDADE	TIGRE	20	R$ 6,89	R$ 137,80
144	PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
145	PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
146	PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
147	PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
148	PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
149	PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
150	PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
151	PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
152	PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
163	PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
165	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
166	PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
167	PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
168	PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
169	PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
172	PURPURINA VERMELHA 3G	UNIDADE	LANTECOR	20	R$ 6,89	R$ 137,80
173	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
174	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	40	R$ 7,89	R$ 315,60
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	5	R$ 89,99	R$ 449,95
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	10	R$ 12,89	R$ 128,90
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
205	TNT LISO MARRON	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
206	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM	UNIDADE	GRAMPLINE	5	R$ 188,00	R$ 940,00
244	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	UNIDADE	CIS	10	R$ 7,89	R$ 78,90
245	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS	CAIXA	ACC	10	R$ 79,90	R$ 799,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	10	R$ 8,99	R$ 89,90
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	10	R$ 14,99	R$ 149,90
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	8	R$ 109,99	R$ 879,92
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	10	R$ 89,90	R$ 899,00
291	PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 58,90	R$ 1.178,00
295	PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	WIRE	20	R$ 2,40	R$ 48,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 30.246,73**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 8,49	R$ 424,50
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	40	R$ 3,19	R$ 127,60
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	50	R$ 7,89	R$ 394,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R$ 26,99	R$ 539,80
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	1	R$ 29,99	R$ 29,99
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 2,99	R$ 29,90
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	5	R$ 36,90	R$ 184,50
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	50	R$ 14,99	R$ 749,50
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	50	R$ 14,99	R$ 749,50
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	40	R$ 1,99	R$ 79,60
48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	UNIDADE	TEK BOND	50	R$ 14,99	R$ 749,50
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	50	R$ 3,99	R$ 199,50
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	50	R$ 0,89	R$ 44,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	30	R$ 16,80	R$ 504,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	40	R$ 12,90	R$ 516,00
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R$ 18,99	R$ 379,80
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
79	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	30	R$ 12,88	R$ 386,40
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	10	R$ 69,99	R$ 699,90
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	10	R$ 22,75	R$ 227,50
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	5	R$ 8,49	R$ 42,45
88	TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	20	R$ 18,49	R$ 369,80
91	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	UNIDADE	KIT	20	R$ 4,89	R$ 97,80

92	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	KIT	20	R$ 5,29	R$ 105,80
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	10	R$ 64,50	R$ 645,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 14,49	R$ 289,80
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	5	R$ 1,99	R$ 9,95
98	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06	UNIDADE	TIDRE	10	R$ 3,69	R$ 36,90
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,29	R$ 245,80
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 8,49	R$ 169,80
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	25	R$ 24,96	R$ 624,00
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
114	LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	10	R$ 26,99	R$ 269,90
115	PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	10	R$ 68,90	R$ 689,00
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
144	PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
145	PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
146	PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
147	PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
148	PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
149	PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
150	PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
151	PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
152	PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
163	PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
165	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
166	PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
167	PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
168	PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
169	PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
172	PURPURINA VERMELHA 3G	UNIDADE	LANTECOR	20	R$ 6,89	R$ 137,80
173	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
174	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	40	R$ 7,89	R$ 315,60
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	5	R$ 89,99	R$ 449,95
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 12,89	R$ 51,56
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
205	TNT LISO MARRON	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
206	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM	UNIDADE	GRAMPLINE	5	R$ 188,00	R$ 940,00
244	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	UNIDADE	CIS	10	R$ 7,89	R$ 78,90
245	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS	CAIXA	ACC	10	R$ 79,90	R$ 799,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	10	R$ 8,99	R$ 89,90
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	8	R$ 109,99	R$ 879,92
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	10	R$ 89,90	R$ 899,00
291	PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 58,90	R$ 1.178,00
295	PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	WIRE	20	R$ 2,40	R$ 48,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 19.558,92**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	80	R$ 8,49	R$ 679,20
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	80	R$ 1,15	R$ 92,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	80	R$ 1,15	R$ 92,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	50	R$ 3,19	R$ 159,50
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	80	R$ 7,89	R$ 631,20
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 82,95	R$ 829,50
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	100	R$ 0,85	R$ 85,00
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R$ 26,99	R$ 269,90
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 2,99	R$ 29,90
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	300	R$ 14,99	R$ 4.497,00
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	80	R$ 1,15	R$ 92,00
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	30	R$ 14,99	R$ 449,70
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	200	R$ 1,99	R$ 398,00
48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	UNIDADE	TEK BOND	30	R$ 14,99	R$ 449,70
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	30	R$ 3,99	R$ 119,70
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	400	R$ 0,89	R$ 356,00
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	20	R$ 16,80	R$ 336,00

67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	8	R$ 6,99	R$ 55,92
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	30	R$ 69,99	R$ 2.099,70
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	3	R$ 8,49	R$ 25,47
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	30	R$ 64,50	R$ 1.935,00
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	10	R$ 1,99	R$ 19,90
101	ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO	UNIDADE	FORONI	200	R$ 0,89	R$ 178,00
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 8,49	R$ 169,80
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	20	R$ 24,96	R$ 499,20
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	20	R$ 12,89	R$ 257,80
196	FITA CREPE 50MM X 50 MTS	UNIDADE	ADELBRAS	80	R$ 32,89	R$ 2.631,20
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	50	R$ 8,99	R$ 449,50
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	20	R$ 14,99	R$ 299,80
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 109,99	R$ 329,97
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 18.663,54**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 8,49	R$ 424,50
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	40	R$ 3,19	R$ 127,60
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	50	R$ 7,89	R$ 394,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R$ 26,99	R$ 539,80
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 16,99	R$ 33,98
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	1	R$ 29,99	R$ 29,99
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 2,99	R$ 29,90
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	50	R$ 14,99	R$ 749,50
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	40	R$ 1,99	R$ 79,60
48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	UNIDADE	TEK BOND	50	R$ 14,99	R$ 749,50
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	50	R$ 3,99	R$ 199,50
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	50	R$ 0,89	R$ 44,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	30	R$ 16,80	R$ 504,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R$ 18,99	R$ 379,80
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	10	R$ 69,99	R$ 699,90
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	5	R$ 8,49	R$ 42,45
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	10	R$ 64,50	R$ 645,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 14,49	R$ 144,90
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	5	R$ 1,99	R$ 9,95
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	25	R$ 24,96	R$ 624,00
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
114	LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	10	R$ 26,99	R$ 269,90
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	10	R$ 68,90	R$ 689,00
173	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
174	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	40	R$ 7,89	R$ 315,60
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	5	R$ 89,99	R$ 449,95
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	4	R$ 12,89	R$ 51,56
206	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM	UNIDADE	GRAMPLINE	5	R$ 188,00	R$ 940,00
244	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	UNIDADE	CIS	10	R$ 7,89	R$ 78,90
245	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS	CAIXA	ACC	10	R$ 79,90	R$ 799,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	10	R$ 8,99	R$ 89,90
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 109,99	R$ 329,97
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	10	R$ 89,90	R$ 899,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						**R$ 13.012,17**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96	UNIDADE	JANDAIA	50	R$ 8,49	R$ 424,50

	PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA					
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	40	R$ 3,19	R$ 127,60
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	50	R$ 7,89	R$ 394,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R$ 26,99	R$ 539,80
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	5	R$ 16,99	R$ 84,95
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	1	R$ 29,99	R$ 29,99
32	APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 2,99	R$ 29,90
33	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO Nº06 800G	UNIDADE	SOBERANO	5	R$ 36,90	R$ 184,50
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	50	R$ 14,99	R$ 749,50
46	COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1	UNIDADE	ACRILEX	50	R$ 14,99	R$ 749,50
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	40	R$ 1,99	R$ 79,60
48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	UNIDADE	TEK BOND	50	R$ 14,99	R$ 749,50
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	50	R$ 3,99	R$ 199,50
62	ENVELOPE A4	UNIDADE	KRAFT OURO	50	R$ 0,89	R$ 44,50
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	30	R$ 16,80	R$ 504,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 6,99	R$ 13,98
71	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	LEO LEO	40	R$ 12,90	R$ 516,00
76	LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	20	R$ 18,99	R$ 379,80
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
79	MASSA DE MODELAR 12 CORES	UNIDADE	ACRILEX	30	R$ 12,88	R$ 386,40
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	10	R$ 69,99	R$ 699,90
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	10	R$ 22,75	R$ 227,50
87	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	RADEX	5	R$ 8,49	R$ 42,45
88	TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES	CAIXA	ACRILEX	20	R$ 18,49	R$ 369,80
91	PINCEL P/ PINTURA Nº 10	UNIDADE	KIT	20	R$ 4,89	R$ 97,80
92	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UNIDADE	KIT	20	R$ 5,29	R$ 105,80
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	10	R$ 64,50	R$ 645,00
95	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 14,49	R$ 289,80
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	5	R$ 1,99	R$ 9,95
98	PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06	UNIDADE	TIDRE	10	R$ 3,69	R$ 36,90
99	GIZ DE CERA 12X1	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 12,29	R$ 245,80
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 8,49	R$ 169,80
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	10	R$ 8,49	R$ 84,90
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	25	R$ 24,96	R$ 624,00
109	MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
114	LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	10	R$ 26,99	R$ 269,90
115	PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 0,75	R$ 15,00
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	10	R$ 68,90	R$ 689,00
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
123	PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
124	PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,29	R$ 45,80
125	TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
126	TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
127	TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
128	TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
129	TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
130	TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
131	TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
132	TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
133	TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
134	TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
135	TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
136	TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
137	TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
138	TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
139	TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
140	TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
141	TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML	UNIDADE	ACRILEX	20	R$ 29,90	R$ 598,00
142	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UNIDADE	KIT	20	R$ 5,29	R$ 105,80
143	PINCEL PARA PINTURA Nº 14	UNIDADE	TIGRE	20	R$ 6,89	R$ 137,80
144	PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
145	PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
146	PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
147	PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
148	PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
149	PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
150	PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
151	PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
152	PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 1,79	R$ 35,80
154	PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
155	PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80

156	PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
158	PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,49	R$ 49,80
163	PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
165	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
166	PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
167	PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
168	PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
169	PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	20	R$ 2,40	R$ 48,00
172	PURPURINA VERMELHA 3G	UNIDADE	LANTECOR	20	R$ 6,89	R$ 137,80
173	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
174	TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM	UNIDADE	CARLU	3	R$ 149,89	R$ 449,67
176	PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM	UNIDADE	DELLO	40	R$ 7,89	R$ 315,60
177	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
178	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 2,40	R$ 48,00
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	5	R$ 89,99	R$ 449,95
195	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	MERCUR	10	R$ 12,89	R$ 128,90
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
205	TNT LISO MARRON	METRO	DUBLET	20	R$ 6,29	R$ 125,80
206	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM	UNIDADE	GRAMPLINE	5	R$ 188,00	R$ 940,00
244	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	UNIDADE	CIS	10	R$ 7,89	R$ 78,90
245	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS	CAIXA	ACC	10	R$ 79,90	R$ 799,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	10	R$ 8,99	R$ 89,90
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	10	R$ 14,99	R$ 149,90
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	8	R$ 109,99	R$ 879,92
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	10	R$ 89,90	R$ 899,00
291	PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM	UNIDADE	VMP	20	R$ 58,90	R$ 1.178,00
295	PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	WIRE	20	R$ 2,40	R$ 48,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 30.246,73**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						**R$ 124.720,61**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:4147055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 1368/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 24 de junho de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o (s) membro (s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
PINHEIROS VEICULOS LTDA	Não	01.692.763/0001-03
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Não	03.093.776/0013-25
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	03.353.258/0001-60
AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	37.666.598/0001-62
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	Não	10.953.767/0001-99

3. Propostas

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SANITÁRIO

ITEM: 1 - Veículo Utilitário Tipo Motor: Turbo Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Carga Útil: 1.500 KG, Tipo Tração: 4x2 , Características Adicionais: Van, Monobloco, Vidro Elétrico , Cor: Branca , Fabricação: Nacional , Potência Mínima Motor: 115 C				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.353.258/0001-60	MERCEDES BENZ	398.000,00	398.000,00	Sim
2	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	10.953.767/0001-99	FORD	370.000,00	370.000,00	Sim
3	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	FIAT	309.000,00	309.000,00	Sim
4	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0013-25	RENAULT	400.000,00	400.000,00	Sim
5	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.666.598/0001-62	RENAULT MASTER	350.000,00	350.000,00	Sim

4. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

4.1.1. ITEM 1 - Veículo Utilitário Tipo Motor: Turbo Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Carga Útil: 1.500 KG, Tipo Tração: 4x2, Características Adicionais: Van, Monobloco, Vidro Elétrico, Cor: Branca, Fabricação: Nacional, Potência Mínima Motor: 115 C

ITEM: 1 - Veículo Utilitário Tipo Motor: Turbo Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Carga Útil: 1.500 KG, Tipo Tração: 4x2 , Características Adicionais: Van, Monobloco, Vidro Elétrico , Cor: Branca , Fabricação: Nacional , Potência Mínima Motor: 115 C			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.353.258/0001-60	398.000,00
1	Desistente	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA	10.953.767/0001-99	370.000,00
1	Desistente	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	309.000,00
1	Desistente	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0013-25	300.000,00
1	1	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.666.598/0001-62	299.000,00

4.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.666.598/0001-62	299.000,00

5. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
O pregoeiro ao analisar as documentações das empresas supracitadas, verificou o seguinte:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**OBSERVAÇÃO**
AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	37.666.598/0001-62	HABILITADA		

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), nenhum licitante participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
PINHEIROS VEICULOS LTDA

_____
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA

_____
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

_____
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

_____
AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:5CA29027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 52.423,00(cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	10	R$ 26,20	R$ 262,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	6	R$ 7,00	R$ 42,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	1	R$ 8,00	R$ 8,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						**R$ 312,00**
DEPARTAMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 19,50	R$ 19,50
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 19,50	R$ 19,50
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	1	R$ 19,50	R$ 19,50
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	1	R$ 33,50	R$ 33,50
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	10	R$ 26,20	R$ 262,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	1	R$ 8,00	R$ 8,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 362,00**

DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	10	R$ 33,50	R$ 335,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 17,50	R$ 35,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	4	R$ 7,00	R$ 28,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	5	R$ 8,00	R$ 40,00
248	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	POLIBRAS	10	R$ 12,00	R$ 120,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 3.334,00**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	6	R$ 19,50	R$ 117,00
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	10	R$ 33,50	R$ 335,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 17,50	R$ 70,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	6	R$ 8,00	R$ 48,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 3.379,50**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	2	R$ 19,50	R$ 39,00
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	7	R$ 19,50	R$ 136,50
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	3	R$ 19,50	R$ 58,50
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	5	R$ 33,50	R$ 167,50
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	100	R$ 26,20	R$ 2.620,00
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	2	R$ 7,00	R$ 14,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	6	R$ 8,00	R$ 48,00
248	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	POLIBRAS	8	R$ 12,00	R$ 96,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 3.257,50**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS	CAIXA	TOP	5	R$ 19,50	R$ 97,50
9	CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
10	CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	6	R$ 19,50	R$ 117,00
11	CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS	CAIXA	TOP	4	R$ 19,50	R$ 78,00
20	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	8	R$ 33,50	R$ 268,00
21	PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	REPORT	1.500	R$ 26,20	R$ 39.300,00
43	CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS	CAIXA	TOP	5	R$ 17,50	R$ 87,50
66	ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM	UNIDADE	JOCAR	6	R$ 7,00	R$ 42,00
73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1	CAIXA	JOCAR	15	R$ 8,00	R$ 120,00
84	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
86	PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA	UNIDADE	FRAMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
248	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	POLIBRAS	50	R$ 12,00	R$ 600,00
301	ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO 1KG, PACOTE COM 1200 UNIDADES DE ELÁSTICOS, TAMANHO DOS ELÁSTICOS 18, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM.	UNIDADE	MAMUTE	3	R$ 70,00	R$ 210,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 41.778,00**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 52.423,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:

I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:4E97ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo Nº: 1117/2022
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Valor Global: R$ 64.122,40(sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção das atividades da Secretarias e Fundo Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 020/2022

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 020/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	20	R$ 0,85	R$ 17,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	150	R$ 0,85	R$ 127,50
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	4	R$ 1,99	R$ 7,96
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	2	R$ 4,99	R$ 9,98
199	PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM	UNIDADE	POLIBRAS	10	R$ 16,49	R$ 164,90
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	12	R$ 24,90	R$ 298,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						**R$ 766,59**
DEPARTAMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	20	R$ 0,85	R$ 17,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50

14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	1	R$ 7,89	R$ 7,89
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 82,95	R$ 82,95
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	50	R$ 7,50	R$ 375,00
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	1	R$ 26,99	R$ 26,99
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	1	R$ 6,99	R$ 6,99
77	MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	3	R$ 3,90	R$ 11,70
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	50	R$ 22,75	R$ 1.137,50
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	2	R$ 1,99	R$ 3,98
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	1	R$ 4,99	R$ 4,99
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
269	PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM	UNIDADE	POLIBRAS	100	R$ 8,80	R$ 880,00
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	2	R$ 24,90	R$ 49,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 2.868,27**
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	20	R$ 0,85	R$ 17,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	15	R$ 8,49	R$ 127,35
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.	UNIDADE	JANDAIA	10	R$ 5,99	R$ 59,90
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	100	R$ 1,15	R$ 115,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	10	R$ 3,19	R$ 31,90
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	30	R$ 0,89	R$ 26,70
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	150	R$ 0,89	R$ 133,50
15	ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM	UNIDADE	FRAMA	50	R$ 1,19	R$ 59,50
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	8	R$ 7,89	R$ 63,12
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	8	R$ 44,99	R$ 359,92
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	2	R$ 82,95	R$ 165,90
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	150	R$ 0,85	R$ 127,50
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	6	R$ 8,99	R$ 53,94
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	2	R$ 26,99	R$ 53,98
26	TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm	UNIDADE	GRAMPLINE	1	R$ 14,99	R$ 14,99
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	4	R$ 1,19	R$ 4,76
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	6	R$ 3,90	R$ 23,40
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	4	R$ 4,99	R$ 19,96
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	3	R$ 1,99	R$ 5,97
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	2	R$ 4,99	R$ 9,98
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	6	R$ 8,49	R$ 50,94
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	2	R$ 26,99	R$ 53,98
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	2	R$ 8,49	R$ 16,98
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	2	R$ 68,90	R$ 137,80
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	6	R$ 8,49	R$ 50,94
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
182	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
183	FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
199	PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM	UNIDADE	POLIBRAS	10	R$ 16,49	R$ 164,90
254	PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	DELLO	8	R$ 1,99	R$ 15,92
255	FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
256	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
257	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
258	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
259	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO	UNIDADE	PROGRESSO	5	R$ 29,49	R$ 147,45
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
271	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS	UNIDADE	DELO	8	R$ 119,00	R$ 952,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	2	R$ 89,90	R$ 179,80
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
274	PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
275	FICHÁRIO PARA CARTÃO CURTO FUMÊ COM ÍNDICE ACOMPANHA ÍNDICE A-Z BASE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	ACRIMET	2	R$ 159,00	R$ 318,00

	BASE DE AÇO NA COR GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL					
276	PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM	UNIDADE	POLIBRAS CRISTAL	3	R$ 87,90	R$ 263,70
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	6	R$ 24,90	R$ 149,40
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 5.970,22**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	20	R$ 0,85	R$ 17,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	40	R$ 8,49	R$ 339,60
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 5,99	R$ 119,80
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	100	R$ 1,15	R$ 115,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	100	R$ 1,15	R$ 115,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	15	R$ 3,19	R$ 47,85
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	40	R$ 0,89	R$ 35,60
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	150	R$ 0,89	R$ 133,50
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	30	R$ 7,89	R$ 236,70
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	5	R$ 44,99	R$ 224,95
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	4	R$ 82,95	R$ 331,80
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	100	R$ 0,85	R$ 85,00
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	6	R$ 8,99	R$ 53,94
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	2	R$ 26,99	R$ 53,98
26	TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm	UNIDADE	GRAMPLINE	2	R$ 14,99	R$ 29,98
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	2	R$ 29,99	R$ 59,98
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	15	R$ 1,19	R$ 17,85
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	40	R$ 3,99	R$ 159,60
63	ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)	UNIDADE	KIT	2	R$ 3,99	R$ 7,98
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	5	R$ 6,99	R$ 34,95
72	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 224,00	R$ 224,00
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	6	R$ 3,90	R$ 23,40
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	1	R$ 69,99	R$ 69,99
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	10	R$ 22,75	R$ 227,50
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	2	R$ 4,99	R$ 9,98
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	1	R$ 64,50	R$ 64,50
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	10	R$ 1,99	R$ 19,90
97	PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g	UNIDADE	DELLO	3	R$ 39,90	R$ 119,70
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	10	R$ 4,99	R$ 49,90
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	6	R$ 8,49	R$ 50,94
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	6	R$ 26,99	R$ 161,94
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	3	R$ 8,49	R$ 25,47
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	3	R$ 24,96	R$ 74,88
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	4	R$ 68,90	R$ 275,60
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	6	R$ 8,49	R$ 50,94
161	COLA EM BASTÃO 10G	UNIDADE	LEO LEO	8	R$ 3,89	R$ 31,12
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	200	R$ 2,40	R$ 480,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)	UNIDADE	PILOT	3	R$ 16,89	R$ 50,67
182	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
183	FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	2	R$ 89,99	R$ 179,98
192	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN	CAIXA	DELLO	5	R$ 18,90	R$ 94,50
193	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	DAC	10	R$ 38,99	R$ 389,90
199	PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM	UNIDADE	POLIBRAS	30	R$ 16,49	R$ 494,70
200	LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO	UNIDADE	LEO LEO	2	R$ 88,90	R$ 177,80
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
210	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	PILOT	3	R$ 13,90	R$ 41,70
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	40	R$ 12,49	R$ 499,60
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	40	R$ 12,49	R$ 499,60
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	30	R$ 6,29	R$ 188,70
242	TNT AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
249	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	10	R$ 8,79	R$ 87,90
250	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	20	R$ 8,79	R$ 175,80
251	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL	UNIDADE	CHAMEQUINHO	20	R$ 8,79	R$ 175,80
253	ENVELOPE PLÁSTICO A4 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	DAC	1	R$ 36,89	R$ 36,89
254	PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO	UNIDADE	DELLO	10	R$ 1,99	R$ 19,90

	220X335MM, TRANSPARENTE					
255	FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
256	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
257	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
258	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
259	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	200	R$ 2,40	R$ 480,00
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	4	R$ 14,99	R$ 59,96
269	PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM	UNIDADE	POLIBRAS	30	R$ 8,80	R$ 264,00
270	COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	UNIDADE	WIRE	6	R$ 109,00	R$ 654,00
271	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS	UNIDADE	DELO	4	R$ 119,00	R$ 476,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	2	R$ 89,90	R$ 179,80
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
274	PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
275	FICHÁRIO PARA CARTÃO CURTO FUMÊ COM ÍNDICE ACOMPANHA ÍNDICE A-Z BASE ANTIDERRAPANTE BASE DE AÇO NA COR GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL	UNIDADE	ACRIMET	2	R$ 159,00	R$ 318,00
276	PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM	UNIDADE	POLIBRAS CRISTAL	10	R$ 87,90	R$ 879,00
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	8	R$ 24,90	R$ 199,20
306	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES	PACOTE	CIS	2	R$ 14,90	R$ 29,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 16.345,65**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	40	R$ 0,85	R$ 34,00
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 8,49	R$ 169,80
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 5,99	R$ 119,80
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	150	R$ 1,15	R$ 172,50
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	150	R$ 1,15	R$ 172,50
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	5	R$ 3,19	R$ 15,95
13	ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM	UNIDADE	FRAMA	35	R$ 0,89	R$ 31,15
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	250	R$ 0,89	R$ 222,50
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	10	R$ 7,89	R$ 78,90
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	35	R$ 44,99	R$ 1.574,65
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	3	R$ 82,95	R$ 248,85
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	100	R$ 0,85	R$ 85,00
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	8	R$ 8,99	R$ 71,92
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	2	R$ 26,99	R$ 53,98
26	TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm	UNIDADE	GRAMPLINE	2	R$ 14,99	R$ 29,98
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	2	R$ 29,99	R$ 59,98
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	25	R$ 1,19	R$ 29,75
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	8	R$ 14,99	R$ 119,92
47	BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM	UNIDADE	KIT	15	R$ 1,99	R$ 29,85
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	40	R$ 3,99	R$ 159,60
63	ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)	UNIDADE	KIT	2	R$ 3,99	R$ 7,98
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	7	R$ 6,99	R$ 48,93
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	10	R$ 3,90	R$ 39,00
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	1	R$ 22,75	R$ 22,75
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	2	R$ 64,50	R$ 129,00
94	PRANCHETA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	WALEU	9	R$ 28,99	R$ 260,91
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	20	R$ 1,99	R$ 39,80
97	PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g	UNIDADE	DELLO	3	R$ 39,90	R$ 119,70
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	3	R$ 4,99	R$ 14,97
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	5	R$ 8,49	R$ 42,45
105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	3	R$ 26,99	R$ 80,97
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	6	R$ 8,49	R$ 50,94
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	3	R$ 68,90	R$ 206,70
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	6	R$ 8,49	R$ 50,94
161	COLA EM BASTÃO 10G	UNIDADE	LEO LEO	8	R$ 3,89	R$ 31,12
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA	UNIDADE	PILOT	2	R$ 16,89	R$ 33,78

	OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)					
182	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
183	FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
193	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	DAC	20	R$ 38,99	R$ 779,80
194	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO	UNIDADE	STALO	1	R$ 499,99	R$ 499,99
199	PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM	UNIDADE	POLIBRAS	10	R$ 16,49	R$ 164,90
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
210	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	PILOT	3	R$ 13,90	R$ 41,70
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	40	R$ 12,49	R$ 499,60
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	40	R$ 12,49	R$ 499,60
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	30	R$ 6,29	R$ 188,70
242	TNT AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
254	PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	DELLO	10	R$ 1,99	R$ 19,90
255	FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
256	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
257	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
258	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
259	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	4	R$ 14,99	R$ 59,96
269	PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM	UNIDADE	POLIBRAS	35	R$ 8,80	R$ 308,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	2	R$ 89,90	R$ 179,80
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
274	PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
276	PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM	UNIDADE	POLIBRAS CRISTAL	2	R$ 87,90	R$ 175,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 13.188,06**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL	UNIDADE	DELLO	100	R$ 6,49	R$ 649,00
3	BORRACHA BRANCA Nº 40	UNIDADE	MERCUR	50	R$ 0,85	R$ 42,50
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 8,49	R$ 169,80
5	CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.	UNIDADE	JANDAIA	20	R$ 5,99	R$ 119,80
6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	200	R$ 1,15	R$ 230,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)	UNIDADE	BIC	100	R$ 1,15	R$ 115,00
12	COLA BRANCA 90 GRS	UNIDADE	MAX COLA	15	R$ 3,19	R$ 47,85
14	ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM	UNIDADE	FRAMA	500	R$ 0,89	R$ 445,00
15	ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM	UNIDADE	FRAMA	100	R$ 1,19	R$ 119,00
16	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	UNIDADE	EUROCEL	20	R$ 7,89	R$ 157,80
17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	UNIDADE	ADELBRAS	20	R$ 44,99	R$ 899,80
18	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 82,95	R$ 829,50
19	LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2	UNIDADE	MULTICOLOR	200	R$ 0,85	R$ 170,00
22	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28	UNIDADE	DELLO	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
24	PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 8,99	R$ 89,90
25	TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM	UNIDADE	TRAMONTINA	6	R$ 26,99	R$ 161,94
26	TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm	UNIDADE	GRAMPLINE	10	R$ 14,99	R$ 149,90
27	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03	UNIDADE	MASTERPRINT	1	R$ 16,99	R$ 16,99
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA	UNIDADE	PILOT	2	R$ 29,99	R$ 59,98
31	APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO	UNIDADE	LEONORA	15	R$ 1,19	R$ 17,85
34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 14,99	R$ 149,90
42	CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)	UNIDADE	BIC	50	R$ 1,15	R$ 57,50
60	E.V.A (CORES VARIADAS)	UNIDADE	HAITI	40	R$ 3,99	R$ 159,60
63	ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)	UNIDADE	KIT	3	R$ 3,99	R$ 11,97
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M	UNIDADE	ALDEBRAS	10	R$ 16,80	R$ 168,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO	UNIDADE	JOGAR	10	R$ 6,99	R$ 69,90
72	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 224,00	R$ 448,00
75	GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)	UNIDADE	DELLO	1	R$ 23,66	R$ 23,66
78	MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5	UNIDADE	MASTERPRINT	50	R$ 3,90	R$ 195,00
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M	UNIDADE	VMP	2	R$ 69,99	R$ 139,98
83	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	CAIXA	VUSAPEL	15	R$ 22,75	R$ 341,25
85	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO	UNIDADE	DELLO	10	R$ 4,99	R$ 49,90
93	PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V	UNIDADE	MAKE	2	R$ 64,50	R$ 129,00
96	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	DELLO	10	R$ 1,99	R$ 19,90
97	PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g	UNIDADE	DELLO	10	R$ 39,90	R$ 399,00
103	CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML	UNIDADE	MAX	5	R$ 4,99	R$ 24,95
104	PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	COMPACTOR	20	R$ 8,49	R$ 169,80

105	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	UNIDADE	RADDEX	8	R$ 26,99	R$ 215,92
106	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	UNIDADE	COMPACTOR	7	R$ 8,49	R$ 59,43
107	GRAMPO 23/10 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
108	GRAMPO 23/13 5000X1	UNIDADE	WIRE	2	R$ 24,96	R$ 49,92
118	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	VMP	4	R$ 68,90	R$ 275,60
159	PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL	UNIDADE	PILOT	5	R$ 8,49	R$ 42,45
161	COLA EM BASTÃO 10G	UNIDADE	LEO LEO	8	R$ 3,89	R$ 31,12
164	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
165	PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)	UNIDADE	PILOT	9	R$ 16,89	R$ 152,01
182	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
183	FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
187	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	UNIDADE	DELLO	1	R$ 89,99	R$ 89,99
190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)	UNIDADE	PILOT	5	R$ 16,89	R$ 84,45
191	PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)	UNIDADE	PILOT	5	R$ 16,89	R$ 84,45
192	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN	CAIXA	DELLO	1	R$ 18,90	R$ 18,90
193	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	UNIDADE	DAC	2	R$ 38,99	R$ 77,98
194	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO	UNIDADE	STALO	3	R$ 499,99	R$ 1.499,97
199	PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM	UNIDADE	POLIBRAS	40	R$ 16,49	R$ 659,60
200	LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO	UNIDADE	LEO LEO	2	R$ 88,90	R$ 177,80
203	TNT LISO AMARELO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
204	TNT LISO VERMELHO	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
210	RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	PILOT	2	R$ 13,90	R$ 27,80
216	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
217	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
222	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
226	EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA	UNIDADE	HAITI	10	R$ 8,99	R$ 89,90
239	TNT POÁ BRANCO/ROSA	METRO	DUBLET	50	R$ 12,49	R$ 624,50
240	TNT POÁ BRANCO/AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 12,49	R$ 624,50
241	TNT VERDE	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
242	TNT AZUL	METRO	DUBLET	50	R$ 6,29	R$ 314,50
249	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	10	R$ 8,79	R$ 87,90
250	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA	UNIDADE	CHAMEQUINHO	10	R$ 8,79	R$ 87,90
251	PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL	UNIDADE	CHAMEQUINHO	10	R$ 8,79	R$ 87,90
253	ENVELOPE PLÁSTICO A4 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	DAC	3	R$ 36,89	R$ 110,67
254	PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	DELLO	8	R$ 1,99	R$ 15,92
255	FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
256	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
257	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
258	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
259	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
262	PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO	UNIDADE	REIPEL	200	R$ 2,40	R$ 480,00
265	TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	MAPED	5	R$ 8,99	R$ 44,95
266	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN	CAIXA	ACC	4	R$ 14,99	R$ 59,96
267	TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R$ 109,99	R$ 219,98
269	PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM	UNIDADE	POLIBRAS	50	R$ 8,80	R$ 440,00
270	COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	UNIDADE	WIRE	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
271	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS	UNIDADE	DELO	6	R$ 119,00	R$ 714,00
272	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	MAXCRIL	10	R$ 89,90	R$ 899,00
273	PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
274	PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM	UNIDADE	REIPEL	100	R$ 2,40	R$ 240,00
275	FICHÁRIO PARA CARTÃO CURTO FUMÊ COM ÍNDICE ACOMPANHA ÍNDICE A-Z BASE ANTIDERRAPANTE BASE DE AÇO NA COR GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL	UNIDADE	ACRIMET	1	R$ 159,00	R$ 159,00
276	PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM	UNIDADE	POLIBRAS CRISTAL	6	R$ 87,90	R$ 527,40
286	PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADE	SOUZA	15	R$ 24,90	R$ 373,50
288	ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360	UNIDADE	KRAFT	150	R$ 0,89	R$ 133,50
289	PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM	UNIDADE	DELLO	60	R$ 7,99	R$ 479,40
290	REGUA DE ALUMINIO DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM	UNIDADE	JOAC	2	R$ 13,90	R$ 27,80
292	EVA COM GLITER NA COR DOURADO	UNIDADE	WIRE	10	R$ 8,99	R$ 89,90
294	PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO	UNIDADE	PILOT	10	R$ 8,79	R$ 87,90
306	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES	PACOTE	CIS	1	R$ 14,90	R$ 14,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 24.983,61**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 64.122,40**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 020/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 020/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03(três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:DB4B66B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2022
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços n° 032/2022
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás Fundo Municipal de Saúde de Trindade – Goiás Fundo Municipal de Assistência Social Procon Trindade TrindadePrev
Contratado (a):	CENTI SOLUCOES LTDA CNPJ/MF sob nº 14.419.896/0001-52
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo (Prazo e Valor) Referente a **Contrato Emergencial para Fornecimento e Implantação e Manutenção Continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a Locação Mensal de uso sem limite de usuários, Conversão da Base de Dados e Manutenção Adaptativa e Corretiva no Caráter Legal, para atender as Necessidades do Município de Trindade, seus Fundos e Autarquias, com Fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação), oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação n° 105/2022.**
Valor Total:	**O valor total do presente contrato é de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/07/2022 à 01/10/2022
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103 – 339040 Fonte 100 Ficha 0085 03.0344.04.123.0054.2007 – 339040 Fonte 100 Ficha 0123 03.0355.12.361.1237.2111 – 339040 Fonte 101 Ficha 0312 06.0601.09.272.0937.2037 – 339040 Fonte 177 Ficha 0558 07.0701.10.122.1037.2038 – 339040 Fonte 102 Ficha 0593 08.0801.08.244.0837.2053 – 339040 Fonte 100 Ficha 0718 10.1001.03.091.0337.2985 – 339040 Fonte 100 Ficha 0845
Data da assinatura:	24/06/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestora do FMAS	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Presidente do Procon Municipal	VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do TrindadePrev	MARIA ALVES DE MENDONÇA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:700CC0C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica.

O(A) Gestor do(a) FUNDO MUNIC DE SAUDE GAMELEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

DISMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na RODOVIA MG, BR, BARÃO DE COTEGIPE, RS, neste ato representado pelo Sr(a). JOHNATTAN GOMES BARROZO, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 003.371.851-23, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/7	ACICLOVIR 10G CREME	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	UN	2,4400	2.440,0000
1/10	ACIDO FOLICO 5MG CPR	NATULAB	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
1/12	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP 5ML	ZYDUS	100,0000	UN	5,3900	539,0000
1/15	ALBENDAZOL 400MG CPR	PRATI DONADUZZI	7.000,0000	UN	0,3900	2.730,0000
1/16	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	UN	1,0700	3.210,0000
1/17	ALOPURINOL 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,1800	900,0000
1/20	AMBROXOL INFANTIL 100ML	NATULAB	5.000,0000	UN	3,1500	15.750,0000
1/25	AMITRIPTILINA 25MG CPR	NEOQUIMICA	100.000,0000	UN	0,0800	8.000,0000
1/27	AMOXICILINA 500MG CPS	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	UN	0,2500	5.000,0000
1/28	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML SUSPENSAO	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	3,9600	19.800,0000
1/31	ANLODIPINO 5MG CPR	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,0400	1.200,0000
1/33	ATENOLOL 50 MG CP	PRATI DONADUZZI	45.000,0000	UN	0,0800	3.600,0000
1/50	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	1.000,0000	UN	3,1800	3.180,0000
1/52	CAPTOPRIL 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	UN	0,0400	1.200,0000
1/54	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	SANVAL	300,0000	UN	9,8000	2.940,0000

1/56	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CP	HIPOLABOR	2.000,0000	UN	0,2900	580,0000
1/59	CARVEDILOL 12,5MG CPR	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,1500	300,0000
1/63	CEFALEXINA 500MG CPR	ABL	20.000,0000	UN	0,5900	11.800,0000
1/73	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,2300	1.150,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/75	CLONAZEPAM 0,5MG CP	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,0800	2.400,0000
1/76	CLONAZEPAM 2MG CP	GEOLAB	50.000,0000	UN	0,0600	3.000,0000
1/81	CLORPROMAZINA 100MG CP	CRISTALIA	2.000,0000	UN	0,4000	800,0000
1/82	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CRISTALIA	2.000,0000	UN	0,2800	560,0000
1/90	DEXAMETASONA POMADA 10G	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	UN	1,4500	4.350,0000
1/91	DEXCLORFERINAMINA 2MG CPR	GEOLAB	15.000,0000	UN	0,0800	1.200,0000
1/92	DEXCLORFERINAMINA XPE 100ML	PRATI DONADUZZI	4.000,0000	UN	2,0300	8.120,0000
1/102	DIPIRONA 500MG CP	PRATI DONADUZZI	100.000,0000	UN	0,1700	17.000,0000
1/111	ENALAPRIL 20MG CP	CIMED	20.000,0000	UN	0,0600	1.200,0000
1/118	ESCOPOLAMINA 10 MG CP	GREEN PHARMA	6.000,0000	UN	0,5000	3.000,0000
1/132	FLUOXETINA 20MG CPS	MEDQUIMICA	50.000,0000	UN	0,0900	4.500,0000
1/134	FUROSEMIDA 40MG CP	HIPOLABOR	50.000,0000	UN	0,0600	3.000,0000
1/135	GLIBENCLAMIDA 5MG CP	MEDQUIMICA	35.000,0000	UN	0,0300	1.050,0000
1/139	HALOPERIDOL 5MG CPR	CRISTALIA	7.000,0000	UN	0,2700	1.890,0000
1/143	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	80.000,0000	UN	0,0300	2.400,0000
1/145	HIDROCORTISONA 500MG FR	FRESENIUS	500,0000	UN	5,3500	2.675,0000
1/151	IBUPROFENO 300MG CP	GEOLAB	20.000,0000	UN	0,1700	3.400,0000
1/159	ITRACONAZOL 100MG CPR	GEOLAB	2.000,0000	UN	0,9800	1.960,0000
1/160	IVERMECTINA 6MG CPR	VITAMEDIC	5.000,0000	CP	0,4700	2.350,0000
1/162	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	4.000,0000	UN	0,8100	3.240,0000
1/163	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	CRISTALIA	2.000,0000	UN	0,9600	1.920,0000
1/172	LOSARTANA POTASSICA 50MG CP	PRATI DONADUZZI	400.000,0000	UN	0,0700	28.000,0000
1/178	METFORMINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
1/179	METFORMINA 850MG CP	PRATI DONADUZZI	200.000,0000	UN	0,1000	20.000,0000
1/180	METILDOPA 250MG CP	SANVAL	20.000,0000	UN	0,4300	8.600,0000
1/186	METRONIDAZOL VAGINAL 50G C/10 APLICADOR	PRATI DONADUZZI	200,0000	UN	5,5600	1.112,0000
1/198	NISTATINA CREME VAG 60G	GREEN PHARMA	600,0000	UN	4,2900	2.574,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/201	NORADRENALIA 2 MG/ML AMP	HIPOLABOR	200,0000	UN	5,1700	1.034,0000
1/209	PARACETAMOL 500 MG CP	HIPOLABOR	50.000,0000	UN	0,1000	5.000,0000
1/212	PAROXETINA 20MG CP	ZYDUS	4.000,0000	UN	0,2300	920,0000
1/216	PREDNISOLONA 20MG CP	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,4100	2.050,0000
1/217	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3 MG	PRATI DONADUZZI	150,0000	UN	4,6900	703,5000
1/225	PROPRANOLOL 40MG CP	OSORIO DE MORAES	50.000,0000	UN	0,0400	2.000,0000
1/228	RISPERIDONA 1MG CP	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
1/233	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	15.000,0000	UN	0,7900	11.850,0000
1/238	SINVASTATINA 20MG CP	CIMED	40.000,0000	UN	0,0900	3.600,0000
1/239	SINVASTATINA 40MG CP	CIMED	40.000,0000	UN	0,1500	6.000,0000
1/242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG CP	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,2400	1.200,0000
1/259	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP	BIOLAB	12.000,0000	UN	0,6900	8.280,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**263.757,50**

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD 6, LT 22, SETOR FAIÇALVILLE II, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SANDRO JOSE DE SIQUEIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 864.913.181-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/292	APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO CINZA	PREMIUM	12,0000	UN	66,2600	795,1200
1/295	ATADURA CREPE 10CM 1,20M C/12	ANDREONI	600,0000	UN	3,6700	2.202,0000
1/316	CABO PARA BISTURI N.3 INOX	VITALGOLD	10,0000	UN	10,0000	100,0000
1/317	CABO PARA BISTURI N.4	VITALGOLD	10,0000	UN	10,0000	100,0000
1/343	COLETOR PERFUCORTANTE 7LTS	DESCARBOX	1.500,0000	UN	3,7700	5.655,0000
1/348	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4X1: PP,P,M,G,GG	AMBU	2,0000	UN	180,0000	360,0000
1/364	ESCOVA CERVICAL C/100	CRAL	10,0000	UN	34,3500	343,5000
1/375	ESTETOSCOPIO INFANTIL C/1	PREMIUM	8,0000	UN	15,8900	127,1200
1/387	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	CRAL	20,0000	UN	8,7600	175,2000
1/388	FIXADOR DENTAL 475ML	DPC	6,0000	UN	7,5000	45,0000
1/392	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 20 LITROS	BIOMED	6,0000	UN	102,7200	616,3200
1/395	INDICADOR BIOLOGICO (STERITEST) 24H C/10	2I	40,0000	UN	41,0000	1.640,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/398	KIT ELETRODOS PARA ECG C/50	MEDIX	15,0000	UN	11,9500	179,2500
1/399	KIT MASCA P/ OXIGENIO AD C/ 6 DILUIDORES	ADVANTIVE	30,0000	UN	12,5900	377,7000
1/400	KIT MASCA P/ OXIGENIO INFANTIL C/ 6 DILUIDORES	ADVANTIVE	30,0000	UN	12,5900	377,7000
1/407	LAMINA FOSCA 26X76MM S/LAPIDAR C/50	GT	40,0000	UN	6,8000	272,0000
1/420	KIT ELETRODOS PARA ECG DESCARTÁVEL ADULTO COM SENSOR AG/AGCL PRÉ FORMADO	MEDIX	50,0000	UN	11,0500	552,5000
1/421	KIT MANDRIL ADULTO COM FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO DE REGULAGEM	WELL LEAD	2,0000	UN	125,0000	250,0000
1/422	KIT MANDRIL INFANTIL COM FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO DE REGULAGEM	WELL LEAD	2,0000	UN	125,0000	250,0000

1/424	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL COM BALÃO DE SILICONE TRANSLUCIDO 1600ML, MASCARA FACIL O2 EM SILICONE, VALVULA UNODIRECIONAL BICO DE PATO, BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC 2,500ML, EXTENSÃO PLASTICO 2M COM CONEXÃO PARA O2	SAFTI	2,0000	UN	135,0000	270,0000
1/430	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO N° 4, ESTERIL DE SILICONE 50 A 70 KG	MD	4,0000	UN	40,8200	163,2800
1/431	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO N° 5, ESTERIL DE SILICONE 70 A 100 KG	MD	4,0000	UN	40,8200	163,2800
1/432	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 1, ESTERIL DE SILICONE 5 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
1/433	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 1,5 ESTERIL DE SILICONE 5 A 10 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
1/434	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 2, ESTERIL DE SILICONE 10 A 20 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
1/435	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 2,5, ESTERIL DE SILICONE 20 A 30 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
1/436	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 3, ESTERIL DE SILICONE 30 A 50 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
1/457	PAPEL LENCOL 50CM X 50MT ECOLOGIC	FLEXPEL	400,0000	UN	7,3800	2.952,0000
1/459	PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET- CARDIOCARE2000 216X30 MTS	TP	120,0000	UN	21,7000	2.604,0000
1/463	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM	STARK	15,0000	UN	12,0000	180,0000
1/464	PINÇA KELLY RETA 14CM	STARK	20,0000	UN	32,0000	640,0000
1/479	REVELADOR DENTAL 475ML	DPC	4,0000	UN	9,3800	37,5200
1/482	SACO P/ LIXO 50LT C/100 (LEITOSO)	FIBRA	60,0000	UN	21,0000	1.260,0000
1/495	SERINGA 1ML S/AGULHA P/INS C/500	INJEX	4,0000	UN	91,1300	364,5200
1/526	TESOURA CIRURGICA 15CM PONTA RETA	STARK	10,0000	UN	26,9600	269,6000
1/527	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA RETA 20 CM	STARK	10,0000	UN	33,7000	337,0000
1/528	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 CM	STARK	50,0000	UN	32,0000	1.600,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/529	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK	10,0000	UN	39,3200	393,2000
1/530	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM	STARK	10,0000	UN	39,3200	393,2000
1/531	TESOURA PONTA ROMBA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 CM	STARK	20,0000	UN	33,7000	674,0000
1/532	TESOURA RETA METZEMBAUM CURVA 18CM	STARK	20,0000	UN	44,9400	898,8000
1/551	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF Nº4	SOLIDOR	4,0000	UN	2,7100	10,8400
1/552	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF Nº4,5	SOLIDOR	4,0000	UN	2,7600	11,0400
1/554	UMIDIFICADOR 250ML OXIGENIO	HAOXI	20,0000	UN	11,3700	227,4000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**28.708,09**

GS HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.587.965/0001-04, estabelecida na RUA Q N 128 QUADRA18 LOTE 03, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARAES SILVA, na função atual de SOCIO, portador do CPF nº 859.893.551-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/255	TIRAS REGENTE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO G TECH FREE LITE	G-TECH	100.000,0000	UN	0,4800	48.000,0000
1/273	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONADA, TRIBISELADA, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA- COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. C/100	BEST CARE	20,0000	UN	37,4000	748,0000
1/274	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100	MEDIX	100,0000	UN	8,3600	836,0000
1/275	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100	MEDIX	100,0000	UN	8,3600	836,0000
1/276	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100	MEDIX	150,0000	UN	8,3600	1.254,0000
1/277	AGULHA HIPODERMICA 25X8 C/100	MEDIX	50,0000	UN	8,3600	418,0000
1/278	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100	MEDIX	50,0000	UN	8,3600	418,0000
1/279	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO 1 LITRO	J FERES	600,0000	UN	6,4500	3.870,0000
1/280	ALCOOL GEL 70% GEL ANTISEPTICO 430 GR HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE VERA P/ LIMPEZA ROTINEIRA DE MÃOS, SEM RESÍDUOS.	AUDAX	300,0000	UN	4,8500	1.455,0000
1/282	ALGODAO HIDROFILO 500GR	FAROL	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
1/283	ALGODAO ROLETE C/100	WA	100,0000	UN	2,7000	270,0000
1/284	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML (BICO RETO)	JPROLAB	100,0000	UN	2,8600	286,0000
1/285	AMALGAMA CAPSULA C/500	SDI	1,0000	UN	1.147,7000	1.147,7000
1/286	ANESTESICO GEL 20% 12GR (BENZOTOP)TUTTI	DFL	12,0000	UN	11,7800	141,3600
1/287	APARELHO OTOSCOPIO	MIKATOS	4,0000	UN	212,4600	849,8400

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/289	APARELHO PRESSÃO ADULTO DIGITAL	INCOTERM	20,0000	UN	91,6700	1.833,4000
1/290	APARELHO PRESSAO ADULTO PARA OBESO DIGITAL	INCOTERM	5,0000	UN	91,6700	458,3500
1/291	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO C/ESTETO	PREMIUM	50,0000	UN	67,6500	3.382,5000
1/293	APARELHO PRESSAO OBESO VELCRO C/ESTETO	PREMIUM	12,0000	UN	67,6500	811,8000
1/294	APLICADOR BRUSH C/100	FGM	20,0000	UN	10,4500	209,0000
1/300	BROCA CIRURGICA 701	KAVO	10,0000	UN	6,7600	67,6000
1/301	BROCA CIRURGICA 702	KAVO	10,0000	UN	6,7600	67,6000
1/302	BROCA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	15,0000	UN	3,1700	47,5500
1/303	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	15,0000	UN	3,1700	47,5500
1/304	BROCA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/306	BROCA DIAMANTADA 1034	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/307	BROCA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/308	BROCA DIAMANTADA 1094	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/309	BROCA DIAMANTADA 2067	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/310	BROCA DIAMANTADA 2068	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/311	BROCA DIAMANTADA 3117	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/312	BROCA DIAMANTADA 3118	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/313	BROCA DIAMANTADA 4102	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
1/318	CAIXA TERMICA 24 LTS	MOR	8,0000	UN	97,0000	776,0000
1/319	CAIXA TERMICA 48 LITROS AZUL	MOR	8,0000	UN	222,0000	1.776,0000
1/323	CANETA ALTA ROTACAO (NECTA ATIVA)	SCHUSTER	3,0000	UN	586,1500	1.758,4500
1/331	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.16 C/100	MEDIX	3,0000	UN	76,2600	228,7800
1/332	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.20 C/100	MEDIX	3,0000	UN	72,5700	217,7100
1/333	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.22 C/100	MEDIX	8,0000	UN	72,5700	580,5600
1/334	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.24 C/100	MEDIX	10,0000	UN	76,2600	762,6000

1/336	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/1 ENV	MAQUIRA	10,0000	UN	35,0400	350,4000
1/337	CIMENTO FOSFATO ZINCO 28G PO C/1 ENV	SSWHITE	4,0000	UN	16,0200	64,0800
1/338	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO 10ML	SSWHITE	4,0000	UN	16,0200	64,0800
1/341	COLAR CERVICAL EM EVA ADULTO	RESGATE	20,0000	UN	11,6800	233,6000
1/342	COLAR CERVICAL EM EVA INFALTIL	RESGATE	20,0000	UN	11,6800	233,6000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/345	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	1.000,0000	UN	4,2800	4.280,0000
1/349	COLAR CERVICAL NEONATAL	RESGATE	2,0000	UN	11,6800	23,3600
1/350	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	SCHUSTER	4,0000	UN	582,8600	2.331,4400
1/352	CREME DENTAL COM FLÚOR	ICE CLEAN	300,0000	UN	1,8000	540,0000
1/356	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, DISPENSA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE,CAPACIDADE DE 4 LITROS, 220V	SCHUSTER	2,0000	UN	800,0000	1.600,0000
1/360	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/25	MEDIX	700,0000	UN	31,5000	22.050,0000
1/374	ESPELHO BUCAL N.05	ODONTOSUL	20,0000	UN	3,3500	67,0000
1/377	FILME DENTAL IP-01 INF 22X35 C/100	CARESTREAM	2,0000	UN	285,1800	570,3600
1/379	FIO DE SUTURA N.2-0 C/AG 2CM C/ 24	TECNOFIO	21,0000	UN	44,0000	924,0000
1/381	FIO DE SUTURA N.4-0 C/AG 2CM C/24	TECNOFIO	21,0000	UN	44,0000	924,0000
1/383	FIO DENTAL EM CERA E AROMA 100M	MEDFIO	20,0000	UN	2,0787	41,5740
1/389	FLUOR GEL MENTA 200ML	IODONTOSUL	200,0000	UN	5,1200	1.024,0000
1/390	FORMOL 37% 1000ML	MAQUIRA	10,0000	UN	9,1600	91,6000
1/391	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED (EMITTER A FIT) SEM FIO	SCHUSTER	2,0000	UN	530,0000	1.060,0000
1/393	HEMOSTATICO 10ML	MAQUIRA	5,0000	UN	21,2100	106,0500
1/401	KIT POLIMENTO DE RESINA COM 6 PEÇAS	MICRODONT	4,0000	UN	47,7100	190,8400
1/402	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS Nº 0,1,2,3,4,5 E RETAS Nº 0,00,1,2,3,4	MD	2,0000	UN	769,9800	1.539,9600
1/403	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS Nº 0,1,2,3,4,5 E RETAS Nº 0,00,1,2,3,4 COM CABO INFANTIL	MD	2,0000	UN	769,9800	1.539,9600
1/405	LAMINA BISTURI N.15 C/100	MEDIX	20,0000	UN	24,6000	492,0000
1/408	LANCETA DE SEGURANÇA TRIFACETADA E SILICONADA DE USO ÚNICO,ESTÉRIL, AUTOMÁTICA- ACIONAMENTO POR CONTATO, AGULHA 28G C/100	MEDIX	200,0000	UN	14,5000	2.900,0000
1/409	LIXEIRA 30LTS COM PEDAL DE AÇO E TAMPA	ALVORADA	10,0000	UN	150,0600	1.500,6000
1/410	LIXEIRA 40LTS COM PEDAL DE AÇO E TAMPA	ALVORADA	10,0000	UN	89,4500	894,5000
1/411	LIXEIRA 60LTS COM PEDAL DE AÇO E TAMPA	ALVORADA	10,0000	UN	249,0000	2.490,0000
1/412	LUVA ESTÉRIL TAM 6.5	MEDIX	1.000,0000	UN	1,2800	1.280,0000
1/413	LUVA ESTÉRIL TAM 7.0	MEDIX	2.000,0000	UN	1,2700	2.540,0000
1/417	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM P C/100	MEDIX	250,0000	UN	14,0000	3.500,0000
1/418	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM M C/100	MEDIX	800,0000	UN	13,8000	11.040,0000
1/419	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM G C/100	MEDIX	300,0000	UN	13,8000	4.140,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/423	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO COM BALÃO DE SILICONE TRANSLUCIDO 1600ML, MASCARA FACIL O2 EM SILICONE, VALVULA UNODIRECIONAL BICO DE PATO, BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC 2,500ML, EXTENSÃO PLASTICO 2M COM CONEXÃO PARA O2	MISSOURI	2,0000	UN	150,0000	300,0000
1/426	MÁSCARA DE SEGURANÇPA PFF2 / N95 C/25	NUTRIEX	400,0000	UN	24,0000	9.600,0000
1/427	MASCARA OXIGENIO S/RESERV.	SUPER SAFETY	100,0000	UN	1,8450	184,5000
1/439	MONITOR SONARE DOPPLER DF 7000 S	MEDPEJ	3,0000	UN	826,5600	2.479,6800
1/442	OBTURADOR PROVISÓRIO POTE COM 25 G	MAQUIRA	10,0000	UN	13,0300	130,3000
1/445	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROT. SPRAY 200ML	SCHUSTER	4,0000	UN	34,4400	137,7600
1/446	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROT. SPRAY 200ML	SCHUSTER	5,0000	UN	34,4400	172,2000
1/447	OTOSCOPIO KIT C/5 ESPECULOS E ESTOJO	MIKATOS	6,0000	UN	212,4600	1.274,7600
1/453	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ESTERILCARE	80,0000	UN	57,0000	4.560,0000
1/460	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	ASFER	6,0000	UN	20,1700	121,0200
1/462	PERA ECG BICO PRE CORDIAL	MIKATOS	20,0000	UN	11,5755	231,5100
1/470	PRANCHA RIGIDA EM COMPENSADO NAVAL ADULTO COM CINTO	RESGATE	2,0000	UN	356,7000	713,4000
1/471	REANIMADOR C/ RESERVATORIO ADULTO AMBU	SAFTI	15,0000	UN	138,2000	2.073,0000
1/472	REANIMADOR C/ RESERVATORIO INFANTIL AMBU	SAFTI	15,0000	UN	120,9300	1.813,9500
1/473	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
1/474	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
1/475	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
1/476	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
1/477	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
1/478	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	43,0900	430,9000
1/480	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO 500 ML	KULZER	8,0000	UN	12,1500	97,2000
1/485	SCALP N.19G C/100	MEDIX	50,0000	UN	22,4900	1.124,5000
1/487	SCALP N.24G C/100	MEDIX	10,0000	UN	22,4900	224,9000
1/488	SCALP N.25G C/100	MEDIX	40,0000	UN	22,4900	899,6000
1/492	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DEFENSE 2,5G	ANGELUS	10,0000	UN	18,1100	181,1000
1/494	SERINGA 10ML S/AG LS C/250	MEDIX	100,0000	UN	79,8900	7.989,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/496	SERINGA 20ML S/AGULHA LS C/200	RYMCO	30,0000	UN	99,3500	2.980,5000
1/500	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8 X 0,30 MM C/100	MEDIX	600,0000	UN	25,8700	15.522,0000
1/501	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	MEDIX	50,0000	UN	2,9500	147,5000
1/502	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
1/503	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
1/504	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
1/505	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
1/506	SONDA URETRAL N. 16	SOLIDOR	400,0000	UN	0,8200	328,0000
1/507	SONDA URETRAL N. 18	SOLIDOR	400,0000	UN	0,3200	128,0000

1/511	SONDA URETRAL N° 14	MEDIX	20,0000	UN	0,7700	15,4000
1/512	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	MEDSONDA	20,0000	UN	0,6800	13,6000
1/513	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	MEDSONDA	20,0000	UN	0,7200	14,4000
1/514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	MEDSONDA	20,0000	UN	0,7800	15,6000
1/515	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	MEDSONDA	400,0000	UN	0,8500	340,0000
1/533	TESOURA SPENCER 12CM RETA	CASSIFLEX	20,0000	UN	19,6800	393,6000
1/536	TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO C/150	AAF	120,0000	UN	9,5300	1.143,6000
1/539	TIRAS POLIESTER C/50	QUIMIDROL	10,0000	UN	1,4500	14,5000
1/540	TOUCA BRANCA C/ELASTICO C/100	HM DESC	1.500,0000	UN	8,4700	12.705,0000
1/541	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº4	MEDIX	6,0000	UN	3,3200	19,9200
1/548	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF Nº2,5	SOLIDOR	4,0000	UN	2,4700	9,8800
1/549	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N° 3	MEDIX	4,0000	UN	3,2100	12,8400
1/550	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF Nº3,5	MEDIX	4,0000	UN	3,2500	13,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**218.399,37**

GYROMED COM. E DIST. DE MEDICAMENTO E PROD. HOSP. LTDA EIRELE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11, estabelecida na AV ANAPOLIS, QD 12 LT 21, PARQUE INDUSTRIAL, GOIANIA,
GO, neste ato representado pelo Sr(a). FAGNER TORRES MAIA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 892.949.551-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML	CIMED	3.600,0000	UN	7,2000	25.920,0000
1/4	ACEBROFILINA 25MG/5ML INFANTIL 120ML	PRATI	3.000,0000	UN	3,3900	10.170,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/8	ACICLOVIR 200MG CPR	PHARLAB	3.000,0000	UN	0,2000	600,0000
1/9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO+ GLICINATO DE ALUMÍNIO+CARBONATO DE MAGNÉSIO 100 MG+ 30 MG+ 15 MG CP	EMS	3.000,0000	UN	0,7200	2.160,0000
1/11	ACIDO GRAXOS 200ML	NUTRIEX	500,0000	UN	4,9000	2.450,0000
1/13	ADENOSINA 3 MG/ML AMP	HIPOLABOR	100,0000	UN	10,8200	1.082,0000
1/14	ADRENALINA 1MG AMP 1ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	1,9300	193,0000
1/19	AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	4.800,0000	UN	4,7800	22.944,0000
1/21	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	7.000,0000	UN	0,0700	490,0000
1/23	AMIODARONA 150MG AMP 3ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	3,0800	308,0000
1/30	ANLODIPINO 10MG CPR	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,0700	2.100,0000
1/32	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
1/34	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100+25 MG CP	GERMED	2.000,0000	UN	0,2600	520,0000
1/38	BENZILPENICILINA 1.200 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	1.000,0000	UN	9,6900	9.690,0000
1/39	BENZILPENICILINA 600 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	500,0000	UN	15,0000	7.500,0000
1/42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML AMP	FARMACE	200,0000	UN	1,3200	264,0000
1/44	BISOPROLOL 2,5 MG CP	MERCK	2.000,0000	UN	1,6000	3.200,0000
1/45	BOLSA COLOSTOMIA 19/64MM OPACA ACT LIFE	CONVATEC	400,0000	UN	9,5000	3.800,0000
1/47	BROMEXINA XPE 8MG/5ML 120ML	PHARLAB	2.000,0000	UN	9,4500	18.900,0000
1/48	BROMOPRIDA 10MG CPS	PRATI	20.000,0000	UN	0,1600	3.200,0000
1/49	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	MARIOL	600,0000	UN	1,4500	870,0000
1/51	BUPROPIONA 150MG CPR	GERMED	30.000,0000	UN	2,1400	64.200,0000
1/53	CAPTOPRIL 50MG CPR	PHARLAB	30.000,0000	UN	0,0800	2.400,0000
1/57	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG CP	EUROFARMA	2.000,0000	UN	3,2500	6.500,0000
1/61	CEDILANIDE 0,2 MG/ML 2ML (LANATOSÍDEO C)	UNIAO QUIMICA	100,0000	UN	3,0400	304,0000
1/62	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	ABL	2.000,0000	UN	10,3600	20.720,0000
1/65	CETOCONAZOL 200MG CPR	CIMED	4.000,0000	UN	0,2500	1.000,0000
1/67	CETOPROFENO 50MG IM FR 2ML	CRISTALIA	1.500,0000	UN	3,3500	5.025,0000
1/68	CETOPROFENO 100MG/ ML EV	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	UN	3,9700	7.940,0000
1/70	CILOSTAZOL 100 MG CP	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,7000	1.400,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/74	CLINDAMICINA 300 MG CP	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	UN	1,1400	2.280,0000
1/77	CLONIDINA 0,200 MG CP	BOEHRINGER	2.000,0000	UN	0,5600	1.120,0000
1/78	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML AMP	SAMTEC	200,0000	UN	0,2900	58,0000
1/83	CLORTALIDONA 25MG CPR	EMS	1.000,0000	UN	0,7800	780,0000
1/84	COLAGENASE+ CLORANFENICOL 0,6 U/G+0,01 G/G 30G	CRISTALIA	60,0000	UN	14,2000	852,0000
1/87	DEXAMETASONA 4MG CPR	TEUTO	4.000,0000	UN	0,2000	800,0000
1/96	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CP	GEOLAB	10.000,0000	CP	0,0700	700,0000
1/101	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG CP	CIMED	1.500,0000	UN	0,4500	675,0000
1/104	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	TEUTO	5.000,0000	UN	3,1900	15.950,0000
1/108	DULOXETINA 60 MG CP	LIBBS	2.000,0000	UN	6,9000	13.800,0000
1/109	DUTASTERIDA+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5/0,4MG CPS	ASTELLAS	2.000,0000	UN	5,2000	10.400,0000
1/112	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML AMP	MYLAN	50,0000	UN	22,4500	1.122,5000
1/113	ESCITALOPRAM 10MG CPR	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,6900	20.700,0000
1/115	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 6,67333,4 MG/ML20ML GTS	BELFAR	500,0000	UN	6,9000	3.450,0000
1/122	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	GEOLAB	4.000,0000	UN	0,3700	1.480,0000
1/126	FENOBARBITAL 100MG CPR	CRISTALIA	8.000,0000	UN	0,5000	4.000,0000
1/128	FENTANIL 0,0785 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	7,9000	790,0000
1/136	GLICLAZIDA 30MG CPR	SERVIER	2.000,0000	UN	0,7300	1.460,0000
1/137	GLICOSE 25% 10 ML AMP	ISOFARMA	2.000,0000	UN	0,6200	1.240,0000
1/140	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	100,0000	UN	6,2000	620,0000
1/141	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	GEOLAB	2.000,0000	UN	0,8600	1.720,0000
1/142	HEPARINA 500 UI 0,25 ML AMP	HIPOLABOR	200,0000	UN	9,1000	1.820,0000
1/146	HIDROXIDO ALUMINIO/MAGN 100ML	AIRELA	3.000,0000	UN	2,5800	7.740,0000
1/147	HIDROXIDO DE CALCIO 24G	TECHNEW	10,0000	UN	57,2700	572,7000
1/148	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	MAQUIRA	10,0000	UN	8,6900	86,9000
1/150	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG CP	BIOLAB	100,0000	UN	52,0000	5.200,0000

1/157	ISOSSORBIDA 20MG CPR	ZYDUS	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
1/158	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG	EMS	500,0000	UN	0,1200	60,0000
1/166	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML	CRISTALIA	300,0000	UN	13,9000	4.170,0000
1/167	LIDOCAINA 2% S/VASO AMP 20ML	CRISTALIA	600,0000	UN	7,0000	4.200,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/168	LIDOCAINA 3% C/VASO 1,8ML	DLA	500,0000	UN	2,6800	1.340,0000
1/170	LORATADINA 100ML XPE	PHARLAB	3.000,0000	UN	2,8400	8.520,0000
1/176	MEMANTINA 10 MG CP	BIOLAB	1.000,0000	UN	0,8900	890,0000
1/182	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	HIPOLABOR	15.000,0000	UN	0,0900	1.350,0000
1/183	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	8.000,0000	CP	0,1700	1.360,0000
1/184	METRONIDAZOL 400MG CPR	MULTILAB	5.000,0000	CP	0,3900	1.950,0000
1/185	METRONIDAZOL SUSP 80ML	BELFAR	400,0000	UN	4,9000	1.960,0000
1/188	MIDAZOLAM 15MG 3ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	14,2000	1.420,0000
1/189	MORFINA 1MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	100,0000	UN	14,5000	1.450,0000
1/191	NEBIVOLOL 5 MG CP	PHARLAB	1.500,0000	UN	0,8000	1.200,0000
1/192	NEOMICINA CREME 20G	BELFAR	1.800,0000	UN	4,9000	8.820,0000
1/193	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEOQUIMICA	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
1/196	NIMESULIDA 100MG CP	VITAMEDIC	30.000,0000	UN	0,0900	2.700,0000
1/197	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	GEOLAB	2.000,0000	UN	1,6900	3.380,0000
1/199	NISTATINA SUSP 50ML	PRATI	400,0000	UN	4,4900	1.796,0000
1/202	OLEO MINERAL 100ML	IMEC	600,0000	FR	3,1100	1.866,0000
1/211	PARACETAMOL GTS 15ML	NATULAB	6.000,0000	UN	1,6700	10.020,0000
1/214	PERMANGANATO DE POT. PO ENV	UNIPHAR	600,0000	UN	0,2200	132,0000
1/218	PREDNISONA 20MG CP	SANVAL	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
1/219	PREDNISONA 5MG CP	HIPOLABOR	6.000,0000	UN	0,0900	540,0000
1/236	SIMETICONA 40MG CP	MULTILAB	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
1/244	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400GR	PRATI	30,0000	UN	32,5000	975,0000
1/245	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30GR	PRATI	100,0000	UN	5,4300	543,0000
1/246	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML AMP	ISOFARMA	100,0000	UN	11,0000	1.100,0000
1/251	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO	BELFAR	500,0000	UN	1,0000	500,0000
1/252	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	BELFAR	700,0000	UN	1,0000	700,0000
1/257	TRAZODONA 50MG CP	EMS	2.000,0000	UN	1,9800	3.960,0000
1/262	VARFARINA 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	UN	0,9800	1.960,0000
1/263	VITAMINA C 500MG AMP 5ML	HYPOFARMA	1.500,0000	UN	3,9900	5.985,0000
1/265	VITAMINA D 50.000 ui	LEGRAND	1.500,0000	UN	5,8000	8.700,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/271	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	REYMER	20,0000	UN	9,8000	196,0000
1/281	ALCOOL IODADO 1000ML	RIOQUIMICA	50,0000	UN	14,9000	745,0000
1/298	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50 OU 60 C/10	ANAPOLIS	1.000,0000	UN	25,3500	25.350,0000
1/305	BROCA DIAMANTADA 1023	FAVA	15,0000	UN	5,6600	84,9000
1/324	CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO EMAI	SIMILAR	2,0000	UN	228,0000	456,0000
1/325	CANETA BISTURI ELETRONICO BP 150S	PROTEC	2,0000	UN	228,0000	456,0000
1/339	CLOREXIDINA 1% SOL.AQUOSA 1LT	PROLINK	50,0000	UN	9,0000	450,0000
1/346	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS C/500 UNID	ANAPOLIS	3.000,0000	UN	8,4500	25.350,0000
1/355	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL REGULAR 15X15 CM C/10	CASEX	100,0000	UN	50,5000	5.050,0000
1/358	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA 12MM C/50	TDV	100,0000	UN	67,6200	6.762,0000
1/359	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR HEARTSINE- PÁS PARA DEA- KIT ADULTO C/30	MAXICOR	4,0000	UN	30,5500	122,2000
1/361	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/25	MEDIX	30,0000	UN	33,8000	1.014,0000
1/363	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO MACRO GOTAS C/25	STERILE	20,0000	UN	23,2000	464,0000
1/385	FITA MICROPORE 10X4,5	CIEX	200,0000	UN	5,6300	1.126,0000
1/416	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM PP C/100	MEDIX	150,0000	UN	14,7800	2.217,0000
1/451	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	IODONTOSUL	240,0000	UN	3,3200	796,8000
1/468	POVIDINE DEGER. 1000ML 10%	VIC PHARMA	60,0000	UN	29,9000	1.794,0000
1/489	SEDA PRETA 3-0 C/AG 2CM 1/2 C/24	SHALON	41,0000	UN	45,5000	1.865,5000
1/498	SERINGA 3ML S/AGULHA C/500	MEDIX	10,0000	UN	22,2100	222,1000
1/516	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/100	EUROFARMA	50,0000	UN	610,0000	30.500,0000
1/534	TIRA DE AÇO 5MM C/12	INJECTA	10,0000	UN	13,5700	135,7000
1/535	TIRA DE AÇO 7MM C/12	AAF	10,0000	UN	13,9800	139,8000
1/542	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº6	SOLIDOR	6,0000	UN	3,8500	23,1000
1/543	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº6,5	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
1/544	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº7	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
1/545	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº7,5	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
1/546	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº8	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/547	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº8,5	SOLIDOR	4,0000	UN	3,8000	15,2000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**521.823,96**

AVELAR MEDICAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.530.695/0001-23, estabelecida na AV GRACA ARANHA, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). GUSTAVO
AVELAR E SILVA, na função atual de SOCIO, portador do CPF nº 015.188.771-33, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/269	ACIDO FOSFORICO 37% SER 2,5ML C/3	2i	30,0000	UN	7,3025	219,0750
1/335	CATETER TIPO OCULOS	BIOSANI	1.000,0000	UN	1,2500	1.250,0000
1/366	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	MEDFIO	1.800,0000	UN	0,7000	1.260,0000

1/378	FILME DENTAL IP-01 INF 31X41 C/100	CARESTREAM	2,0000	UN	294,0000	588,0000
1/396	IONOMERO R LIQ+PO A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	IONGLASS - MAQUIRA	10,0000	UN	35,9500	359,5000
1/441	NYLON N.4.0 C/AG 3/8CM (BC40CT20) C/24	SHALON	34,0000	UN	39,9000	1.356,6000
1/454	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	HOSPLEX	30,0000	UN	79,0000	2.370,0000
1/455	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT	HOSPLEX	80,0000	UN	119,5000	9.560,0000
1/461	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G TUTTI FRUT	iodontosul	10,0000	UN	2,1600	21,6000
1/497	SERINGA 3ML C/AG 25X7 LL C/100	PROCARE	100,0000	UN	22,2700	2.227,0000
1/537	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA C/150 UNID	AAF	1,0000	UN	15,0500	15,0500
1/538	TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE AMALGAMA C/150	WILCOS	4,0000	UN	21,9000	87,6000
1/553	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF Nº5	solidor	20,0000	UN	2,2000	44,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**19.358,42**

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45, estabelecida na Rua das Magnolias, SETOR INDUSTRIAL, GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ROBSON CARDOSO REIS, na função atual de SOCIO, portador do CPF nº 902.339.051-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/299	BANDEJA INOX 30X20X4CM	GOLGRAN	10,0000	UN	69,0000	690,0000
1/347	CONJ. UMIDIFICADOR P/O2 ADT C/ MASCARA.	HOSPCENTER	80,0000	UN	21,7100	1.736,8000
1/351	CREME DENTAL 90G MENTA ICE CLEAN	HILLO	200,0000	UN	1,7200	344,0000
1/353	CUBA REDONDA 08X3,6CM P/ASSEPSIA 160ML	FORTINOX	10,0000	UN	12,0700	120,7000
1/354	CUBA RIM 26X12X6CM 750ML	FORTINOX	10,0000	UN	39,8000	398,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/367	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO C/ 3 PEÇAS	GTECH	5,0000	UN	23,8700	119,3500
1/368	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL INFANTIL C/ 3 PEÇAS	GTECH	5,0000	UN	23,8700	119,3500
1/428	MASCARA P/ OXIGENIO INF	HOSPCENTER	100,0000	UN	6,5100	651,0000
1/429	MÁSCARA PROTETORA FACIAL EM POLICARBONATO, ANTIRRESPINGOS, AJUSTÁVEL E REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO	MICRODONT	50,0000	UN	8,5000	425,0000
1/437	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60° C, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES, 220V	BIOTRON	3,0000	UN	182,2800	546,8400
1/440	NEBULIZADOR INALAR COMPACT	GTECH	2,0000	UN	111,4400	222,8800
1/443	OCULOS PROTECAO INCOLOR	POLIFER	100,0000	UN	2,5500	255,0000
1/444	OFTALMOSCOPIO C/ESTOJO	MD	2,0000	UN	325,5100	651,0200
1/448	OXIMETRO DE PULSO G-TECH LED	GTECH	25,0000	UN	89,6900	2.242,2500
1/450	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INF	GTECH	5,0000	UN	89,6900	448,4500
1/465	PINÇA PONTA FINA EM AÇO INOX 9 CM	ABC	10,0000	UN	18,5300	185,3000
1/466	PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C 18CM	ABC	15,0000	UN	49,6300	744,4500
1/490	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, PARA EMBALAGENS DE ATÉ 350 MM DE LARGURA, CONTROLE ELETRÔNICO DA TEMPERATURA, AJUSTÁVEL ATÉ 300°C.	RBAIÃO	2,0000	UN	1.090,0000	2.180,0000
1/491	SELADORA MANUAL PORTATIL MESA	BIOTRON	2,0000	UN	235,0000	470,0000
1/525	TERMOMETRO DIGITAL MIN/MAX CX VACINA	JPROLAB	20,0000	UN	62,3900	1.247,8000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**13.798,19**

ALFA HOSPITALAR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.937.286/0001-71, estabelecida na Avenida Barão, CENTRAL, APARECIDA DE GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 020.132.211-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	AAS INFANTIL 100 MG CPR	IMEC	60.000,0000	UN	0,0500	3.000,0000
1/5	ACETILCISTEÍNA PÓ GRANULADO 600 MG ENVELOPE C/ 5 G	GEOLAB	2.000,0000	UN	0,9900	1.980,0000
1/6	ACETILCISTEÍNA 20 MG 120ML XRPE	GEOLAB	3.000,0000	UN	6,6300	19.890,0000
1/24	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	20.000,0000	UN	0,3800	7.600,0000
1/26	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG CP	E M S	5.000,0000	UN	2,0900	10.450,0000
1/35	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	FARMACE	100,0000	UN	1,8000	180,0000
1/36	AZITROMICINA 500MG CPR	PHARLAB	20.000,0000	CP	0,7800	15.600,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/37	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	PHARLAB	3.000,0000	UN	5,0600	15.180,0000
1/40	BETAMETASONA+DISFOSFATO DE BETAMETASONA AMP 1ML	CRISTALIA	500,0000	UN	8,3200	4.160,0000
1/46	BROMETO IPRATROPIO 20 ML	HIPOLABOR	200,0000	UN	1,3800	276,0000
1/55	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CRISTALIA	15.000,0000	UN	0,4700	7.050,0000
1/60	CARVEDILOL 25MG CPR	E M S	2.000,0000	UN	0,2100	420,0000
1/64	CEFTRIAXONA EV 1G INJ	BLAU	2.000,0000	UN	3,9100	7.820,0000
1/66	CETOCONAZOL CREME 30G	PHARLAB	600,0000	UN	4,7500	2.850,0000
1/71	CINARIZINA 25MG	NEO QUIMICA	20.000,0000	CP	0,3800	7.600,0000
1/72	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	10.000,0000	CP	0,6100	6.100,0000
1/88	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP	HIPOLABOR	3.000,0000	UN	3,6800	11.040,0000
1/89	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FARMACE	2.000,0000	UN	3,6300	7.260,0000
1/94	DIAZEPAM 10MG CP	PHARLAB	30.000,0000	UN	0,1000	3.000,0000
1/97	DICLOFENACO SODICO 75MG AMP 3ML	FARMACE	2.000,0000	UN	1,3800	2.760,0000
1/99	DIGOXINA 0,25MG CP	PHARLAB	8.000,0000	UN	0,2000	1.600,0000
1/103	DIPIRONA GTS 10ML	AIRELA	6.000,0000	UN	1,3700	8.220,0000
1/105	DOMPERIDONA 10 MG CP	GERMED	2.000,0000	UN	0,1200	240,0000
1/106	DOPAMINA 50MG 10ML	CRISTALIA	100,0000	UN	11,1300	1.113,0000
1/110	ENALAPRIL 10MG CP	MEDQUIMICA	30.000,0000	UN	0,0700	2.100,0000
1/116	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10+250 MG CP	PHARLAB	10.000,0000	UN	0,3800	3.800,0000
1/117	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 500 MG/ML AMP	HIPOLABOR	1.800,0000	UN	4,3800	7.884,0000
1/123	FENITOINA 100MG CP	HIPOLABOR	10.000,0000	UN	0,1300	1.300,0000

1/124	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	3,6600	366,0000
1/129	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	3.000,0000	UN	0,5000	1.500,0000
1/144	HIDROCORTISONA 100MG FR	BLAU	600,0000	UN	3,1000	1.860,0000
1/153	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	30.000,0000	UN	0,1700	5.100,0000
1/155	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3ML UN	ELI LILLY	50,0000	UN	52,5000	2.625,0000
1/156	INSULINA LANTUS REFIL 3ML	SANOFI	50,0000	UN	83,5200	4.176,0000
1/164	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR	MERCK	2.500,0000	UN	0,2300	575,0000
1/165	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CPR	MERCK	2.000,0000	UN	0,2600	520,0000
1/169	LIDOCAINA GELEIA 30G	PHARLAB	200,0000	UN	2,3800	476,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/171	LORATADINA 10MG CP	VITAMEDIC	20.000,0000	UN	0,1500	3.000,0000
1/174	MEBENDAZOL 100MG CP	BELFAR	3.000,0000	UN	0,2800	840,0000
1/175	MEBENDAZOL SUSP 30ML	NATULAB	800,0000	UN	1,4500	1.160,0000
1/181	METILDOPA 500MG CP	SANVAL	20.000,0000	UN	1,1000	22.000,0000
1/194	NIFEDIPINO 20MG CPR	NEO QUIMICA	50.000,0000	UN	0,1600	8.000,0000
1/200	NITRENDIPINO 10MG CP	ACHE	1.500,0000	UN	0,6400	960,0000
1/204	OMEPRAZOL 20MG CPS	BELFAR	60.000,0000	UN	0,1200	7.200,0000
1/206	ONDANSETRONA 8 MG/4 ML AMP	HIPOLABOR	800,0000	UN	4,1800	3.344,0000
1/210	PARACETAMOL 750MG CP	BELFAR	50.000,0000	UN	0,1400	7.000,0000
1/222	PROMETAZINA 25MG AMP 2ML	SANVAL	500,0000	UN	2,5000	1.250,0000
1/223	PROMETAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	10.000,0000	UN	0,2200	2.200,0000
1/226	PROPATILNITRATO 10 MG CP	FQM	4.000,0000	UN	0,5800	2.320,0000
1/227	RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	NATULAB	60,0000	UN	4,3800	262,8000
1/229	RIVAROXABANA 10 MG CP	PHARLAB	1.500,0000	UN	1,4400	2.160,0000
1/230	RIVAROXABANA 20 MG CP	PHARLAB	1.000,0000	UN	1,4400	1.440,0000
1/232	ROSUVASTATINA 20 MG CP	GERMED	3.000,0000	UN	0,6200	1.860,0000
1/235	SECNIDAZOL 1000MG CPR	SANDOZ	2.000,0000	UN	1,3700	2.740,0000
1/237	SIMETICONA GTS 10ML	NATULAB	400,0000	UN	1,8800	752,0000
1/240	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CP	PHARLAB	2.000,0000	UN	0,7700	1.540,0000
1/241	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	PHARLAB	1.000,0000	UN	0,3500	350,0000
1/243	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8 MG SUSP 50ML	VITAMEDIC	1.000,0000	UN	5,0700	5.070,0000
1/247	SULFATO FERROSO 40 MG CP	BELFAR	20.000,0000	UN	0,0500	1.000,0000
1/248	SULFATO FERROSO GTS 30ML	NATULAB	300,0000	UN	1,1900	357,0000
1/253	SUXAMETONIO 100MG FRASCO	BLAU	100,0000	UN	13,8000	1.380,0000
1/254	TENOXICAN 20MG FRASCO	CRISTALIA	1.500,0000	UN	7,3800	11.070,0000
1/267	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMP 2ML	HYPOFARMA	6.000,0000	UN	2,8800	17.280,0000
1/268	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP	NATULAB	4.000,0000	UN	0,0700	280,0000
1/288	APARELHO P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS FREE LITE G-TECH	G-TECH	150,0000	UN	26,0000	3.900,0000
1/296	ATADURA CREPE 15CM 1,20M C/12	BIOTEXTIL	600,0000	UN	5,5900	3.354,0000
1/297	ATADURA CREPE 15CM 1,80M C/12	BIOTEXTIL	600,0000	UN	7,5900	4.554,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/326	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
1/327	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 2	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
1/328	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 3	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
1/329	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 4	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
1/330	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 5	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
1/340	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LT	VICPHARMA	50,0000	UN	20,1200	1.006,0000
1/344	COLETOR PERFUROCORTANTE 3LTS	DESCARBOX	1.500,0000	UN	2,6500	3.975,0000
1/362	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	DESCARPACK	20,0000	UN	0,8500	17,0000
1/365	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	1.000,0000	UN	0,6500	650,0000
1/369	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	CREMER	1.000,0000	UN	11,0300	11.030,0000
1/370	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	10,0000	UN	7,0200	70,2000
1/371	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	ADLIN	800,0000	UN	1,1900	952,0000
1/372	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	ADLIN	1.500,0000	UN	1,0700	1.605,0000
1/373	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	ADLIN	800,0000	UN	1,0200	816,0000
1/376	ETER ALCOOLICO 1000ML	VICPHARMA	10,0000	UN	34,0900	340,9000
1/380	FIO DE SUTURA N.3-0 C/AG 2CM C/24	SHALON	21,0000	UN	43,9900	923,7900
1/382	FIO DE SUTURA N.5-0 C/AG 2CM C/24	SHALON	21,0000	UN	44,1300	926,7300
1/384	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX	30,0000	UN	3,7700	113,1000
1/394	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % 1000 ML	PROLINK	300,0000	UN	2,6300	789,0000
1/404	LAMINA BISTURI N.11 C/100	DESCARPACK	20,0000	UN	24,5900	491,8000
1/406	LAMINA BISTURI N.22 C/100	DESCARPACK	20,0000	UN	24,7200	494,4000
1/414	LUVA ESTÉRIL TAM 7.5	LIFE PLUS	2.000,0000	UN	1,2700	2.540,0000
1/415	LUVA ESTÉRIL TAM 8.0	LIFE PLUS	1.000,0000	UN	1,2700	1.270,0000
1/425	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL CX COM 50 UN	DESCARPACK	500,0000	UN	5,1800	2.590,0000
1/449	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	G-TECH	8,0000	UN	83,7500	670,0000
1/452	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	ZERMATT	80,0000	UN	39,5300	3.162,4000
1/456	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100M	ZERMATT	30,0000	UN	207,1000	6.213,0000
1/458	PAPEL LENCOL 70CM X 50MT NATURAL	ECO PEL	400,0000	UN	8,1900	3.276,0000
1/467	PORTA LAMINA P/3 LAMINAS	JPROLAB	1.500,0000	UN	0,3700	555,0000
1/469	POVIDINE DERMO SUAVE TOPICO 1L	VICPHARMA	100,0000	UN	30,0800	3.008,0000

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/481	SABONETE LIQUIDO 5000ML ERVA DOCE	PROLINK	50,0000	UN	22,5900	1.129,5000
1/483	SACO P/LIXO 100LT C/100 HOSP. (LEITOSO)	SUPREME	60,0000	UN	31,8000	1.908,0000
1/484	SCALP N. 23G C/100	DESCARPACK	180,0000	UN	22,5000	4.050,0000
1/486	SCALP N.21G C/100	DESCARPACK	30,0000	UN	22,5000	675,0000
1/493	SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA 20X5,5 C/100	SR	500,0000	UN	29,2000	14.600,0000

1/499	SERINGA 5ML C/AG 25X7 LS C/100	DESCARPACK	200,0000	UN	26,9100	5.382,0000
1/508	SONDA URETRAL N.06	MARK MED	400,0000	UN	0,6300	252,0000
1/509	SONDA URETRAL N.08	MARK MED	400,0000	UN	0,6700	268,0000
1/510	SONDA URETRAL N.12	MARK MED	400,0000	UN	0,7200	288,0000
1/523	SONDA NASOGÁTRICA Nº12	MARK MED	20,0000	UN	0,7200	14,4000
1/524	SONDA NASOGÁTRICA Nº16	MARK MED	50,0000	UN	0,8400	42,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**372.520,02**

PUBLIQUE – SE

GAMELEIRA DE GOIÁS, 22 de junho de 2022

SONIA MARIA FAUSTINO
790.288.531-20
Gestora do FMS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B2013EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1171/2022 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022 Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica. destinados a SEC. DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
DISMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida em RODOVIA MG, , - BR, BARÃO DE COTEGIPE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	ACICLOVIR 10G CREME	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	UN	2,4400	2.440,0000
01/10	ACIDO FOLICO 5MG CPR	NATULAB	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
01/12	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP 5ML	ZYDUS	100,0000	UN	5,3900	539,0000
01/15	ALBENDAZOL 400MG CPR	PRATI DONADUZZI	7.000,0000	UN	0,3900	2.730,0000
01/16	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	UN	1,0700	3.210,0000
01/17	ALOPURINOL 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,1800	900,0000
01/20	AMBROXOL INFANTIL 100ML	NATULAB	5.000,0000	UN	3,1500	15.750,0000
01/25	AMITRIPTILINA 25MG CPR	NEOQUIMICA	100.000,0000	UN	0,0800	8.000,0000
01/27	AMOXICILINA 500MG CPS	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	UN	0,2500	5.000,0000
01/28	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML SUSPENSAO	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	3,9600	19.800,0000
01/31	ANLODIPINO 5MG CPR	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,0400	1.200,0000
01/33	ATENOLOL 50 MG CP	PRATI DONADUZZI	45.000,0000	UN	0,0800	3.600,0000
01/50	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	1.000,0000	UN	3,1800	3.180,0000
01/52	CAPTOPRIL 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	UN	0,0400	1.200,0000
01/54	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	SANVAL	300,0000	UN	9,8000	2.940,0000
01/56	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CP	HIPOLABOR	2.000,0000	UN	0,2900	580,0000
01/59	CARVEDILOL 12,5MG CPR	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,1500	300,0000
01/63	CEFALEXINA 500MG CPR	ABL	20.000,0000	UN	0,5900	11.800,0000
01/73	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,2300	1.150,0000
01/75	CLONAZEPAM 0,5MG CP	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,0800	2.400,0000
01/76	CLONAZEPAM 2MG CP	GEOLAB	50.000,0000	UN	0,0600	3.000,0000
01/81	CLORPROMAZINA 100MG CP	CRISTALIA	2.000,0000	UN	0,4000	800,0000
01/82	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CRISTALIA	2.000,0000	UN	0,2800	560,0000
01/90	DEXAMETASONA POMADA 10G	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	UN	1,4500	4.350,0000
01/91	DEXCLORFERINAMINA 2MG CPR	GEOLAB	15.000,0000	UN	0,0800	1.200,0000
01/92	DEXCLORFERINAMINA XPE 100ML	PRATI DONADUZZI	4.000,0000	UN	2,0300	8.120,0000
01/102	DIPIRONA 500MG CP	PRATI DONADUZZI	100.000,0000	UN	0,1700	17.000,0000
01/111	ENALAPRIL 20MG CP	CIMED	20.000,0000	UN	0,0600	1.200,0000
01/118	ESCOPOLAMINA 10 MG CP	GREEN PHARMA	6.000,0000	UN	0,5000	3.000,0000
01/132	FLUOXETINA 20MG CPS	MEDQUIMICA	50.000,000	UN	0,0900	4.500,0000

			0			
01/134	FUROSEMIDA 40MG CP	HIPOLABOR	50.000,0000	UN	0,0600	3.000,0000
01/135	GLIBENCLAMIDA 5MG CP	MEDQUIMICA	35.000,0000	UN	0,0300	1.050,0000
01/139	HALOPERIDOL 5MG CPR	CRISTALIA	7.000,0000	UN	0,2700	1.890,0000
01/143	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	80.000,0000	UN	0,0300	2.400,0000
01/145	HIDROCORTISONA 500MG FR	FRESENIUS	500,0000	UN	5,3500	2.675,0000
01/151	IBUPROFENO 300MG CP	GEOLAB	20.000,0000	UN	0,1700	3.400,0000
01/159	ITRACONAZOL 100MG CPR	GEOLAB	2.000,0000	UN	0,9800	1.960,0000
01/160	IVERMECTINA 6MG CPR	VITAMEDIC	5.000,0000	CP	0,4700	2.350,0000
01/162	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	4.000,0000	UN	0,8100	3.240,0000
01/163	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	CRISTALIA	2.000,0000	UN	0,9600	1.920,0000
01/172	LOSARTANA POTASSICA 50MG CP	PRATI DONADUZZI	400.000,0000	UN	0,0700	28.000,0000
01/178	METFORMINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
01/179	METFORMINA 850MG CP	PRATI DONADUZZI	200.000,0000	UN	0,1000	20.000,0000
01/180	METILDOPA 250MG CP	SANVAL	20.000,0000	UN	0,4300	8.600,0000
01/186	METRONIDAZOL VAGINAL 50G C/10 APLICADOR	PRATI DONADUZZI	200,0000	UN	5,5600	1.112,0000
01/198	NISTATINA CREME VAG 60G	GREEN PHARMA	600,0000	UN	4,2900	2.574,0000
01/201	NORADRENALIA 2 MG/ML AMP	HIPOLABOR	200,0000	UN	5,1700	1.034,0000
01/209	PARACETAMOL 500 MG CP	HIPOLABOR	50.000,0000	UN	0,1000	5.000,0000
01/212	PAROXETINA 20MG CP	ZYDUS	4.000,0000	UN	0,2300	920,0000
01/216	PREDNISOLONA 20MG CP	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,4100	2.050,0000
01/217	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3 MG	PRATI DONADUZZI	150,0000	UN	4,6900	703,5000
01/225	PROPRANOLOL 40MG CP	OSORIO DE MORAES	50.000,0000	UN	0,0400	2.000,0000
01/228	RISPERIDONA 1MG CP	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
01/233	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	15.000,0000	UN	0,7900	11.850,0000
01/238	SINVASTATINA 20MG CP	CIMED	40.000,0000	UN	0,0900	3.600,0000
01/239	SINVASTATINA 40MG CP	CIMED	40.000,0000	UN	0,1500	6.000,0000
01/242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG CP	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	UN	0,2400	1.200,0000
01/259	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP	BIOLAB	12.000,0000	UN	0,6900	8.280,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						263.757,5000

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, estabelecida em RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, 0, QD 6, LT 22 - SETOR FAIÇALVILLE II, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/292	APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO CINZA	PREMIUM	12,0000	UN	66,2600	795,1200
01/295	ATADURA CREPE 10CM 1,20M C/12	ANDREONI	600,0000	UN	3,6700	2.202,0000
01/316	CABO PARA BISTURI N.3 INOX	VITALGOLD	10,0000	UN	10,0000	100,0000
01/317	CABO PARA BISTURI N.4	VITALGOLD	10,0000	UN	10,0000	100,0000
01/343	COLETOR PERFUCORTANTE 7LTS	DESCARBOX	1.500,0000	UN	3,7700	5.655,0000
01/348	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4X1: PP,P,M,G,GG	AMBU	2,0000	UN	180,0000	360,0000
01/364	ESCOVA CERVICAL C/100	CRAL	10,0000	UN	34,3500	343,5000
01/375	ESTETOSCOPIO INFANTIL C/1	PREMIUM	8,0000	UN	15,8900	127,1200
01/387	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	CRAL	20,0000	UN	8,7600	175,2000
01/388	FIXADOR DENTAL 475ML	DPC	6,0000	UN	7,5000	45,0000
01/392	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 20 LITROS	BIOMED	6,0000	UN	102,7200	616,3200
01/395	INDICADOR BIOLOGICO (STERITEST) 24H C/10	2I	40,0000	UN	41,0000	1.640,0000
01/398	KIT ELETRODOS PARA ECG C/50	MEDIX	15,0000	UN	11,9500	179,2500
01/399	KIT MASCA P/ OXIGENIO AD C/ 6 DILUIDORES	ADVANTIVE	30,0000	UN	12,5900	377,7000
01/400	KIT MASCA P/ OXIGENIO INFANTIL C/ 6 DILUIDORES	ADVANTIVE	30,0000	UN	12,5900	377,7000
01/407	LAMINA FOSCA 26X76MM S/LAPIDAR C/50	GT	40,0000	UN	6,8000	272,0000
01/420	KIT ELETRODOS PARA ECG DESCARTÁVEL ADULTO COM SENSOR AG/AGCL PRÉ FORMADO	MEDIX	50,0000	UN	11,0500	552,5000
01/421	KIT MANDRIL ADULTO COM FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO DE REGULAGEM	WELL LEAD	2,0000	UN	125,0000	250,0000
01/422	KIT MANDRIL INFANTIL COM FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO DE REGULAGEM	WELL LEAD	2,0000	UN	125,0000	250,0000
01/424	KIT REANIMADOR COMPLETO INFANTIL COM BALÃO DE SILICONE TRANSLUCIDO 1600ML, MASCARA FACIL O2 EM SILICONE, VALVULA UNODIRECIONAL BICO DE PATO, BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC 2,500ML, EXTENSÃO PLASTICO 2M COM CONEXÃO PARA O2	SAFTI	2,0000	UN	135,0000	270,0000
01/430	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO N° 4, ESTERIL DE SILICONE 50 A 70 KG	MD	4,0000	UN	40,8200	163,2800
01/431	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO N° 5, ESTERIL DE SILICONE 70 A 100 KG	MD	4,0000	UN	40,8200	163,2800
01/432	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 1, ESTERIL DE SILICONE 5 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
01/433	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 1,5 ESTERIL DE SILICONE 5 A 10 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
01/434	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 2, ESTERIL DE SILICONE 10 A 20 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
01/435	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 2,5, ESTERIL DE SILICONE 20 A 30 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
01/436	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL N° 3, ESTERIL DE SILICONE 30 A 50 KG	MD	4,0000	UN	42,0000	168,0000
01/457	PAPEL LENCOL 50CM X 50MT ECOLOGIC	FLEXPEL	400,0000	UN	7,3800	2.952,0000
01/459	PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET-CARDIOCARE2000 216X30 MTS	TP	120,0000	UN	21,7000	2.604,0000
01/463	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM	STARK	15,0000	UN	12,0000	180,0000
01/464	PINÇA KELLY RETA 14CM	STARK	20,0000	UN	32,0000	640,0000
01/479	REVELADOR DENTAL 475ML	DPC	4,0000	UN	9,3800	37,5200
01/482	SACO P/ LIXO 50LT C/100 (LEITOSO)	FIBRA	60,0000	UN	21,0000	1.260,0000
01/495	SERINGA 1ML S/AGULHA P/INS C/500	INJEX	4,0000	UN	91,1300	364,5200
01/526	TESOURA CIRURGICA 15CM PONTA RETA	STARK	10,0000	UN	26,9600	269,6000
01/527	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA RETA 20 CM	STARK	10,0000	UN	33,7000	337,0000
01/528	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 CM	STARK	50,0000	UN	32,0000	1.600,0000
01/529	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK	10,0000	UN	39,3200	393,2000

01/530	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM	STARK	10,0000	UN	39,3200	393,2000
01/531	TESOURA PONTA ROMBA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 CM	STARK	20,0000	UN	33,7000	674,0000
01/532	TESOURA RETA METZEMBAUM CURVA 18CM	STARK	20,0000	UN	44,9400	898,8000
01/551	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N°4	SOLIDOR	4,0000	UN	2,7100	10,8400
01/552	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N°4,5	SOLIDOR	4,0000	UN	2,7600	11,0400
01/554	UMIDIFICADOR 250ML OXIGENIO	HAOXI	20,0000	UN	11,3700	227,4000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						28.708,0900

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45, estabelecida em Rua das Magnolias, , - SETOR INDUSTRIAL, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/299	BANDEJA INOX 30X20X4CM	GOLGRAN	10,0000	UN	69,0000	690,0000
01/347	CONJ. UMIDIFICADOR P/O2 ADT C/ MASCARA.	HOSPCENTER	80,0000	UN	21,7100	1.736,8000
01/351	CREME DENTAL 90G MENTA ICE CLEAN	HILLO	200,0000	UN	1,7200	344,0000
01/353	CUBA REDONDA 08X3,6CM P/ASSEPSIA 160ML	FORTINOX	10,0000	UN	12,0700	120,7000
01/354	CUBA RIM 26X12X6CM 750ML	FORTINOX	10,0000	UN	39,8000	398,0000
01/367	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO C/ 3 PEÇAS	GTECH	5,0000	UN	23,8700	119,3500
01/368	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL INFANTIL C/ 3 PEÇAS	GTECH	5,0000	UN	23,8700	119,3500
01/428	MASCARA P/ OXIGENIO INF	HOSPCENTER	100,0000	UN	6,5100	651,0000
01/429	MÁSCARA PROTETORA FACIAL EM POLICARBONATO, ANTIRRESPINGOS, AJUSTÁVEL E REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO	MICRODONT	50,0000	UN	8,5000	425,0000
01/437	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60° C, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES, 220V	BIOTRON	3,0000	UN	182,2800	546,8400
01/440	NEBULIZADOR INALAR COMPACT	GTECH	2,0000	UN	111,4400	222,8800
01/443	OCULOS PROTECAO INCOLOR	POLIFER	100,0000	UN	2,5500	255,0000
01/444	OFTALMOSCOPIO C/ESTOJO	MD	2,0000	UN	325,5100	651,0200
01/448	OXIMETRO DE PULSO G-TECH LED	GTECH	25,0000	UN	89,6900	2.242,2500
01/450	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INF	GTECH	5,0000	UN	89,6900	448,4500
01/465	PINÇA PONTA FINA EM AÇO INOX 9 CM	ABC	10,0000	UN	18,5300	185,3000
01/466	PORTA AGULHA MAYO HEGAR T/C 18CM	ABC	15,0000	UN	49,6300	744,4500
01/490	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, PARA EMBALAGENS DE ATÉ 350 MM DE LARGURA, CONTROLE ELETRÔNICO DA TEMPERATURA, AJUSTÁVEL ATÉ 300°C.	RBAIÃO	2,0000	UN	1.090,0000	2.180,0000
01/491	SELADORA MANUAL PORTATIL MESA	BIOTRON	2,0000	UN	235,0000	470,0000
01/525	TERMOMETRO DIGITAL MIN/MAX CX VACINA	JPROLAB	20,0000	UN	62,3900	1.247,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						13.798,1900

GYROMED COM. E DIST. DE MEDICAMENTO E PROD. HOSP. LTDA EIRELE, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11, estabelecida em AV ANAPOLIS, INDUSTRIAL, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: pessoa jurídica, devidamente 754, QD 12 LT 21 - PARQUE

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML	CIMED	3.600,0000	UN	7,2000	25.920,0000
01/04	ACEBROFILINA 25MG/5ML INFANTIL 120ML	PRATI	3.000,0000	UN	3,3900	10.170,0000
01/08	ACICLOVIR 200MG CPR	PHARLAB	3.000,0000	UN	0,2000	600,0000
01/09	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO+ GLICINATO DE ALUMÍNIO+CARBONATO DE MAGNÉSIO 100 MG+ 30 MG+ 15 MG CP	EMS	3.000,0000	UN	0,7200	2.160,0000
01/11	ACIDO GRAXOS 200ML	NUTRIEX	500,0000	UN	4,9000	2.450,0000
01/13	ADENOSINA 3 MG/ML AMP	HIPOLABOR	100,0000	UN	10,8200	1.082,0000
01/14	ADRENALINA 1MG AMP 1ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	1,9300	193,0000
01/19	AMBROXOL ADULTO 100ML	FARMACE	4.800,0000	UN	4,7800	22.944,0000
01/21	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	7.000,0000	UN	0,0700	490,0000
01/23	AMIODARONA 150MG AMP 3ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	3,0800	308,0000
01/30	ANLODIPINO 10MG CPR	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,0700	2.100,0000
01/32	ATENOLOL 25MG CPR	PRATI	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
01/34	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100+25 MG CP	GERMED	2.000,0000	UN	0,2600	520,0000
01/38	BENZILPENICILINA 1.200 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	1.000,0000	UN	9,6900	9.690,0000
01/39	BENZILPENICILINA 600 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	500,0000	UN	15,0000	7.500,0000
01/42	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML AMP	FARMACE	200,0000	UN	1,3200	264,0000
01/44	BISOPROLOL 2,5 MG CP	MERCK	2.000,0000	UN	1,6000	3.200,0000
01/45	BOLSA COLOSTOMIA 19/64MM OPACA ACT LIFE	CONVATEC	400,0000	UN	9,5000	3.800,0000
01/47	BROMEXINA XPE 8MG/5ML 120ML	PHARLAB	2.000,0000	UN	9,4500	18.900,0000
01/48	BROMOPRIDA 10MG CPS	PRATI	20.000,0000	UN	0,1600	3.200,0000
01/49	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	MARIOL	600,0000	UN	1,4500	870,0000
01/51	BUPROPIONA 150MG CPR	GERMED	30.000,0000	UN	2,1400	64.200,0000
01/53	CAPTOPRIL 50MG CPR	PHARLAB	30.000,0000	UN	0,0800	2.400,0000
01/57	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG CP	EUROFARMA	2.000,0000	UN	3,2500	6.500,0000
01/61	CEDILANIDE 0,2 MG/ML 2ML (LANATOSÍDEO C)	UNIAO QUIMICA	100,0000	UN	3,0400	304,0000
01/62	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	ABL	2.000,0000	UN	10,3600	20.720,0000
01/65	CETOCONAZOL 200MG CPR	CIMED	4.000,0000	UN	0,2500	1.000,0000
01/67	CETOPROFENO 50MG IM FR 2ML	CRISTALIA	1.500,0000	UN	3,3500	5.025,0000
01/68	CETOPROFENO 100MG/ ML EV	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	UN	3,9700	7.940,0000
01/70	CILOSTAZOL 100 MG CP	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,7000	1.400,0000
01/74	CLINDAMICINA 300 MG CP	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	UN	1,1400	2.280,0000
01/77	CLONIDINA 0,200 MG CP	BOEHRINGER	2.000,0000	UN	0,5600	1.120,0000
01/78	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML AMP	SAMTEC	200,0000	UN	0,2900	58,0000
01/83	CLORTALIDONA 25MG CPR	EMS	1.000,0000	UN	0,7800	780,0000
01/84	COLAGENASE+ CLORANFENICOL 0,6 U/G+0,01 G/G 30G	CRISTALIA	60,0000	UN	14,2000	852,0000
01/87	DEXAMETASONA 4MG CPR	TEUTO	4.000,0000	UN	0,2000	800,0000
01/96	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CP	GEOLAB	10.000,0000	CP	0,0700	700,0000
01/101	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG CP	CIMED	1.500,0000	UN	0,4500	675,0000
01/104	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	TEUTO	5.000,0000	UN	3,1900	15.950,0000
01/108	DULOXETINA 60 MG CP	LIBBS	2.000,0000	UN	6,9000	13.800,0000
01/109	DUTASTERIDA+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5/0,4MG CPS	ASTELLAS	2.000,0000	UN	5,2000	10.400,0000
01/112	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML AMP	MYLAN	50,0000	UN	22,4500	1.122,5000
01/113	ESCITALOPRAM 10MG CPR	GEOLAB	30.000,0000	UN	0,6900	20.700,0000
01/115	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 6,67333,4 MG/ML20ML GTS	BELFAR	500,0000	UN	6,9000	3.450,0000
01/122	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	GEOLAB	4.000,0000	UN	0,3700	1.480,0000

01/126	FENOBARBITAL 100MG CPR	CRISTALIA	8.000,0000	UN	0,5000	4.000,0000
01/128	FENTANIL 0,0785 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	7,9000	790,0000
01/136	GLICLAZIDA 30MG CPR	SERVIER	2.000,0000	UN	0,7300	1.460,0000
01/137	GLICOSE 25% 10 ML AMP	ISOFARMA	2.000,0000	UN	0,6200	1.240,0000
01/140	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	100,0000	UN	6,2000	620,0000
01/141	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	GEOLAB	2.000,0000	UN	0,8600	1.720,0000
01/142	HEPARINA 500 UI 0,25 ML AMP	HIPOLABOR	200,0000	UN	9,1000	1.820,0000
01/146	HIDROXIDO ALUMINIO/MAGN 100ML	AIRELA	3.000,0000	UN	2,5800	7.740,0000
01/147	HIDROXIDO DE CALCIO 24G	TECHNEW	10,0000	UN	57,2700	572,7000
01/148	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	MAQUIRA	10,0000	UN	8,6900	86,9000
01/150	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG CP	BIOLAB	100,0000	UN	52,0000	5.200,0000
01/157	ISOSSORBIDA 20MG CPR	ZYDUS	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
01/158	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 10MG	EMS	500,0000	UN	0,1200	60,0000
01/166	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML	CRISTALIA	300,0000	UN	13,9000	4.170,0000
01/167	LIDOCAINA 2% S/VASO AMP 20ML	CRISTALIA	600,0000	UN	7,0000	4.200,0000
01/168	LIDOCAINA 3% C/VASO 1,8ML	DLA	500,0000	UN	2,6800	1.340,0000
01/170	LORATADINA 100ML XPE	PHARLAB	3.000,0000	UN	2,8400	8.520,0000
01/176	MEMANTINA 10 MG CP	BIOLAB	1.000,0000	UN	0,8900	890,0000
01/182	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	HIPOLABOR	15.000,0000	UN	0,0900	1.350,0000
01/183	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	8.000,0000	CP	0,1700	1.360,0000
01/184	METRONIDAZOL 400MG CPR	MULTILAB	5.000,0000	CP	0,3900	1.950,0000
01/185	METRONIDAZOL SUSP 80ML	BELFAR	400,0000	UN	4,9000	1.960,0000
01/188	MIDAZOLAM 15MG 3ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	14,2000	1.420,0000
01/189	MORFINA 1MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	100,0000	UN	14,5000	1.450,0000
01/191	NEBIVOLOL 5 MG CP	PHARLAB	1.500,0000	UN	0,8000	1.200,0000
01/192	NEOMICINA CREME 20G	BELFAR	1.800,0000	UN	4,9000	8.820,0000
01/193	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEOQUIMICA	30.000,0000	UN	0,1200	3.600,0000
01/196	NIMESULIDA 100MG CP	VITAMEDIC	30.000,0000	UN	0,0900	2.700,0000
01/197	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	GEOLAB	2.000,0000	UN	1,6900	3.380,0000
01/199	NISTATINA SUSP 50ML	PRATI	400,0000	UN	4,4900	1.796,0000
01/202	OLEO MINERAL 100ML	IMEC	600,0000	FR	3,1100	1.866,0000
01/211	PARACETAMOL GTS 15ML	NATULAB	6.000,0000	UN	1,6700	10.020,0000
01/214	PERMANGANATO DE POT. PO ENV	UNIPHAR	600,0000	UN	0,2200	132,0000
01/218	PREDNISONA 20MG CP	SANVAL	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
01/219	PREDNISONA 5MG CP	HIPOLABOR	6.000,0000	UN	0,0900	540,0000
01/236	SIMETICONA 40MG CP	MULTILAB	10.000,0000	UN	0,1600	1.600,0000
01/244	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400GR	PRATI	30,0000	UN	32,5000	975,0000
01/245	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30GR	PRATI	100,0000	UN	5,4300	543,0000
01/246	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML AMP	ISOFARMA	100,0000	UN	11,0000	1.100,0000
01/251	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO	BELFAR	500,0000	UN	1,0000	500,0000
01/252	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	BELFAR	700,0000	UN	1,0000	700,0000
01/257	TRAZODONA 50MG CP	EMS	2.000,0000	UN	1,9800	3.960,0000
01/262	VARFARINA 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	UN	0,9800	1.960,0000
01/263	VITAMINA C 500MG AMP 5ML	HYPOFARMA	1.500,0000	UN	3,9900	5.985,0000
01/265	VITAMINA D 50.000 ui	LEGRAND	1.500,0000	UN	5,8000	8.700,0000
01/271	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	REYMER	20,0000	UN	9,8000	196,0000
01/281	ALCOOL IODADO 1000ML	RIOQUIMICA	50,0000	UN	14,9000	745,0000
01/298	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50 OU 60 C/10	ANAPOLIS	1.000,0000	UN	25,3500	25.350,0000
01/305	BROCA DIAMANTADA 1023	FAVA	15,0000	UN	5,6600	84,9000
01/324	CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRICO EMAI	SIMILAR	2,0000	UN	228,0000	456,0000
01/325	CANETA BISTURI ELETRONICO BP 150S	PROTEC	2,0000	UN	228,0000	456,0000
01/339	CLOREXIDINA 1% SOL.AQUOSA 1LT	PROLINK	50,0000	UN	9,0000	450,0000
01/346	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS C/500 UNID	ANAPOLIS	3.000,0000	UN	8,4500	25.350,0000
01/355	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL REGULAR 15X15 CM C/10	CASEX	100,0000	UN	50,5000	5.050,0000
01/358	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA 12MM C/50	TDV	100,0000	UN	67,6200	6.762,0000
01/359	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR HEARTSINE- PÁS PARA DEA- KIT ADULTO C/30	MAXICOR	4,0000	UN	30,5500	122,2000
01/361	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/25	MEDIX	30,0000	UN	33,8000	1.014,0000
01/363	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO MACRO GOTAS C/25	STERILE	20,0000	UN	23,2000	464,0000
01/385	FITA MICROPORE 10X4,5	CIEX	200,0000	UN	5,6300	1.126,0000
01/416	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM PP C/100	MEDIX	150,0000	UN	14,7800	2.217,0000
01/451	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	IODONTOSUL	240,0000	UN	3,3200	796,8000
01/468	POVIDINE DEGER. 1000ML 10%	VIC PHARMA	60,0000	UN	29,9000	1.794,0000
01/489	SEDA PRETA 3-0 C/AG 2CM 1/2 C/24	SHALON	41,0000	UN	45,5000	1.865,5000
01/498	SERINGA 3ML S/AGULHA C/500	MEDIX	10,0000	UN	22,2100	222,1000
01/516	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/100	EUROFARMA	50,0000	UN	610,0000	30.500,0000
01/534	TIRA DE AÇO 5MM C/12	INJECTA	10,0000	UN	13,5700	135,7000
01/535	TIRA DE AÇO 7MM C/12	AAF	10,0000	UN	13,9800	139,8000
01/542	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº6	SOLIDOR	6,0000	UN	3,8500	23,1000
01/543	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº6,5	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
01/544	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº7	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
01/545	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº7,5	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
01/546	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº8	SOLIDOR	6,0000	UN	3,9400	23,6400
01/547	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº8,5	SOLIDOR	4,0000	UN	3,8000	15,2000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						521.823,9600

GS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.587.965/0001-04, estabelecida em RUA Q N 128 QUADRA18 LOTE 03, 0, - SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/255	TIRAS REGENTE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO G TECH FREE LITE	G-TECH	100.000,0000	UN	0,4800	48.000,0000
01/273	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONADA, TRIBISELADA, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA- COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. C/100	BEST CARE	20,0000	UN	37,4000	748,0000
01/274	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100	MEDIX	100,0000	UN	8,3600	836,0000
01/275	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100	MEDIX	100,0000	UN	8,3600	836,0000
01/276	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100	MEDIX	150,0000	UN	8,3600	1.254,0000
01/277	AGULHA HIPODERMICA 25X8 C/100	MEDIX	50,0000	UN	8,3600	418,0000

01/278	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100	MEDIX	50,0000	UN	8,3600	418,0000
01/279	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO 1 LITRO	J FERES	600,0000	UN	6,4500	3.870,0000
01/280	ALCOOL GEL 70% GEL ANTISEPTICO 430 GR HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE ALOE VERA P/ LIMPEZA ROTINEIRA DE MÃOS, SEM RESÍDUOS.	AUDAX	300,0000	UN	4,8500	1.455,0000
01/282	ALGODAO HIDROFILO 500GR	FAROL	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
01/283	ALGODAO ROLETE C/100	WA	100,0000	UN	2,7000	270,0000
01/284	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML (BICO RETO)	JPROLAB	100,0000	UN	2,8600	286,0000
01/285	AMALGAMA CAPSULA C/500	SDI	1,0000	UN	1.147,7000	1.147,7000
01/286	ANESTESICO GEL 20% 12GR (BENZOTOP)TUTTI	DFL	12,0000	UN	11,7800	141,3600
01/287	APARELHO OTOSCOPIO	MIKATOS	4,0000	UN	212,4600	849,8400
01/289	APARELHO PRESSÃO ADULTO DIGITAL	INCOTERM	20,0000	UN	91,6700	1.833,4000
01/290	APARELHO PRESSAO ADULTO PARA OBESO DIGITAL	INCOTERM	5,0000	UN	91,6700	458,3500
01/291	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO C/ESTETO	PREMIUM	50,0000	UN	67,6500	3.382,5000
01/293	APARELHO PRESSAO OBESO VELCRO C/ESTETO	PREMIUM	12,0000	UN	67,6500	811,8000
01/294	APLICADOR BRUSH C/100	FGM	20,0000	UN	10,4500	209,0000
01/300	BROCA CIRURGICA 701	KAVO	10,0000	UN	6,7600	67,6000
01/301	BROCA CIRURGICA 702	KAVO	10,0000	UN	6,7600	67,6000
01/302	BROCA DIAMANTADA 1011	MICRODONT	15,0000	UN	3,1700	47,5500
01/303	BROCA DIAMANTADA 1015	MICRODONT	15,0000	UN	3,1700	47,5500
01/304	BROCA DIAMANTADA 1016	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/306	BROCA DIAMANTADA 1034	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/307	BROCA DIAMANTADA 1092	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/308	BROCA DIAMANTADA 1094	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/309	BROCA DIAMANTADA 2067	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/310	BROCA DIAMANTADA 2068	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/311	BROCA DIAMANTADA 3117	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/312	BROCA DIAMANTADA 3118	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/313	BROCA DIAMANTADA 4102	MICRODONT	15,0000	UN	3,8400	57,6000
01/318	CAIXA TERMICA 24 LTS	MOR	8,0000	UN	97,0000	776,0000
01/319	CAIXA TERMICA 48 LITROS AZUL	MOR	8,0000	UN	222,0000	1.776,0000
01/323	CANETA ALTA ROTACAO (NECTA ATIVA)	SCHUSTER	3,0000	UN	586,1500	1.758,4500
01/331	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.16 C/100	MEDIX	3,0000	UN	76,2600	228,7800
01/332	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.20 C/100	MEDIX	3,0000	UN	72,5700	217,7100
01/333	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.22 C/100	MEDIX	8,0000	UN	72,5700	580,5600
01/334	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.24 C/100	MEDIX	10,0000	UN	76,2600	762,6000
01/336	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL C/1 ENV	MAQUIRA	10,0000	UN	35,0400	350,4000
01/337	CIMENTO FOSFATO ZINCO 28G PO C/1 ENV	SSWHITE	4,0000	UN	16,0200	64,0800
01/338	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO 10ML	SSWHITE	4,0000	UN	16,0200	64,0800
01/341	COLAR CERVICAL EM EVA ADULTO	RESGATE	20,0000	UN	11,6800	233,6000
01/342	COLAR CERVICAL EM EVA INFALTIL	RESGATE	20,0000	UN	11,6800	233,6000
01/345	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	1.000,0000	UN	4,2800	4.280,0000
01/349	COLAR CERVICAL NEONATAL	RESGATE	2,0000	UN	11,6800	23,3600
01/350	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	SCHUSTER	4,0000	UN	582,8600	2.331,4400
01/352	CREME DENTAL COM FLÚOR	ICE CLEAN	300,0000	UN	1,8000	540,0000
01/356	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, DISPENSA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE,CAPACIDADE DE 4 LITROS, 220V	SCHUSTER	2,0000	UN	800,0000	1.600,0000
01/360	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/25	MEDIX	700,0000	UN	31,5000	22.050,0000
01/374	ESPELHO BUCAL N.05	ODONTOSUL	20,0000	UN	3,3500	67,0000
01/377	FILME DENTAL IP-01 INF 22X35 C/100	CARESTREAM	2,0000	UN	285,1800	570,3600
01/379	FIO DE SUTURA N.2-0 C/AG 2CM C/ 24	TECNOFIO	21,0000	UN	44,0000	924,0000
01/381	FIO DE SUTURA N.4-0 C/AG 2CM C/24	TECNOFIO	21,0000	UN	44,0000	924,0000
01/383	FIO DENTAL EM CERA E AROMA 100M	MEDFIO	20,0000	UN	2,0787	41,5740
01/389	FLUOR GEL MENTA 200ML	IODONTOSUL	200,0000	UN	5,1200	1.024,0000
01/390	FORMOL 37% 1000ML	MAQUIRA	10,0000	UN	9,1600	91,6000
01/391	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED (EMITTER A FIT) SEM FIO	SCHUSTER	2,0000	UN	530,0000	1.060,0000
01/393	HEMOSTATICO 10ML	MAQUIRA	5,0000	UN	21,2100	106,0500
01/401	KIT POLIMENTO DE RESINA COM 6 PEÇAS	MICRODONT	4,0000	UN	47,7100	190,8400
01/402	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS Nº 0,1,2,3,4,5 E RETAS Nº 0,00,1,2,3,4	MD	2,0000	UN	769,9800	1.539,9600
01/403	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS Nº 0,1,2,3,4,5 E RETAS Nº 0,00,1,2,3,4 COM CABO INFANTIL	MD	2,0000	UN	769,9800	1.539,9600
01/405	LAMINA BISTURI N.15 C/100	MEDIX	20,0000	UN	24,6000	492,0000
01/408	LANCETA DE SEGURANÇA TRIFACETADA E SILICONADA DE USO ÚNICO,ESTÉRIL, AUTOMÁTICA- ACIONAMENTO POR CONTATO, AGULHA 28G C/100	MEDIX	200,0000	UN	14,5000	2.900,0000
01/409	LIXEIRA 30LTS COM PEDAL DE AÇO E TAMPA	ALVORADA	10,0000	UN	150,0600	1.500,6000
01/410	LIXEIRA 40LTS COM PEDAL DE AÇO E TAMPA	ALVORADA	10,0000	UN	89,4500	894,5000
01/411	LIXEIRA 60LTS COM PEDAL DE AÇO E TAMPA	ALVORADA	10,0000	UN	249,0000	2.490,0000
01/412	LUVA ESTÉRIL TAM 6.5	MEDIX	1.000,0000	UN	1,2800	1.280,0000
01/413	LUVA ESTÉRIL TAM 7.0	MEDIX	2.000,0000	UN	1,2700	2.540,0000
01/417	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM P C/100	MEDIX	250,0000	UN	14,0000	3.500,0000
01/418	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM M C/100	MEDIX	800,0000	UN	13,8000	11.040,0000
01/419	LUVA PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM G C/100	MEDIX	300,0000	UN	13,8000	4.140,0000
01/423	KIT REANIMADOR COMPLETO ADULTO COM BALÃO DE SILICONE TRANSLUCIDO 1600ML, MASCARA FACIL O2 EM SILICONE, VALVULA UNODIRECIONAL BICO DE PATO, BOLSA RESERVATÓRIO EM PVC 2,500ML, EXTENSÃO PLASTICO 2M COM CONEXÃO PARA O2	MISSOURI	2,0000	UN	150,0000	300,0000
01/426	MÁSCARA DE SEGURANÇPA PFF2 / N95 C/25	NUTRIEX	400,0000	UN	24,0000	9.600,0000
01/427	MASCARA OXIGENIO S/RESERV.	SUPER SAFETY	100,0000	UN	1,8450	184,5000
01/439	MONITOR SONARE DOPPLER DF 7000 S	MEDPEJ	3,0000	UN	826,5600	2.479,6800
01/442	OBTURADOR PROVISÓRIO POTE COM 25 G	MAQUIRA	10,0000	UN	13,0300	130,3000
01/445	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROT. SPRAY 200ML	SCHUSTER	4,0000	UN	34,4400	137,7600
01/446	OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROT. SPRAY 200ML	SCHUSTER	5,0000	UN	34,4400	172,2000
01/447	OTOSCOPIO KIT C/5 ESPECULOS E ESTOJO	MIKATOS	6,0000	UN	212,4600	1.274,7600
01/453	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ESTERILCARE	80,0000	UN	57,0000	4.560,0000
01/460	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	ASFER	6,0000	UN	20,1700	121,0200
01/462	PERA ECG BICO PRE CORDIAL	MIKATOS	20,0000	UN	11,5755	231,5100
01/470	PRANCHA RIGIDA EM COMPENSADO NAVAL ADULTO COM CINTO	RESGATE	2,0000	UN	356,7000	713,4000
01/471	REANIMADOR C/ RESERVATORIO ADULTO AMBU	SAFTI	15,0000	UN	138,2000	2.073,0000
01/472	REANIMADOR C/ RESERVATORIO INFANTIL AMBU	SAFTI	15,0000	UN	120,9300	1.813,9500
01/473	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
01/474	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
01/475	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000

01/476	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
01/477	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	45,0000	450,0000
01/478	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 4G COM NANOPARTICULAS	KULZER	10,0000	UN	43,0900	430,9000
01/480	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO 500 ML	KULZER	8,0000	UN	12,1500	97,2000
01/485	SCALP N.19G C/100	MEDIX	50,0000	UN	22,4900	1.124,5000
01/487	SCALP N.24G C/100	MEDIX	10,0000	UN	22,4900	224,9000
01/488	SCALP N.25G C/100	MEDIX	40,0000	UN	22,4900	899,6000
01/492	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DEFENSE 2,5G	ANGELUS	10,0000	UN	18,1100	181,1000
01/494	SERINGA 10ML S/AG LS C/250	MEDIX	100,0000	UN	79,8900	7.989,0000
01/496	SERINGA 20ML S/AGULHA LS C/200	RYMCO	30,0000	UN	99,3500	2.980,5000
01/500	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8 X 0,30 MM C/100	MEDIX	600,0000	UN	25,8700	15.522,0000
01/501	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	MEDIX	50,0000	UN	2,9500	147,5000
01/502	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
01/503	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
01/504	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
01/505	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX	50,0000	UN	2,4600	123,0000
01/506	SONDA URETRAL N. 16	SOLIDOR	400,0000	UN	0,8200	328,0000
01/507	SONDA URETRAL N. 18	SOLIDOR	400,0000	UN	0,3200	128,0000
01/511	SONDA URETRAL N° 14	MEDIX	20,0000	UN	0,7700	15,4000
01/512	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	MEDSONDA	20,0000	UN	0,6800	13,6000
01/513	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	MEDSONDA	20,0000	UN	0,7200	14,4000
01/514	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	MEDSONDA	20,0000	UN	0,7800	15,6000
01/515	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	MEDSONDA	400,0000	UN	0,8500	340,0000
01/533	TESOURA SPENCER 12CM RETA	CASSIFLEX	20,0000	UN	19,6800	393,6000
01/536	TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO C/150	AAF	120,0000	UN	9,5300	1.143,6000
01/539	TIRAS POLIESTER C/50	QUIMIDROL	10,0000	UN	1,4500	14,5000
01/540	TOUCA BRANCA C/ELASTICO C/100	HM DESC	1.500,0000	UN	8,4700	12.705,0000
01/541	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO C/ CUFF Nº4	MEDIX	6,0000	UN	3,3200	19,9200
01/548	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N°2,5	SOLIDOR	4,0000	UN	2,4700	9,8800
01/549	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N° 3	MEDIX	4,0000	UN	3,2100	12,8400
01/550	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N°3,5	MEDIX	4,0000	UN	3,2500	13,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						218.399,3740

AVELAR MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.530.695/0001-23, estabelecida em AV GRACA ARANHA, , - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/269	ACIDO FOSFORICO 37% SER 2,5ML C/3	2i	30,0000	UN	7,3025	219,0750
01/335	CATETER TIPO OCULOS	BIOSANI	1.000,0000	UN	1,2500	1.250,0000
01/366	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	MEDFIO	1.800,0000	UN	0,7000	1.260,0000
01/378	FILME DENTAL IP-01 INF 31X41 C/100	CARESTREAM	2,0000	UN	294,0000	588,0000
01/396	IONOMERO R LIQ+PO A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	IONGLASS - MAQUIRA	10,0000	UN	35,9500	359,5000
01/441	NYLON N.4.0 C/AG 3/8CM (BC40CT20) C/24	SHALON	34,0000	UN	39,9000	1.356,6000
01/454	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	HOSPLEX	30,0000	UN	79,0000	2.370,0000
01/455	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT	HOSPLEX	80,0000	UN	119,5000	9.560,0000
01/461	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G TUTTI FRUT	iodontosul	10,0000	UN	2,1600	21,6000
01/497	SERINGA 3ML C/AG 25X7 LL C/100	PROCARE	100,0000	UN	22,2700	2.227,0000
01/537	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA C/150 UNID	AAF	1,0000	UN	15,0500	15,0500
01/538	TIRA DE LIXA ACABAMENTO DE AMALGAMA C/150	WILCOS	4,0000	UN	21,9000	87,6000
01/553	TUBO ENDOTRAQUEAL PARA SONDA DE INTUBAÇÃO S/ CUFF N°5	solidor	20,0000	UN	2,2000	44,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						19.358,4250

ALFA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.937.286/0001-71, estabelecida em Avenida Barão, , - CENTRAL, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	AAS INFANTIL 100 MG CPR	IMEC	60.000,0000	UN	0,0500	3.000,0000
01/05	ACETILCISTEÍNA PÓ GRANULADO 600 MG ENVELOPE C/ 5 G	GEOLAB	2.000,0000	UN	0,9900	1.980,0000
01/06	ACETILCISTEÍNA 20 MG 120ML XRPE	GEOLAB	3.000,0000	UN	6,6300	19.890,0000
01/24	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	20.000,0000	UN	0,3800	7.600,0000
01/26	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG CP	EMS	5.000,0000	UN	2,0900	10.450,0000
01/35	ATROPINA 0,25MG AMP 1ML	FARMACE	100,0000	UN	1,8000	180,0000
01/36	AZITROMICINA 500MG CPR	PHARLAB	20.000,0000	CP	0,7800	15.600,0000
01/37	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	PHARLAB	3.000,0000	UN	5,0600	15.180,0000
01/40	BETAMETASONA+DISFOSFATO DE BETAMETASONA AMP 1ML	CRISTALIA	500,0000	UN	8,3200	4.160,0000
01/46	BROMETO IPRATROPIO 20 ML	HIPOLABOR	200,0000	UN	1,3800	276,0000
01/55	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CRISTALIA	15.000,0000	UN	0,4700	7.050,0000
01/60	CARVEDILOL 25MG CPR	EMS	2.000,0000	UN	0,2100	420,0000
01/64	CEFTRIAXONA EV 1G INJ	BLAU	2.000,0000	UN	3,9100	7.820,0000
01/66	CETOCONAZOL CREME 30G	PHARLAB	600,0000	UN	4,7500	2.850,0000
01/71	CINARIZINA 25MG	NEO QUIMICA	20.000,0000	CP	0,3800	7.600,0000
01/72	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	10.000,0000	CP	0,6100	6.100,0000
01/88	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML AMP	HIPOLABOR	3.000,0000	UN	3,6800	11.040,0000
01/89	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FARMACE	2.000,0000	UN	3,6300	7.260,0000
01/94	DIAZEPAM 10MG CP	PHARLAB	30.000,0000	UN	0,1000	3.000,0000
01/97	DICLOFENACO SODICO 75MG AMP 3ML	FARMACE	2.000,0000	UN	1,3800	2.760,0000
01/99	DIGOXINA 0,25MG CP	PHARLAB	8.000,0000	UN	0,2000	1.600,0000
01/103	DIPIRONA GTS 10ML	AIRELA	6.000,0000	UN	1,3700	8.220,0000
01/105	DOMPERIDONA 10 MG CP	GERMED	2.000,0000	UN	0,1200	240,0000
01/106	DOPAMINA 50MG 10ML	CRISTALIA	100,0000	UN	11,1300	1.113,0000
01/110	ENALAPRIL 10MG CP	MEDQUIMICA	30.000,0000	UN	0,0700	2.100,0000
01/116	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10+250 MG CP	PHARLAB	10.000,0000	UN	0,3800	3.800,0000
01/117	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 500 MG/ML AMP	HIPOLABOR	1.800,0000	UN	4,3800	7.884,0000
01/123	FENITOINA 100MG CP	HIPOLABOR	10.000,000	UN	0,1300	1.300,0000

			0			
01/124	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	100,0000	UN	3,6600	366,0000
01/129	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	3.000,0000	UN	0,5000	1.500,0000
01/144	HIDROCORTISONA 100MG FR	BLAU	600,0000	UN	3,1000	1.860,0000
01/153	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	30.000,0000	UN	0,1700	5.100,0000
01/155	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3ML UN	ELI LILLY	50,0000	UN	52,5000	2.625,0000
01/156	INSULINA LANTUS REFIL 3ML	SANOFI	50,0000	UN	83,5200	4.176,0000
01/164	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR	MERCK	2.500,0000	UN	0,2300	575,0000
01/165	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CPR	MERCK	2.000,0000	UN	0,2600	520,0000
01/169	LIDOCAINA GELEIA 30G	PHARLAB	200,0000	UN	2,3800	476,0000
01/171	LORATADINA 10MG CP	VITAMEDIC	20.000,0000	UN	0,1500	3.000,0000
01/174	MEBENDAZOL 100MG CP	BELFAR	3.000,0000	UN	0,2800	840,0000
01/175	MEBENDAZOL SUSP 30ML	NATULAB	800,0000	UN	1,4500	1.160,0000
01/181	METILDOPA 500MG CP	SANVAL	20.000,0000	UN	1,1000	22.000,0000
01/194	NIFEDIPINO 20MG CPR	NEO QUIMICA	50.000,0000	UN	0,1600	8.000,0000
01/200	NITRENDIPINO 10MG CP	ACHE	1.500,0000	UN	0,6400	960,0000
01/204	OMEPRAZOL 20MG CPS	BELFAR	60.000,0000	UN	0,1200	7.200,0000
01/206	ONDANSETRONA 8 MG/4 ML AMP	HIPOLABOR	800,0000	UN	4,1800	3.344,0000
01/210	PARACETAMOL 750MG CP	BELFAR	50.000,0000	UN	0,1400	7.000,0000
01/222	PROMETAZINA 25MG AMP 2ML	SANVAL	500,0000	UN	2,5000	1.250,0000
01/223	PROMETAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	10.000,0000	UN	0,2200	2.200,0000
01/226	PROPATILNITRATO 10 MG CP	FQM	4.000,0000	UN	0,5800	2.320,0000
01/227	RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	NATULAB	60,0000	UN	4,3800	262,8000
01/229	RIVAROXABANA 10 MG CP	PHARLAB	1.500,0000	UN	1,4400	2.160,0000
01/230	RIVAROXABANA 20 MG CP	PHARLAB	1.000,0000	UN	1,4400	1.440,0000
01/232	ROSUVASTATINA 20 MG CP	GERMED	3.000,0000	UN	0,6200	1.860,0000
01/235	SECNIDAZOL 1000MG CPR	SANDOZ	2.000,0000	UN	1,3700	2.740,0000
01/237	SIMETICONA GTS 10ML	NATULAB	400,0000	UN	1,8800	752,0000
01/240	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CP	PHARLAB	2.000,0000	UN	0,7700	1.540,0000
01/241	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	PHARLAB	1.000,0000	UN	0,3500	350,0000
01/243	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8 MG SUSP 50ML	VITAMEDIC	1.000,0000	UN	5,0700	5.070,0000
01/247	SULFATO FERROSO 40 MG CP	BELFAR	20.000,0000	UN	0,0500	1.000,0000
01/248	SULFATO FERROSO GTS 30ML	NATULAB	300,0000	UN	1,1900	357,0000
01/253	SUXAMETONIO 100MG FRASCO	BLAU	100,0000	UN	13,8000	1.380,0000
01/254	TENOXICAN 20MG FRASCO	CRISTALIA	1.500,0000	UN	7,3800	11.070,0000
01/267	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMP 2ML	HYPOFARMA	6.000,0000	UN	2,8800	17.280,0000
01/268	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP	NATULAB	4.000,0000	UN	0,0700	280,0000
01/288	APARELHO P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS FREE LITE G-TECH	G-TECH	150,0000	UN	26,0000	3.900,0000
01/296	ATADURA CREPE 15CM 1,20M C/12	BIOTEXTIL	600,0000	UN	5,5900	3.354,0000
01/297	ATADURA CREPE 15CM 1,80M C/12	BIOTEXTIL	600,0000	UN	7,5900	4.554,0000
01/326	CONJUNTO CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
01/327	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 2	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
01/328	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 3	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
01/329	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 4	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
01/330	CONJUNTO CANULA GUEDEL Nº 5	FOYOMED	10,0000	UN	2,6200	26,2000
01/340	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LT	VICPHARMA	50,0000	UN	20,1200	1.006,0000
01/344	COLETOR PERFUROCORTANTE 3LTS	DESCARBOX	1.500,0000	UN	2,6500	3.975,0000
01/362	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	DESCARPACK	20,0000	UN	0,8500	17,0000
01/365	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	1.000,0000	UN	0,6500	650,0000
01/369	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	CREMER	1.000,0000	UN	11,0300	11.030,0000
01/370	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	10,0000	UN	7,0200	70,2000
01/371	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	ADLIN	800,0000	UN	1,1900	952,0000
01/372	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	ADLIN	1.500,0000	UN	1,0700	1.605,0000
01/373	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	ADLIN	800,0000	UN	1,0200	816,0000
01/376	ETER ALCOOLICO 1000ML	VICPHARMA	10,0000	UN	34,0900	340,9000
01/380	FIO DE SUTURA N.3-0 C/AG 2CM C/24	SHALON	21,0000	UN	43,9900	923,7900
01/382	FIO DE SUTURA N.5-0 C/AG 2CM C/24	SHALON	21,0000	UN	44,1300	926,7300
01/384	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX	30,0000	UN	3,7700	113,1000
01/394	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % 1000 ML	PROLINK	300,0000	UN	2,6300	789,0000
01/404	LAMINA BISTURI N.11 C/100	DESCARPACK	20,0000	UN	24,5900	491,8000
01/406	LAMINA BISTURI N.22 C/100	DESCARPACK	20,0000	UN	24,7200	494,4000
01/414	LUVA ESTÉRIL TAM 7.5	LIFE PLUS	2.000,0000	UN	1,2700	2.540,0000
01/415	LUVA ESTÉRIL TAM 8.0	LIFE PLUS	1.000,0000	UN	1,2700	1.270,0000
01/425	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL CX COM 50 UN	DESCARPACK	500,0000	UN	5,1800	2.590,0000
01/449	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO	G-TECH	8,0000	UN	83,7500	670,0000
01/452	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	ZERMATT	80,0000	UN	39,5300	3.162,4000
01/456	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100M	ZERMATT	30,0000	UN	207,1000	6.213,0000
01/458	PAPEL LENCOL 70CM X 50MT NATURAL	ECO PEL	400,0000	UN	8,1900	3.276,0000
01/467	PORTA LAMINA P/3 LAMINAS	JPROLAB	1.500,0000	UN	0,3700	555,0000
01/469	POVIDINE DERMO SUAVE TOPICO 1L	VICPHARMA	100,0000	UN	30,0800	3.008,0000
01/481	SABONETE LIQUIDO 5000ML ERVA DOCE	PROLINK	50,0000	UN	22,5900	1.129,5000
01/483	SACO P/LIXO 100LT C/100 HOSP. (LEITOSO)	SUPREME	60,0000	UN	31,8000	1.908,0000
01/484	SCALP N. 23G C/100	DESCARPACK	180,0000	UN	22,5000	4.050,0000
01/486	SCALP N.21G C/100	DESCARPACK	30,0000	UN	22,5000	675,0000
01/493	SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA 20X5,5 C/100	SR	500,0000	UN	29,2000	14.600,0000
01/499	SERINGA 5ML C/AG 25X7 LS C/100	DESCARPACK	200,0000	UN	26,9100	5.382,0000
01/508	SONDA URETRAL N.06	MARK MED	400,0000	UN	0,6300	252,0000
01/509	SONDA URETRAL N.08	MARK MED	400,0000	UN	0,6700	268,0000
01/510	SONDA URETRAL N.12	MARK MED	400,0000	UN	0,7200	288,0000
01/523	SONDA NASOGÁTRICA N°12	MARK MED	20,0000	UN	0,7200	14,4000
01/524	SONDA NASOGÁTRICA N°16	MARK MED	50,0000	UN	0,8400	42,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						372.520,0200

TOTAL DO CERTAME.....R$	1.438.365,56

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.438.365,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE. GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de junho de 2022

SONIA MARIA FAUSTINO
CPF: 790.288.531-20 Gestora do FMS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:397C6830

